

**RELATÓRIO
& CONTAS**

2021



Bison Bank

RELATÓRIO
& CONTAS

2021



Bison Bank

ÍNDICE

<p>01 Enquadramento Macroeconómico 08</p> <hr/> <p>02 Atividade de Negócio 16</p> <p>2.1 Serviços de <i>Wealth Management</i> 17</p> <p>2.2 Serviços de Banco Depositário e Custódia 20</p> <p>2.3 Serviços de Banca de Investimento 21</p> <p>2.4 Tesouraria 22</p> <hr/> <p>03 Áreas de Suporte 25</p> <p>3.1 Recursos Humanos 25</p> <p>3.2 Sistemas de Informação 27</p> <p>3.3 Outras Atividades de Suporte 29</p>	<p>04 Atividades de Controlo 35</p> <p>4.1 Risco 35</p> <p>4.2 Compliance 37</p> <p>4.3 Auditoria Interna 38</p> <hr/> <p>05 Análise das Contas Individuais 41</p> <p>5.1 Análise das Contas Individuais 41</p> <p>5.1.1 Principais Destaques 41</p> <p>5.1.2 Principais Indicadores das Demonstrações Financeiras 42</p> <p>5.1.3 Principais Indicadores de Solvência 43</p> <hr/> <p>06 Perspetivas Futuras 45</p>	<p>07 Proposta de Aplicação de Resultados 48</p> <hr/> <p>08 Nota Final 50</p> <hr/> <p>09 Demonstrações Financeiras 54</p> <hr/> <p>10 Relatório sobre o Governo da Sociedade 166</p>	<p>11 Outras Informações 214</p> <hr/> <p>Certificação Legal das Contas 218</p> <hr/> <p>Avaliação do Conselho Fiscal sobre Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional, Sistemas de Governo e Controlo Interno 224</p> <hr/> <p>Relatório e Parecer do Conselho Fiscal 230</p>
--	---	--	---

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA



Bian Fang
Presidente da
Comissão Executiva

Durante 2021, o progresso da pandemia da COVID-19 e das suas subsequentes variantes continuou a constituir um enorme teste a todos os governos e indústrias em todo o mundo, o qual foi naturalmente alargado ao Bison Bank. Apesar do impacto resultante na capacidade de executar o plano de negócios e particularmente de gerar as receitas projetadas, o Banco continuou a gerir com sucesso as suas operações, funcionários, clientes e partes interessadas.

Tal como no ano anterior, em 2021, o Banco continuou a trabalhar principalmente fora das suas instalações, tendo conseguido continuar a adaptar-se e a transformar-se no sentido de uma força de trabalho flexível em termos de mobilidade, ao mesmo tempo que lidou com um aumento do volume de negócios.

Além disso, o Banco acelerou ainda mais o caminho da transformação digital e a forma como os clientes são geridos, tendo em vista alargar e estar mais próximo da base dos nossos clientes. Os canais digitais continuaram a ser desenvolvidos a um ritmo acelerado, nomeadamente a Mobile Banking App e o Homebanking, que melhoraram o envolvimento digital dos clientes nas plataformas do Banco. Como resultado, em 2021 o Banco agregou centenas de clientes, de várias regiões do mundo, na sua maioria através de canais remotos, fazendo uso destes canais como a forma preferencial de interagir diariamente com estes clientes.

Em relação a negócio, em 2021 o banco depositário e os serviços de custódia mantiveram a trajetória de crescimento, com um aumento dos ativos sob gestão de 385 milhões de euros, para 1365 milhões de euros no final do ano. De acordo com o serviço do Banco Depositário, o Banco trabalha com 52 fundos, de 17 sociedades gestoras.

No serviço de Custódia, para além das atividades relacionadas com o Banco Depositário, o Banco captou mais de 1.000 clientes internacionais, de mais de 80 países, visando investimento em fundos de capital de risco e fundos de private equity, ao abrigo do programa Golden Visa português.

Os serviços de Gestão de Património e Banca de Investimento, que foram particularmente afetados pela pandemia, mantiveram os esforços no aumento gradual dos ativos sob gestão e na prestação de serviços de consultoria transfronteiriça nos domínios de M&A e dos mercados de capitais de dívida.

Ao mesmo tempo, o Banco avançou ainda mais no estabelecimento do seu modelo B2B, tendo-se envolvido em mais de 30 parcerias estratégicas com instituições em todo o mundo, tanto financeiras como não financeiras, abrindo caminho para o aumento de clientes e negócios transfronteiriços.

Mais recentemente, em Dezembro de 2021, o Banco iniciou um processo de transformação, englobando

a reorganização do modelo de governação e da composição dos órgãos de gestão para o atual mandato iniciado em janeiro deste ano, bem como ajustamentos na abordagem empresarial e estrutura relacionada, concentrando os seus esforços basicamente num modelo B2B sustentado por um conjunto selecionado de serviços financeiros atuais e novos com forte impulso digital, relativamente aos quais o Banco considera que tem claras vantagens competitivas e são rentáveis, já hoje ou no futuro próximo

O posicionamento estratégico planeado de ser mais focalizado, digital e lean permitirá ao Banco aumentar e consolidar a sua base de clientes e volume de negócios, estabilizar as operações e impulsionar o crescimento a longo prazo de forma gradual e consistente, tal como um caminho claro para o breakeven se torna eficaz nos próximos anos. Para isso, o Banco conta com sólidas posições de capital e liquidez - em Dezembro de 2021, o Banco atingiu um rácio Tier 1 Common equity de 65,8%, LCR de 152,5% e NSFR de 175,5%.

Relativamente a 2022, apesar dos elevados desafios colocados pelas incertezas geopolíticas, confio que o Bison Bank manterá o seu caminho no sentido da convergência para a rentabilidade e sustentabilidade.

01

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2021 foi marcado pelo processo de distribuição das vacinas que permitiram lidar com a crise sanitária causada pelo surto do vírus Covid-19, e que permitiu que as economias reabrissem, e recuperassem em alguns países chave para níveis de pré-pandemia. O processo de reabertura da economia global deverá ter duas fases, uma primeira mais mecânica com o crescimento decorrente do fim das restrições e aumento do consumo privado, e uma posterior mais dependente de um crescimento económico sustentável, suportado por estímulos fiscais e uma política monetária favorável. Atualmente, a recuperação global continua a progredir, mas perdeu ímpeto. Existem também desequilíbrios neste processo de recuperação. Partes da economia global estão a recuperar rapidamente, enquanto outras regiões correm o risco de ficar para trás, particularmente os países de baixo rendimento onde as taxas de vacinação são mais baixas, e existem empresas em setores intensivos em contato onde a procura não se recuperou totalmente. Além disso, surgiram pressões inflacionistas em todas as economias numa fase inicial do ciclo, um fenómeno pouco comum. O impulso da forte recuperação após a reabertura está a diminuir em muitos países, verificando-se falhas na cadeia de distribuição de fornecimento, o que leva a um aumento dos custos de matérias-primas como um dos efeitos da pandemia.

Apesar desta quebra do ritmo de recuperação, o PIB global deve voltar às leituras pré pandemia. De acordo com o FMI, a projeção para o crescimento da economia mundial deverá ser de 5,9% em 2021. As economias desenvolvidas deverão ter influência (+5,0% anual crescimento do PIB), com o agregado dos países da Zona Euro a recuperar fortemente (5,2%), com destaque para França (6,7%), Itália (6,2%) e Espanha (4,9%), enquanto a Alemanha, principal economia do Euro, deverá ter registado um crescimento do PIB de 2,7%. Quanto aos Estados Unidos, a maior economia do mundo, o crescimento deverá ficar em 5%. A China, segunda maior economia do mundo, e que conseguiu reverter os efeitos da primeira vaga ainda em 2020, deve apresentar um crescimento sólido de 8,1% no PIB em 2021. O bloco das economias emergentes, deverão ter encerrado o ano com um crescimento do PIB de 6,5%, uma leitura bastante sólida quando comparada com as economias do mundo desenvolvido.

Principais indicadores económicos globais, expectativas e projeções de crescimento

	Crescimento do PIB				Inflação (IPC)				Taxa Desemprego ⁽¹⁾				Dívida Pública ⁽²⁾			
	2020	2021 E	2022 P	2023 P	2020	2021 E	2022 P	2023 P	2020	2021 E	2022 P	2023 P	2020	2021 E	2022 P	2023 P
<i>(variação percentual anual, exceto quando indicado)</i>																
Economia Global	-3,1	5,9	4,4	3,8	2,7	4,8	3,4	3,2	-	-	-	-	-	-	-	-
Economias Desenvolvidas	-4,5	5,0	3,9	2,6	0,5	3,5	1,9	2,0	6,6	5,8	5,0	4,7	122,7	121,6	119,3	119,3
Estados Unidos	-3,4	5,0	4,0	2,6	1,6	5,1	2,6	2,6	8,1	5,4	3,5	3,0	133,9	133,3	130,7	131,1
Euro Area	-6,3	5,2	3,9	2,5	-0,3	2,9	1,4	1,5	7,9	8,0	8,1	7,8	97,5	98,9	96,3	95,4
• Alemanha	-4,6	2,7	3,8	2,5	-0,7	4,0	1,2	1,6	3,8	3,7	3,6	3,5	69,1	72,5	69,8	68,0
• França	-8,0	6,7	3,5	1,8	-0,1	2,9	1,0	1,4	8,0	8,1	8,3	8,0	115,1	115,8	113,5	114,6
• Itália	-8,9	6,2	3,8	2,2	-0,3	1,7	1,8	1,2	9,3	10,3	11,6	11,4	155,8	154,8	150,4	149,4
• Espanha	-10,8	4,9	5,8	3,8	-0,5	2,5	1,4	1,5	15,5	15,4	14,8	14,1	119,9	120,2	116,4	116,2
Reino Unido	-9,8	7,2	4,7	2,3	0,5	3,5	2,0	2,0	4,5	5,0	5,0	4,7	104,5	108,5	107,1	109,4
Japão	-4,6	1,6	3,3	1,8	-0,9	0,7	0,4	0,9	2,8	2,8	2,4	2,3	254,1	256,9	252,3	250,8
Economias Emergentes	-2,1	6,5	4,8	4,7	4,4	5,8	4,6	4,2	-	-	-	-	63,1	63,4	64,8	65,9
Economias Emergentes Asiáticas	-0,9	7,2	5,9	5,8	1,2	2,9	2,8	2,7	-	-	-	-	66,3	69,1	71,4	73,1
• China	2,3	8,1	4,8	5,2	-0,3	2,0	1,8	1,9	4,2	3,8	3,7	3,6	66,3	68,9	72,1	74,5
Economias Emergentes Europeias	-2,0	6,5	3,5	2,9	6,4	8,5	6,5	5,9	-	-	-	-	38,7	37,3	37,3	37,3
• Rússia	-3,0	4,5	2,8	2,1	4,9	5,8	4,3	4,0	5,8	4,9	4,6	4,6	19,3	17,9	17,9	17,7
Economias Emergentes América Latina	-7,0	6,8	2,4	2,6	6,3	9,7	6,9	5,5	-	-	-	-	77,7	72,7	73,3	73,9
• Brasil	-4,1	4,7	0,3	1,6	4,5	7,9	4,0	3,3	13,5	13,8	13,1	12,0	98,9	90,6	90,2	91,7

Fonte: FMI World Economic Outlook, Janeiro 2021

⁽¹⁾ Número de pessoas desempregadas com percentagem da população activa total.⁽²⁾ Dívida Pública bruta total, calculada como percentagem do PIB.

A inflação tornou-se o principal efeito colateral do forte crescimento registado durante esta fase de reabertura e assumiu um papel fundamental nas discussões para 2022. Pressões inflacionistas fortes e menos transitórias surgiram em todas as economias em um estágio pouco comum, ou seja, na fase inicial do ciclo, e a escassez de mão de obra está a surgir, isto

embora o emprego e as leituras de horas trabalhadas ainda não estejam totalmente recuperados. Os custos com bens alimentares e energia também aumentaram de forma acentuada, com os impactos nas famílias de baixos rendimentos a fazerem-se sentir, bem como os preços nos setores de bens duradouros, onde as falhas ligadas ao lado da oferta estão mais

concentradas. Estes fatores criaram incerteza em torno das perspetivas económicas para 2022 e levantam desafios de política monetária consideráveis.

De acordo com o FMI, nas economias desenvolvidas a inflação deverá ter subido 3,5%, com os Estados Unidos a liderar as subidas (+5,1%) enquanto na Zona Euro a evolução dos preços deverá ter sido mais moderada (+2,9%). Já para as economias emergentes, os preços ao consumidor deverão apresentar uma leitura sólida de 5,8%, refletindo também as significativas rupturas do lado da oferta e preços das matérias-primas. No entanto, é possível que a inflação tenha atingido um pico no final de 2021 e, em seguida, possa evoluir para níveis consistentes com as pressões subjacentes do aumento lento dos custos do trabalho e da capacidade disponível em todo o mundo. Olhando para as projeções do FMI e para a economia global, a inflação anual dos preços no consumidor deverá cair de 4,79% em 2021 para cerca de 3,4% no final de 2022 e diminuir ainda mais para 3,25% em 2023. As taxas de emprego e de participação deverão aumentar gradualmente até 2023, embora de forma diferente entre os países, com o desemprego geral dos países desenvolvidos caindo para pouco mais de 4,7%, uma expectativa que estaria em linha com a taxa pré-pandemia (4,8% em 2019).

Olhando para o futuro, em relação às perspetivas para 2022, as expectativas apontam para alguma incerteza no primeiro trimestre do ano quanto ao impacto dos gargalos e da inflação na política monetária, devendo a economia fortalecer-se ao longo do ano, principalmente no segundo semestre. À medida que os padrões de procura forem adquirindo um padrão mais normalizado, a capacidade de produção deverá expandir-se, e mais pessoas

retornarão ao mercado de emprego. Isso significa que as restrições e escassez do lado da oferta poderão diminuir gradualmente ao longo do ano, e o crescimento global deve ter um padrão mais tradicional. A recuperação global é projetada pelo FMI para continuar, mas com o crescimento do PIB global moderado ao longo do tempo, de 4,79% em 2021 para 3,44% em 2022 e 3,25% em 2023. O atual processo global de vacinação é considerado pela OCDE, suficiente para permitir a retirada total das restrições às atividades transfronteiriças até o final de 2022. As políticas macroeconómicas de apoio, as condições financeiras ainda acomodáticas devem ajudar a aumentar a procura e acomodar o impacto contrário do fim gradual dos incentivos fiscais relacionados com a pandemia.

A recuperação também deverá ser desigual. A maioria das economias avançadas deverá retornar ao nível de produção pré-pandemia este ano, mas com maior dívida e potencial de crescimento subjacente moderado. A inflação também deverá ser mais alta do que era antes da pandemia em muitos países, embora geralmente permaneça em linha com os objetivos do banco central. Uma recuperação completa é provável em um pequeno grupo de economias emergentes, mas na maioria parece provável que o produto fique ainda aquém dos níveis pré-pandemia, sobretudo nos países de baixo rendimento.

Por fim, existem alguns riscos que permanecem em torno dessas projeções. Ainda existem possíveis novas variantes transmissíveis do COVID-19 que podem ser preocupantes e que podem surgir, forçando novas restrições e atingindo as perspetivas de crescimento. A inflação pode ser mais duradoura que o previsto, e também pode ser um risco para o crescimento, devido a pressões de oferta mais

persistentes do que o previsto ou a um aumento mais forte e sustentado dos custos de energia e pode levar a ajustamentos nos mercados financeiros em antecipação a futuros movimentos de política monetária e, no final, expor vulnerabilidades que persistem seja de níveis de dívida pública mais elevadas, ou avaliações de ativos mais altas em alguns mercados, ou quebrar o ciclo de recuperação económica que ainda é frágil em muitas regiões.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO DE PORTUGAL

A economia portuguesa (PIB) deverá ter recuperado 4,9% em 2021, de acordo com a estimativa rápida de janeiro do Instituto Nacional de Estatística (INE). Esta leitura está em linha com as expectativas da OCDE

Por fim, a China também pode dececionar se os problemas no setor imobiliário e com o fornecimento de energia persistirem ou se intensificarem, com efeitos adversos em outras economias, especialmente exportadoras de matérias-primas e na Ásia. A geopolítica também poderá ser um fator de risco, especialmente com tensões crescentes na Europa, nas fronteiras entre Ucrânia e Rússia.

(4,8%) e reflete uma procura interna robusta que poderá ainda ser sustentada com a absorção do apoio orçamental dos fundos da UE.

Portugal : principais indicadores económicos, expectativas e projecções de crescimento

	2020	2021 E	2022 P	2023 P
<i>(variação percentual anual, exceto quando indicado)</i>	<i>Variações percentuais (preços 2016)</i>			
PIB : variação anual percentual (preços 2016)	-8,4	4,8	5,8	2,8
• Consumo Privado	-7,1	4,5	4,6	1,9
• Consumo Público	0,4	4,3	2,9	1,3
• Formação Bruta de Capital Fixo	-2,7	5,7	8,1	8,5
• Procura interna final	-5	4,7	5	3,1
• Procura Interna Total	-5,5	4,9	4,9	3,1
• Exportações bens e serviços	-18,6	9,2	10,5	4,6
• Importações de bens e serviços	-12,1	9,2	8	5,3
• Exportações líquidas	-2,9	-0,2	0,8	-0,4
Deflactor do PIB	1,9	0,9	1,4	1,2
Índice Preços Consumidor (Harmonizado)	-0,1	0,8	1,7	1,1
Inflação subjacente ¹	-0,2	0,1	1,6	1,1
Taxa de desemprego (% população activa)	7	6,9	6,7	6,5
Taxa de poupança líquida das famílias (% do rendimento disponível)	3,5	2,4	-1,1	-2
Saldo Orçamental do Estado ² (% do PIB)	-5,8	-4,3	-2,4	-1,6
Endividamento Público (% do PIB)	157,5	155,7	150,6	148,2

Fonte: OECD Economic Outlook, dezembro 2020

⁽¹⁾ Índice de preços ao consumo, excluindo bens alimentares, energia, álcool e tabaco.

⁽²⁾ De acordo com critérios da contabilidade nacional.

Enquanto 2020 representou a recessão económica mais grave já registada, e significativamente mais dura do que as duas últimas recessões de 2009 (-3,1%), na sequência da crise financeira internacional, e em 2012 (-4,1%), em 2021 Portugal a economia recuperou de forma mais rápida do que o esperado, especialmente no segundo semestre de 2021, impulsionado principalmente pelo consumo privado, e à medida que medidas sanitárias mais restritivas começaram a ser removidas. O sucesso da vacinação foi um fator chave para isso, pois a percentagem da população portuguesa de pessoas totalmente vacinadas é superior a 85%, o que a posiciona entre as mais elevadas do mundo. Tanto a confiança do consumidor quanto os dados de vendas no retalho indicam uma forte recuperação contínua do consumo no curto prazo. O sentimento de confiança das empresas no setor de serviços continua a melhorar, enquanto a indústria do turismo também está a recuperar, embora esta última partindo de níveis muito baixos. Do lado negativo, a produção industrial desacelerou moderadamente nos últimos meses, enquanto os custos de produção aumentaram bastante em grande parte devido aos preços da energia e restrições de oferta, embora isso não tenha contribuído muito para os preços ao consumidor. O turismo, setor chave em Portugal, recuperou, mas ainda se encontra abaixo dos níveis pré-covid, com o número de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico atualmente a 60% da base 100 (2018) deste índice. Também decisivas para a estabilização foram as moratórias para as empresas portuguesas, que segundo os números da OCDE atingiram 31% do total de empréstimos, que compara com os 6% da média na área da União Europeia.

Olhando para o futuro, a recuperação económica deverá prosseguir nos próximos dois anos, e cada vez mais impulsionada pelo investimento. Em Portugal, a

OCDE espera que a absorção dos programas do Next Generation EU seja rápida, já que cerca de 60% do valor total já foi contratado. Espera-se que o consumo permaneça resiliente em 2022 (+4,6%), e pode ser impulsionado pelo declínio do rácio de poupança das famílias à medida que a incerteza relacionada com a epidemia diminui.

No que diz respeito ao lado externo da economia, as exportações deverão manter-se algo moderadas, atingindo o nível pré-crise apenas no início de 2023, uma vez que se prevê que o turismo continue a ser afetado por restrições de mobilidade entre países. Os custos mais elevados de produção, devido aos preços da energia e às restrições de oferta, não deverão inviabilizar as expectativas de inflação, que permanecem moderadas.

O mercado de emprego deverá aumentar lentamente, com a taxa de desemprego em 2022 caindo de 6,9% (2021) para 6,7%, e atingindo 6,5% em 2023. Isso explica-se pelo facto de muitos postos de trabalho terem sido protegidos pelos incentivos de retenção de empregos, e as empresas reagiram por sua vez aumentando as horas de trabalho. No que diz respeito aos riscos associados a 2022, um está relacionado a insolvências de negócios que podem ser mais do que o esperado, prejudicando a estabilidade financeira e aumentando o desemprego. A este poderá seguir-se o impacto do fim da moratória dos empréstimos bancários, uma vez que a percentagem de empresas que contaram com a moratória em Portugal foi de longe a mais elevada entre os países europeus. Por último, os aumentos das taxas de juro poderão travar o crescimento e rendimento disponível dos consumidores em Portugal, bem como limitar a despesa pública devido às maiores dificuldades com um elevado nível de endividamento público do Estado e das empresas.

ENQUADRAMENTO DO ANO NO MERCADO FINANCEIRO

A reabertura da economia global, juntamente com uma política monetária muito acomodatória e um nível sem precedentes de estímulos fiscais, deram suporte à recuperação das classes de ativos de maior risco ao longo do ano. Os mercados de ações transacionaram com os olhos postos no período pós-pandemia e atingiram novos máximos, à medida que as leituras macro indicavam que os efeitos causados pelo Covid-19 estavam a ser contidos de forma consistente, à medida que a distribuição de vacinas avançava, sugerindo que os investidores estavam a antecipar uma recuperação da atividade comercial e um eventual retorno da atividade para condições mais normais.

À medida que o outono se transformava em inverno, 2021 terminou com novos debates: uma nova variação do vírus ajudou no aumento dos casos de COVID-19, e a inflação causada por gargalos do lado da oferta trouxe os receios de aumentos das taxas de juro pelos Bancos Centrais acima do que era esperado, especialmente nos Estados Unidos. Este delicado exercício de equilíbrio das autoridades monetárias, entre proteger o crescimento do ciclo pós-covid, e controlar os níveis de inflação é um tema que deve estar na agenda para o primeiro trimestre de 2022.

Resumo do Comportamento dos Mercados Financeiros

Mercados de ações	31.12.2021	2021	Obrigações e Crédito	31.12.2021	2021 (b.p)	FX e Matérias Primas	31.12.2021	2021
Global (MSCI World Index - USD)	3077,13	14,4%	US Treasury 2 anos (yield)	0,73%	61	Divisas (FX)		
			US Treasury 10 anos (yield)	1,51%	59	Euro-USD	1,1370	-6,9%
EUA (Índice S&P 500)	4766,18	26,9%	Dívida Governo Alemão 2 anos (yield)	-0,64%	8	Euro-GBP	0,8413	-5,9%
Euro Area (Índice Eurostoxx 50)	4298,41	21,0%	Dívida Governo Alemão 19 anos (yield)	-0,18%	39	Euro-CHF	1,0375	-4,0%
Alemanha (ÍndiceDax)	15884,86	15,8%	Dívida Governo China 5 anos (yield)	2,35%	-36	Euro-JPY	130,9000	3,7%
Portugal (Índice PSI20)	5521,86	12,7%	Dívida Governo China 10 anos (yield)	2,77%	-38	China Renminbi spot	6,3561	-2,6%
Reino Unido (Índice FTSE 100)	7384,54	14,3%	OT Portuguesas 2 anos (yield)	-0,66%	6	Matérias primas		
			OT Portuguesas 10 anos (yield)	0,46%	43	Petróleo (crude WTI)	75,2100	55,0%
Japão (Índice Topix)	1992,33	10,4%	Crédito IG USD IG (OAS)	111,9	17	Gás Natural	3,7300	46,0%
Emergentes (Índice MSCI Emerging Markets)	1232,01	-4,6%	Crédito HY USD IG (OAS)	337,7	-42	Ouro	1829,2000	-3,6%
China (Índice CSI 300)	4940,37	-5,2%	Crédito IG EUR IG (OAS)	41,4	11	Prata	23,3500	-11,8%
			Crédito HY EUR IG (OAS)	271,2	-18			

Source: Bloomberg

Para os investidores, o ano caracterizou-se pela acentuada subida das ações dos mercados desenvolvidos. O mercado norte-americano terminou o ano com rentabilidade anual de 26,9% para o índice S&P 500. O índice europeu Euro Stoxx também teve um desempenho muito bom (+20,99%), e o índice bolsista português PSI 20 subiu 12,7% durante o ano. Os mercados emergentes, medidos pelo MSCI Emerging Markets Index contraíram -4,59% no ano, e o índice de referência CSI 300 da China registou uma rentabilidade anual negativa de 5,2%, num ano marcado por uma crise no mercado imobiliário chinês.

Quanto à classe de Obrigações e Dívida, os mercados refletiram uma antecipação da mudança na política monetária, com as remunerações (yields) dos títulos do Tesouro dos EUA e dos Bunds alemães a subirem tanto para as maturidades a 2 anos como a 10 anos. Quanto às empresas, as classes de qualidade de investimento elevado (Investment Grade) viram um alargamento dos prémios de risco (spreads) tanto em euros (+11 bp) como em dólares americanos (+17 bp),

enquanto o espaço mais especulativo (High Yield) registou um movimento inverso, com os prémios de risco (spreads) a diminuírem 42 b.ps para dólares emissões, e 18 pb para emissões em euros.

No mercado de divisas, a mudança mais agressiva projetada na política monetária pelo Fed (Reserva Federal norte americana) suportou um desempenho positivo do dólar dos EUA em relação aos seus pares, com o cambio euro-dólar a terminar o ano a negociar em torno dos níveis 1,13, vindo dos níveis 1,22 do final de 2020. Nas matérias-primas, os preços da energia, como os preços do Petróleo e Gás, beneficiaram largamente da reabertura e das falhas do lado da oferta da cadeia de abastecimento, com o crude WTI a terminar o ano a ser negociado a 75,2 USD por barril, 55% acima do final de 2020. Do lado negativo ficaram os metais preciosos, com o ouro perdendo 3,6% em 2021, impulsionando por um cenário mais favorável para a economia global e uma estratégia de saída visível para a crise sanitária.

02

ATIVIDADE DE NEGÓCIO

2.1. SERVIÇOS DE WEALTH MANAGEMENT

Os serviços de Wealth Management providenciados pelo Bison Bank aliam a competência de planeamento financeiro com o conhecimento de gestão de investimentos, a uma plataforma de execução Europeia para Clientes Individuais e Institucionais, consubstanciando-se em Gestão Discricionária de Carteiras, Consultoria para Investimento e em Execução de Ordens.

Estes serviços de investimento permitem ao Banco posicionar-se no mercado como uma entidade de relevo relativamente à interconexão privilegiada entre a Europa e a China, bem como outros países. Aliando a competência de planeamento financeiro com o conhecimento de gestão de investimento, os nossos clientes beneficiam de um serviço totalmente integrado. O enfoque do Banco na situação financeira completa dos clientes, permite escolher os serviços que melhor se adequam às suas necessidades, em termos de horizonte de investimento, objetivos e expectativas de retorno, e perfil de risco, combinando a avaliação da situação financeira, o planeamento de investimento, e a monitorização e revisão do portfolio ou carteiras seleccionadas.

O enquadramento de investimento baseia-se numa abordagem global, sem restrições, com elevada flexibilidade e diversificada entre classes de ativos. O Especialista de Produto é responsável pela avaliação e seleção dos melhores instrumentos e soluções para as diferentes áreas do Banco. O processo de decisão assenta em três passos para construir uma carteira diversificada: análise quantitativa, análise qualitativa e análise técnica/trading. Durante 2021 foi feito um esforço considerável tendo como objectivo a expansão do número de instrumentos e soluções disponíveis para melhor servir as necessidades dos Clientes através dos serviços de Wealth Management., destacando, para além da gestão discricionária de carteiras perfilada, uma carteira de investimentos totalmente dedicada a activos ESG, especialização em acções e obrigações Chinesas, desenvolvimento de um Playbook para consultoria para investimento com diversas ideias temáticas, e a estruturação de parcerias desempenhando a função de mandato de gestão.

O serviço de gestão discricionária de carteiras é adequado para investidores que não têm disponibilidade, experiência ou desejo para gerir ativamente o seu património e pretendam delegar essa responsabilidade. É um serviço personalizado que se ajusta às circunstâncias dos Clientes, aos objetivos de investimento, ao perfil de risco e às expectativas de retorno. Os níveis de risco e alocação de ativos são continuamente revistos, monitorizados e avaliados e aprovados pelo Comité de Wealth Management.

A Consultoria para Investimento é um serviço direcionado a indivíduos e a Clientes institucionais. O processo de geração de ideias inclui uma visão global dos mercados financeiros e modelos de análise proprietários para investimentos táticos, assim como oportunidades de longo prazo em diferentes classes de ativos. A perspetiva do serviço centra-se na abordagem de “trabalhar com o investidor”, acompanhando os Clientes nas três fases do ciclo de investimento: construção e implementação das carteiras, monitorização das carteiras e reavaliações regulares, e planeamento dos investimentos. O Banco acredita no valor de uma estratégia de investimento sólida, e no valor de uma abordagem disciplinada para construir, implementar e monitorizar cada solução apresentada. Os activos seleccionados são acompanhados continuamente e igualmente aprovados pelo Comité de Wealth Management.

O enriquecimento da proposta de valor apresentada aos clientes particulares de elevado potencial, parte importante do processo comercial, consubstanciou-se numa nova oferta de um conjunto alargado de Produtos e Serviços diferenciados, onde a diversificação de alternativas de investimento aumentou o grau de satisfação do cliente e posicionou o Bison Bank na categoria de Banco de Gestão de Patrimónios.

A pandemia provocada pela Covid 19 continuou a ser o tema central durante 2021, com da adoção de medidas restritivas intermitentes por parte da maioria dos governos. No entanto, a reabertura gradual das principais economias mundiais teve como resultado uma recuperação mecânica da economia. Estes dois fatores levaram a desequilíbrios entre a procura e a oferta, contribuindo para a subida acentuada dos níveis de inflação. Neste contexto, os investidores privilegiaram os ativos de risco, que registaram subidas assinaláveis durante 2021.

O posicionamento equilibrado das alocações das carteiras dos Clientes, alicerçado na recuperação económica e guiado na baixa expectativa de retorno na classe de ativos de obrigações, permitiu tirar partido da evolução dos mercados ao longo do ano. O desempenho das carteiras dos Clientes revelou-se muito positivo, tendo terminado o ano com rentabilidades que superaram o desempenho dos mercados financeiros nas diversas classes de ativos.

Os modelos de gestão assentes em temas específicos apresentaram resultados satisfatórios face ao contexto de mercado. Destaque para o desempenho do modelo exclusivamente exposto à China, num ano desafiante,

em que várias alterações regulatórias e a instabilidade relacionada com o setor imobiliário condicionaram os mercados financeiros.

Evolução do desempenho das estratégias temáticas

Perfis	2019	2020	2021
ESG Moderado	-	-	15,27%
China	23,42%	22,50%	8,27%

O esforço comercial, aliado a uma ampla oferta de Produtos e Serviços, e um desempenho positivo da gestão de ativos traduziu-se num aumento do volume sob gestão, que é esperado cresce significativamente e de uma forma sustentada durante 2022.

O Banco oferece, para Clientes com experiência, um serviço de execução de ordens, uma opção que permite aos clientes assumir o controlo das suas estratégias de investimento, tendo ao seu dispor uma equipa totalmente dedicada para a recepção e transmissão de ordens. O Banco oferece aos Clientes cobertura global com acesso a uma ampla gama de oportunidades de investimento em todos os principais mercados, a opções de investimento para diferentes instrumentos, e à maior rede mundial de distribuição de fundos de terceiros.

O Banco continua a alargar a sua rede de parceiros estratégicos globais e locais, que tem permitido oferecer um conjunto alargado de serviços e instrumentos financeiros nos mais diversos mercados mundiais, e executar as mais variadas estratégias de investimento tanto de clientes particulares como institucionais. A introdução de novos meios tecnológicos contribuíram igualmente para uma melhoria na eficiência operacional. O aumento dos volumes negociados cresceu exponencialmente relativamente a 2021.

Evolução do desempenho das estratégias de gestão discricionária

Perfis	2019	2020	2021
Conservador	10,72%	2,14%	7,01%
Moderado	14,89%	2,12%	13,89%
Agressivo	18,88%	-0,33%	20,07%

2.2. SERVIÇOS DE BANCO DEPOSITÁRIO E CUSTÓDIA

A forte dinâmica de mercado observada ao longo do último ano em Portugal, no que diz respeito à constituição de novos Fundos de Capital de Risco e SICAFI, foi determinante para a atividade comercial do Bison Bank ao longo de 2021.

A aposta realizada nos últimos anos no serviço de Banco Depositário teve em 2021 um retorno assinalável, pois não só o Bison Bank viu alargado o seu número de Cliente Institucionais e o número de Fundos com este serviço, mas também viu crescer de forma muito significativa o número de Participantes destes Fundos, nomeadamente Investidores internacionais com interesse em aderirem ao Programa Autorização de Residência para Atividade de Investimento (ARI).

O Bison Bank disponibiliza, no mercado nacional, aos seus Clientes Institucionais, Sociedades Gestoras de Fundos em particular, o serviço de Banco Depositário desde há 20 anos. Hoje, com mais de 50 Fundos, de 17 Parceiros, continua a pautar a sua atividade baseada na excelência de Equipa e na experiência da Instituição, permitindo que esta Linha de Negócio seja a o motor da dinâmica comercial do Banco e uma das fontes de receitas mais importantes.

Ao privilegiar o rigor, a exclusividade e um acompanhamento personalizado às Sociedades Gestoras, o Bison Bank quer ser um parceiro de

referência para receber os Investidores e Participantes dos Fundos por elas geridos, sejam eles Institucionais, Empresas, Particulares, nacionais ou internacionais.

Com uma longa experiência em custódia de ativos, o Bison Bank oferece uma ampla gama de serviços que cobrem a abertura de conta, presencial e remota, custódia local e global, bem como pagamentos, forex e gestão de tesouraria, destinado a Investidores Institucionais, Empresas de Gestão de Ativos, Fundos, Corretores, Empresas e Particulares, Nacionais e Internacionais.

A Direção de Desenvolvimento de Negócio, com enfoque numa estratégia de proximidade e parceria junto de Institucionais Portugueses e Estrangeiros, bem como de Parceiros Globais, conseguiu em 2021 alargar significativamente o seu número de Clientes, em particular investidores Internacionais (ARI), e hoje o Bison Bank orgulha-se de ter Clientes em mais de 80 países, a quem presta um serviço excelência.

O Bison Bank trabalha para ser o Banco de referência no mercado de Fundos em Portugal e o primeiro Banco para Investidores Privados Internacionais.

2.3. SERVIÇOS DE BANCA DE INVESTIMENTO

O Bison Bank oferece serviços de consultoria financeira a empresas públicas e privadas, private equities, family offices, fundos de investimento, e a entidades do setor público, em transações a nível nacional e internacional. Combinamos uma consultoria independente centrada na manutenção de relações duradouras com a forte especialização técnica e setorial.

Na área de negócio de mercado de capitais, oferecemos serviços nos mercados de ações e de títulos de dívida e atuamos como intermediários na identificação das opções mais adequadas para empresas com necessidades financeiras através do acesso ao mercado. Detemos a capacidade de prestar assistência aos Clientes em ofertas públicas, colocações privadas de obrigações e produtos estruturados, bem como de colocar instrumentos de dívida e de capital junto de investidores institucionais.

Oferecemos serviços de consultoria financeira para as transações estratégicas dos Clientes em todas as fases do processo: da identificação de oportunidades de investimento, análise, avaliação e estruturação da transação à negociação e concretização da transação. Entre estes serviços contam-se MBO, MBI e M&A, bem como fundraising de dívida, alienação de ativos e reestruturação de dívida ou recomposição de passivos.

Aconselhamos os nossos clientes na otimização da estrutura de Balanço, com vista a definir uma estrutura de capital sustentável e adequada ao crescimento da empresa, através de uma potencial compra ou alienação de ativos, bem como para uma melhor definição de uma estratégia multiproduto. A partir de um conhecimento setorial e regional relevante, disponibilizamos aos nossos clientes serviços de avaliação independente de empresas, unidades de negócio e projetos de investimento, com base em métodos internacionalmente reconhecidos e aceites pelo mercado.

O Bison Bank também presta serviços de paying agent a uma vasta gama de clientes, adotando para o efeito procedimentos conformes com as melhores práticas de mercado. Os nossos serviços ampliam a segurança e eficiência dos pagamentos, e proporcionam uma maior conveniência aos emissores, assegurando suporte à estruturação, o competente registo e o processamento de toda a documentação exigida, oferecendo ainda a segurança da custódia dos instrumentos financeiros.

O Bison Bank integra a Pandeia Global M&A Network, com uma cobertura de mais de 20 países, é membro regular da V-Next, a plataforma para cross-border matchmaking da Shenzhen Stock Exchange, e é parceiro da Association of Family Offices in Asia bem como de vários outros bancos de investimento,

asset managers, financial advisers e investidores institucionais, parceiros de referência para a Europa e Ásia, garantido assim uma network com cobertura dos mercados Asiáticos, Europeus, Africanos, Norte e Latino Americanos.

A área de Banca de Investimento manteve seu foco na identificação de oportunidades de investimento, de particular apelo aos investidores que buscam transações transfronteiriças entre a Ásia e a Europa. Ao longo de 2021, não obstante os efeitos disruptivos da COVID-19, a área de Banca de Investimento incrementou a sua atividade no Corporate Finance, nomeadamente na originação e execução de transações de M&A e Financial Advisory, tendo apoiado um crescente número de clientes e parceiros através da atividade de consultoria financeira, abrangendo um leque alargado de setores como tecnologias de informação, energias renováveis, serviços financeiros, indústria alimentar e turismo entre outros, desenvolvendo um consistente portfolio de mandatos e projetos sob gestão.

2.4. TESOURARIA

No enquadramento global dos mercados financeiros, manteve-se o efeito do impacto da pandemia o que levou à permanência da instabilidade em termos de previsões das tendências de valorização das principais classes de ativos.

O ressurgimento das pressões inflacionistas foi em termos macroeconómicos o facto de maior registo, num contexto de subidas dos preços das matérias-primas, em especial no segmento energético, e do aumento dos custos dos transportes. As taxas de juro de longo prazo, mantiveram-se em níveis mais

Em 2021 o Bison Bank recebeu o prémio de Best New Investment Banking Brand for Western Europe atribuído pela Global Brands Magazine.

O Banco mantém-se focado na sua abordagem com os Investidores nacionais e internacionais, com particular relevância para investidores Ibéricos e Asiáticos, em especial nos seguintes segmentos:

- Mercado de Capitais de Dívida com emissões públicas denominadas em Euro e USD;
- M&A, através da segmentação e execução de vários negócios, com foco especial em transações transnacionais;
- Estruturação de Dívida, em especial nas soluções de créditos sindicados, emissões privadas, LBO debt, crédito estruturado e project finance, gerindo todo o advisory complementar e proporcionando serviços financeiros integrados, ajustados à realizada de cada cliente.

baixos comparativamente com 2020, designadamente na zona euro, tendo as taxas do dólar americano registado uma ligeira subida e a moeda uma consequente apreciação.

Apesar de tudo, e em termos de expectativas, 2021 foi um ano em que se registou um ligeiro retorno da confiança no crescimento global, e a consequente perspetiva de uma alteração das políticas monetárias dos Bancos Centrais, nomeadamente da Reserva Federal norte-americana.

Em 2021, o Bison Bank, S.A. continuou a evidenciar a capacidade de adaptação do seu modelo de negócio e da sua política de gestão de liquidez a um contexto fortemente marcado pela crise pandémica, sem que esta tenha comprometido a robustez da liquidez.

Efetivamente, mantendo a sua estratégia assente numa estrutura de liquidez com níveis muito acima dos níveis exigíveis pela regulamentação aplicável, o Banco promoveu uma abordagem de reinvestimento, sempre enquadrada nos parâmetros estabelecidos pelo Banco na sua Declaração de Apetite ao Risco e na Política de Gestão de Liquidez em vigor, o que permitiu aumentar os referidos níveis de investimentos conjugados com taxas de rentabilidade mais elevadas.

Esta abordagem estratégica, permitiu aumentar substancialmente os valores da margem financeira da carteira proprietária no ano de referência, apesar do contexto de taxas negativas no Euro.

A carteira de títulos do Banco em base passou de cerca de 47 M€ no final de 2020 para 64 M€ no final de 2021.

Neste domínio, e em termos de abordagem estratégica de investimento e gestão de liquidez para o futuro, o Banco para além de, em primeira linha, continuar a manter e assegurar o perfil conservador e de robustez em termos de liquidez e exposição ao risco, manterá o objetivo central de proporcionar o suporte necessário ao desenvolvimento das linhas de negócio estabelecidas no seu modelo de negócio, e com relação com estes domínios.

Em termos de base de Funding, o Banco mantém a previsão de, no futuro próximo, não recorrer ao Mercado de Capitais como fonte de financiamento.

Em termos de recursos de clientes, o Banco manteve uma base sólida, aumentando o grau de diversificação adequado ao seu modelo de negócio.

A 31 de Dezembro de 2021 o rácio LCR (Liquidity Coverage Ratio) ascendeu a 152,5% (236,6% no período homólogo) e o rácio NSFR (Net Stable Funding Ratio) a 175,5% (134% no final de 2020), situando-se em níveis substancialmente superiores aos exigidos pela regulamentação aplicável, em sintonia com o perfil de risco já mencionado.

03

ÁREAS DE SUPORTE

3.1. RECURSOS HUMANOS

OS NOSSOS COLABORADORES

O Bison Bank, avoca, no âmbito da sua estratégia corporativa de gestão de capital humano, o acordo de promover de forma ativa o desenvolvimento de todos os colaboradores, contribuindo, desta forma, para a sua motivação e compromisso e, igualmente, para a sustentabilidade do Banco. O ano de 2021 foi ainda um ano de adaptação em contexto de pandemia, pelo que ainda se mantém exigente nesta área.

O Bison Bank promoveu de forma digital uma ampla oferta de conteúdos para apoiar as suas equipas remotamente nomeadamente, sobre matérias diversas como Compliance e cumprimento de normativos, Segurança de dados e Segurança Informática, Higiene e Segurança no Trabalho, Desenvolvimento Pessoal, entre outras.

O processo de gestão do desempenho tem o objetivo de alinhar os desempenhos individuais com a estratégia do Banco, definindo objetivos claros para todos os colaboradores sempre com o foco de desenvolver competências e fomentar uma cultura baseada na meritocracia e no reconhecimento. A avaliação continua a ser efetuada através de uma ferramenta virtual de avaliação, no seguimento da estratégia de digitalização das ferramentas de DRH – academia, avaliação e portal do colaborador.

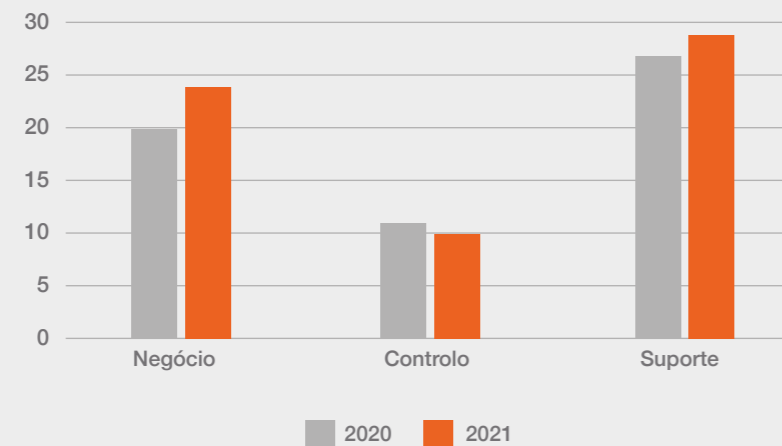
A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que valorizamos e estimulamos no Banco, pois acreditamos nas oportunidades de crescimento interno, quer na alocação de recursos a projetos transversais quer para colmatar necessidades de know-how específico. Em 2021, foram realizadas 4 mobilidades internas.

VISÃO GERAL DOS COLABORADORES

Os dados de colaboradores apresentados referem-se a colaboradores a tempo inteiro, com contratos sem termo e a termo certo celebrados com o Banco, em 2021.

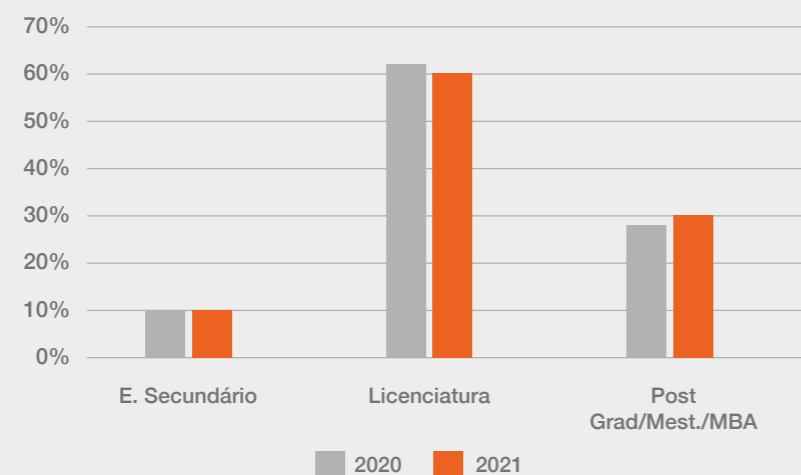
Em 31 de dezembro de 2021, o Bison Bank empregava 63 colaboradores, em comparação com 58 em 31 de dezembro de 2020.

Distribuição de empregados por áreas de atividade (em 31 de dezembro de 2021)



Em 2021, o Banco observou um ligeiro aumento nas áreas de negócio e de suporte, o que evidencia o investimento efetuado em recursos humanos dedicados ao crescimento do Banco, com um ligeiro decréscimo das áreas de controlo.

Distribuição de empregados por habilitações literárias (em 31 de dezembro de 2021)



Relativamente às habilitações literárias, observou-se um ligeiro decréscimo no número de licenciados mas um aumento superior no número de pós-licenciados versus os números de colaboradores com ensino secundário, o que revela o foco em profissionais altamente qualificados e cada vez mais especializados.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O objetivo do Bison Bank consiste em promover um quadro de colaboradores diversificado e uma

atmosfera que promova a inclusão, respeito e apoio a todos os colaboradores e que ajude a melhorar o desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando iguais oportunidades de recrutamento, promoção e formação a todos os colaboradores.

O foco centra-se em reduzir progressivamente o gap entre homens e mulheres dentro da empresa e criar um ambiente diversificado.

3.2. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Em 2021, a Direção de Sistemas de Informação (DSI) do Bison Bank contribuiu para a prossecução de algumas das principais iniciativas estratégicas do Bison Bank, das quais destacamos:

- Aumentar o nível de satisfação dos clientes internos. Durante o ano de 2021, a DSI concentrou-se em aumentar a produtividade dos utilizadores, apesar da situação de pandemia Covid-19, através da conclusão de vários projetos nesta área, a saber:
 - i) Otimização das ferramentas colaborativas do Microsoft Office 365 baseado em nuvem e de soluções de segurança baseadas em autenticação multi-fator e em VPN para acesso aos sistemas do Banco, juntamente

com hardware móvel, para continuar a garantir a possibilidade de teletrabalho a todos os colaboradores em situação de confinamento COVID-19, sem qualquer perda de produtividade;

- ii) Implementação de melhorias no sistema de informação de gestão para um melhor suporte à atividade comercial;
- iii) Otimização dos processos operacionais internos através de ferramentas de automatização de fluxos de trabalho.

- Garantir um ambiente de controlo interno robusto e em conformidade. Nesta área, continuaram a ser dados passos no sentido de reforçar o desempenho, a flexibilidade, a resiliência e a segurança do hardware, software e comunicações do Bison Bank, a saber:
 - Após a migração da infraestrutura do Bison Bank para uma cloud híbrida (com vantagens a nível da agilidade, escalabilidade e mobilidade, tal como a nível de segurança e de resiliência, e ainda da redução do risco operacional e da otimização de custos), implementação de um Security Operations Center (SOC), disponível 24x7, para monitorização e reação imediata a incidentes de segurança, incluindo a análise em tempo real dos logs de todos os sistemas sobre vigilância;
 - Reforço das auditorias externas de segurança, quer a nível da avaliação dos processos de segurança do Banco, quer a nível da condução de testes regulares de intrusão e de deteção de vulnerabilidades;
 - Implementação de várias novas melhorias gerais de segurança, bem como iniciativas internas de consciencialização dos utilizadores para o tema da segurança e ciber-segurança.
- Melhorar a experiência do cliente através de serviços bancários on-line:
 - iv) Disponibilização de um novo acesso específico para empresas nos canais digitais do Banco;
 - v) Introdução de novos produtos e serviços, nomeadamente pagamentos ao Estado e de serviços, e significativo aumento das categorias de documentos digitais disponíveis on-line;
- Melhorar a experiência do cliente através de processos de AML/FCT e de outras funções de controlo:
 - vi) Implementação de várias melhorias na estrutura de relatórios legais;
 - vii) Aumento do nível de automatismo nos processos de AML/FCT;
 - viii) Implementação de melhorias na informação de gestão disponibilizada às funções de controlo.
- Melhorar a experiência do cliente através das áreas de Wealth Management e de Pagamentos:
 - ix) Implementação de várias melhorias e automatismos nos processos de integração do core bancário com a solução de gestão discricionária de portfolios e de consultoria para o investimento;
 - x) Aumento da automatização dos fluxos relacionados com os sistemas pagamento, suportando o forte aumento de transações no período, em resultado da atividade do Banco.

3.3. OUTRAS ATIVIDADES DE SUPORTE

CONTABILIDADE E PLANEAMENTO

Em 2021, a Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP) cujas responsabilidades agregam a função de Procurement desde 2019, para além das habituais atividades realizadas nos domínios da contabilidade, planeamento e Procurement, destaca os seguintes projetos e iniciativas desenvolvidos:

- Acompanhamento das inspeções fiscais realizadas pela Autoridade Tributária referentes aos exercícios de 2018 e 2019;
- Revisão dos controlos associados aos mecanismos de reporte e compliance fiscal e tributário;
- Elaboração e conclusão da revisão da estratégia e orçamento do Bison Bank para o quadriénio 2021-2024, interagindo com todas as áreas de negócios, de suporte e de controlo, compreensivamente revisto e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Desenvolvimento e realização de novos reportes e relatórios, anteriormente não exigidos ao Banco, de extensão e abrangência alargada e relevante no contexto da atividade desenvolvida pelo Banco, e pela situação da crise pandémica COVID-19;
- Formalização de procedimentos detalhados à área, visando a melhoria do sistema de controlo interno.

OPERAÇÕES

A atividade da Direção de Operações cresceu significativamente em 2021, fruto do aumento relevante da base de clientes e das operações associadas, que corresponderam ao estabelecido no Plano de Negócios.

Assim, as Operações do Banco tiveram um aumento de 179% no número de operações com valores mobiliários, verificou-se um aumento de 328% no número de aberturas de conta e entidades abrangidas e ainda um crescimento de 416% no número de transferências e pagamentos executados.

Notou-se igualmente um aumento substancial no número de fundos de investimento sob contrato de Banco Depositário, bem como uma grande diversificação na tipologia de fundos e no número de sociedades gestoras envolvidas nestes processos.

No ano de 2021 o número de fundos de investimento duplicou, tal como as tipologias de fundos. O número de sociedades gestoras envolvidas aumentou por sua vez 350%. No final do ano o Banco lançou o seu Sistema Centralizado de registo de Valores Mobiliários, onde já foram centralizados 8 fundos de investimento.

Neste contexto desenvolveu-se intensa ação na adequação dos recursos disponíveis e das ferramentas associadas, que demonstraram resiliência e capacidade de endereçamento sustentado do crescimento verificado.

Este esforço foi acompanhado da prossecução da implementação de novos projetos e adequação de processos, nomeadamente:

- Ferramenta de pedidos de clientes e de monitorização de processos de abertura de conta;
- Ferramenta de gestão de pedidos de registo e execução de operações, com medição de SLA e de tempo de verificação;

- Reforço da Salvaguarda de ativos de clientes;
- Monitorização de variações financeiras, de forma a manter níveis baixos de Risco Operacional;
- Automatização do processo de abertura de conta para melhoria de eficiência (em curso);
- Implementação de ferramenta HUB para gestão e controlo de pagamentos, com integração nos sistemas do Banco e nas plataformas nacionais e internacionais de pagamentos. Esta ferramenta permitiu a gestão e execução automática do grande aumento de volume verificado, com ganhos de eficiência e de segurança correspondentes.

A Direção de Operações esteve igualmente envolvida ativamente no desenvolvimento de novos produtos e serviços comerciais, nomeadamente na definição de requisitos operacionais e regulatórios.

APOIO JURÍDICO

A Direção de Legal (DLE) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Banco, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do pelouro.

Compete à DLE prestar apoio jurídico, em todas as suas vertentes, à atividade bancária e financeira do Banco, em particular na estruturação, conceção e acompanhamento dos produtos e serviços disponibilizados.

Durante o ano de 2021, a DLE centrou grande parte da sua atividade nas seguintes temáticas:

- Banco depositário (incluindo sistema centralizado de unidades de participação)
- Serviços de Investimento
- Operações de M&A
- Serviços de pagamento

APOIO AO CONSELHO

Project Management Officer

Em 2021, e no seguimento da criação da framework de gestão de projetos em 2020, foi criada e implementada uma norma de gestão de projetos, que veio dar orientações claras a todos os gestores de projeto ao longo do ciclo do projeto.

Durante o ano foi dada toda a formação e apoio necessários aos gestores de projeto. O estabelecimento do plano de execução da estratégia para a gestão global de projetos foi realizado no primeiro trimestre do ano. Foi levado a cabo o alinhamento das iniciativas/projetos com o framework do Comité de Projetos e Qualidade e a sua evolução foi analisada bimensalmente neste Comité, sendo enviados os respetivos relatórios para o Conselho de Administração.

Para avaliar o desempenho dos projetos em 2021, foi conduzida uma avaliação do portfólio de projetos, em todos os 11 projetos. No geral, o impacto do PMO foi classificado com positivo na avaliação de projetos.

Marketing e Comunicação Externa

O ano de 2021 foi o ano em que a presença e o engagement digital do Bison Bank aumentou significativamente nos mercados-alvo do Banco. Foram organizados 6 webinars, publicados mais de 10 artigos de natureza comercial/opinião em media Tier 1 Portugueses e foram registadas 5 presenças televisivas.

Os canais online do Bison Bank, assim como os eventos online desenvolvidos, tiveram um impacto notório na geração de Clientes e de oportunidades de negócio, resultando numa contribuição significativa para os departamentos comerciais. Foram levadas a cabo 6 campanhas online durante o ano de 2021:

- Bison Premium Account,
- China Bond Fund,
- Serviços de Gestão Discricionária de Carteiras,
- Serviços de Consultoria para Investimento,
- Depósitos a Prazo em USD e
- Depósitos a Prazo em RMB.

Durante 2021, o Banco aumentou o número de associações de que é parceiro, juntando-se à Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, totalizando 7 Associações e Câmaras de Comércio no seu portfolio de parcerias.

Este foi também o primeiro ano em que o Bison Bank efetuou uma promoção televisiva do seu novo vídeo institucional, marcando assim um momento histórico para a instituição.

Governo e Apoio de Secretariado

Durante o ano de 2021, a área de Governance continuou a apoiar as reuniões dos Comités Funcionais do Banco, participando nessas reuniões e elaborando as respetivas atas. Importa destacar que se manteve um elevado número de reuniões realizadas em 2021, num total de 46 reuniões, que compara com 44 reuniões realizadas em 2020.

Continuaram a ser igualmente apoiadas por esta área, em estreita colaboração com o Secretário da Sociedade as reuniões dos comités de Governance, principalmente o Comité de Risco e Compliance, e pontualmente o Comité de Nomeação e Remuneração, mediante a participação nessas reuniões e elaboração das respetivas atas.

Durante 2021 foi também promovida a revisão e atualização dos termos de referência dos comités e a adoção do livro de atas digital.

Em 2021, e em coordenação com o Secretário da Sociedade, continuou-se a apoiar a preparação e revisão das atas das reuniões dos órgãos sociais, nomeadamente Assembleias Gerais, Comissão Executiva e Conselho de Administração (as duas últimas reportadas trimestralmente ao Banco de Portugal).

De realçar que também foram efetuados vários registos de eventos corporativos junto do Banco de Portugal, incluindo alterações relativas aos órgãos sociais. Foi também finalizado, em conjunto com o Secretário da Sociedade, o processo de aumento de capital do Banco.

Durante 2021, e de forma a contribuir para a melhoria do governo interno do Banco, foram desempenhadas as seguintes tarefas, sempre em colaboração com o Secretário da Sociedade:

I. Implementação das ações definidas no âmbito da avaliação interna e da gap analysis preparada pela Deloitte, relativamente ao novo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, sobre governo interno, incluindo a elaboração e revisão dos diversos documentos internos referentes aos órgãos sociais, nomeadamente:

- Livro da Estrutura Organizacional, Macro-Estrutura e Distribuição de Pelouros,
- Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Comité de Riscos e Compliance, do Comité de Nomeação e Remuneração, e do Secretário da Sociedade,

- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, e Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais,

- revisão de Normas e procedimentos sobre reuniões dos órgãos sociais.

II. Estudo e acompanhamento da legislação relativa a temas de ESG e preparação de informação apresentada nas reuniões do Comité de Projetos e Qualidade, sobre os principais temas e possíveis iniciativas a desenvolver.

III. Acompanhamento de processo de assinaturas digitais relativamente aos livros de atas das reuniões dos órgãos sociais.

Durante 2021, a área de Governance continuou a dar apoio no processo relativo ao Relatório Anual de Gestão, assegurando a preparação de alguns dos seus capítulos e em particular o Relatório de Governo Societário.

Também continuou a assegurar e prestar os seus contributos para relatórios e respostas às entidades de supervisão, auditores e departamentos internos, em matérias relacionadas com o governo societário e organização interna.

A Área de Governance continuou também a assegurar a coordenação da Equipa de Secretariado.

Equipa de Secretariado

A equipa de secretariado continuou ao longo de 2021 a apoiar os órgãos de administração e fiscalização e o secretário da sociedade, apoiando e assegurando, entre outras atividades, as reuniões realizadas e seu agendamento, a correspondência do Banco (recebida e enviada) garantindo o seu registo, o serviço de receção do Banco, telefonemas e outros serviços administrativos.”

04

ATIVIDADES DE CONTROLO

4.1. RISCO

A Direção de Risco (DRI) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do pelouro.

Adicionalmente, mantém uma articulação muito próxima com o Conselho Fiscal, através de reuniões específicas regulares e com o Comité de Risco e Compliance, através de reuniões bimensais. Conjuntamente com a Direção de Compliance e a Direção de Auditoria Interna, estabelece o Sistema de Controlo Interno do Banco.

Durante o ano de 2021, a Direção de Risco, em coordenação com o Administrador do Pelouro, concentrou-se nas seguintes atividades:

- Elaboração e atualização, das políticas de gestão de riscos, por forma a garantir o alinhamento com a estratégia e os objetivos de negócios do Banco (atualização da Declaração de Apetite ao Risco, políticas de limite, política de riscos, etc.);
- Implementação de melhorias ao nível da informação de gestão risco, com base em dados completos e regulares, para avaliar oportunamente os riscos e agir em conformidade. Novos controlos foram implementados, designadamente relativos ao risco de mercado (controlo diário dos limites da carteira de trading e FRTB thresholds, e o relatório mensal de risco foi reformulado para incluir novos controlos - O “Relatório Financeiro e de Riscos” inclui informações sobre todos os riscos, conformidade com os limites internos e regulatórios, além de indicadores do RAS e do Plano de Recuperação, resultados do ICAAP e Risk Control Self-Assessment – Quadro resumo dos riscos identificados;
- Elaboração e reporte, dentro dos prazos definidos, dos relatórios prudenciais pelos quais é responsável, dentro do seu âmbito de atuação, nomeadamente no âmbito da Common Reporting (COREP OF; COREP LE, COREP LR, FRTB, LCR, NSFR e ALMM), IRRBB, ICAAP, etc.;

- Contribuição para outros relatórios externos, como ILAAP, Relatório de Controle Interno, Plano de Recuperação (contribuição na definição dos cenários de estresse e medidas de recuperação e cálculo de impactos nos índices e indicadores de recuperação), Plano de Financiamento e Capital e Plano de Resolução das Instituições Menos Significativas;
- Emissão de opiniões e participação em vários grupos de trabalho no âmbito do desenvolvimento de novas atividades e produtos comerciais;
- acompanhamento regular da implementação de medidas de mitigação identificadas no âmbito do Risk Control Self-Assessment e Risco Operacional;
- Implementação de medidas de mitigação relativas a pontos de controle internos da sua responsabilidade;
- Implementação das alterações no âmbito dos reportes COREP decorrentes da CCR2 (taxonomia 3.0 da EBA);
- Kick off e desenvolvimento da primeira fase de iniciativa estratégia relacionada com Datamart de Risco e qualidade de dados.
- Promoção de campanhas de conscientização de riscos (realizadas por email), abordando várias questões de risco.

4.2. COMPLIANCE

A Direção de Compliance (DCO) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com reporte hierárquico à Comissão Executiva através do Administrador do Pelouro.

Adicionalmente, mantém uma articulação muito próxima com o Conselho Fiscal, através de reuniões específicas regulares e com o Comité de Risco e Compliance, através de reuniões bimensais. Conjuntamente com a Direção de Risco e a Direção de Auditoria Interna, estabelece o Sistema de Controlo Interno do Banco.

O Banco conta com uma Função de Compliance independente, permanente e eficaz, encarregada de controlar o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que estão incumbidos ao Banco e aos seus colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos de Gestão.

Durante o ano de 2021, a DCO concentrou-se essencialmente nas seguintes principais atividades:

1. Implementação do Plano de Compliance de 2021;
2. Atividades realizadas no âmbito do controlo interno;
3. Atividades realizadas no domínio do combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e medidas restritivas;
4. Atividades realizadas no âmbito de operações de intermediação financeira, combatendo o abuso de mercado e situações de informação privilegiada;

- Atividades no âmbito do controlo de situações reais ou potenciais de Conflitos de Interesses e de operações com Partes Relacionadas;
- Atividades no âmbito de da Política de Comunicação de Irregularidades em articulação com o Conselho Fiscal;
- Atividades de implementação dos projetos em matérias de:
 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) e Common Report Standards (CRS),
 - Revisão do portefólio de Normativo do Banco;
 - Identificação do plano de Ação face ao novo aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
 - Upgrade da ferramenta de PBC/FT
- Atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento e gestão de reclamações;

A DCO tem trabalhado ativamente, em coordenação com o Conselho de Administração, na adaptação do ambiente de governação de risco de compliance do Banco à estratégia de negócios, enquanto assegura o respetivo alinhamento com os novos requisitos regulatórios.

4.3. AUDITORIA INTERNA

A Direção de Auditoria Interna (DAI) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank, com uma linha de reporte hierárquico ao Presidente da Comissão Executiva (reporte meramente administrativo) e uma linha de reporte funcional ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Conjuntamente com a Direção de Risco e Direção de Compliance, assegura o Sistema de Controlo Interno do Banco.

A Função de Auditoria Interna encontra-se estabelecida numa unidade de estrutura organicamente segregada das atividades que monitoriza e controla.

Durante o ano de 2021, a DAI desenvolveu as suas atividades em conformidade com o Plano Plurianual de Auditoria, que foi aprovado pelo Conselho de Administração (com parecer prévio do Conselho Fiscal), com vista a assegurar um exame abrangente, orientado para o risco, das atividades, sistemas e processos do Banco, concentrando-se essencialmente nas seguintes atividades.

- Preparação do Plano Plurianual de Auditoria (alinhado com a estratégia e os objetivos do negócio, de forma a assegurar a monitorização dos riscos relevantes);
- Desenvolvimento de trabalhos de auditoria em conformidade com o Plano de Plurianual de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração;

- Emissão de recomendações baseadas nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados e em resultado das deficiências de controlo interno identificadas;
- Promoção de acompanhamento contínuo das deficiências de controlo interno identificadas;
- Manutenção das ferramentas de IT existente para o suporte da atividade relacionada com a monitorização dos pontos de controlo interno;
- Acompanhamento da evolução da implementação do Plano de Negócios do Banco;
- Atualização / Revisão dos estatutos orgânicos, documentos internos, estratégias e metodologias e modelos de classificação de risco;
- Reporte de informações relevantes sobre a atividade desenvolvida e sobre a execução do Plano Plurianual de Auditoria ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

A DAI tem trabalhado ativamente na avaliação da adequação e da eficácia do sistema de controlo interno, na monitorização das deficiências de controlo interno identificadas bem como da respetiva implementação das medidas destinadas à sua correção, por forma a alcançar melhorias na cultura de controlo interno do Banco.

05

ANÁLISE DAS CONTAS INDIVIDUAIS

5.1. ANÁLISE DAS CONTAS INDIVIDUAIS

5.1.1. PRINCIPAIS DESTAQUES

No decorrer de 2021, o progresso da COVID-19, com o aparecimento de novas variantes, continuou a afetar de forma significativa a capacidade do Banco em executar o seu plano de negócios e em particular em gerar as receitas projetadas. Isto foi particularmente notado nas atividades de Wealth Management e Banca de Investimento, que têm uma forte componente cross border.

Não obstante, excluindo o evento extraordinário de desvalorização do fundo Discovery, o Banco manteve o nível de prejuízo de 2020, de €7 milhões, com o produto bancário a crescer €0,5 milhões e os custos de estrutura sob controlo (+0,3 milhões de custos com pessoal e outras despesas administrativas). O Banco manteve a sua abordagem passo a passo, continuando a alavancar diferentes recursos para estabilizar as operações e impulsionar o crescimento a longo prazo, mantendo, em simultâneo, o seu objetivo estratégico de concluir com sucesso o processo de recuperação, atingindo o breakeven nos próximos anos.

As principais linhas orientadoras de estratégia têm vindo a ser reforçadas, e tal manter-se-á no futuro, com maior intensidade – foco num modelo B2B suportado por um conjunto selecionado de serviços financeiros nos quais o Banco tem clara vantagem competitiva, utilização de meios digitais como canal preferencial, recurso a uma estrutura simples, e preservação de níveis elevados de capital e liquidez.

5.1.2. PRINCIPAIS INDICADORES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2021 o Banco apresenta um total de balanço de 184,1 milhões de euros, representando um acréscimo de cerca de 73,7 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2020 que respeita essencialmente ao seguinte:

- Incremento de 69,4 milhões de euros na rubrica de caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, resultado do aumento dos depósitos de fundos de investimento mobiliários e imobiliários, basicamente relacionados com a atividade de Banco Depositário, bem como de depósitos de particulares relacionados com o programa de Golden Visa, no montante total de 83,8 milhões de euros;
- Redução de 2,4 milhões de euros na rubrica de Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados, da qual se destaca o fundo Discovery cujo valor de balanço, a 31 de dezembro de 2021, ascendia a 9,4 milhões de euros;
- Incremento de 17,5 milhões de euros na rubrica de Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;

- Redução de 12,3 milhões de euros na rubrica de Outros Ativos decorrente, essencialmente, da realização do aumento de capital no montante de 13,3 milhões de euros, em Janeiro de 2021.

Ao nível da demonstração dos resultados, excluindo o evento extraordinário de desvalorização do fundo Discovery em 3,6 milhões de euros, registada em ganhos/perdas com ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados, o Banco apresenta um total de Produto Bancário de 2,8 milhões de euros, acima da atividade operacional do Banco face a 2020 em que o Produto Bancário foi de 2,3 milhões de euros, essencialmente justificados através de:

- (i) incremento de 0,1 milhões de euros da margem financeira, (ii) incremento de 1,1 milhão de euros em receitas de serviços e comissões, refletindo o desempenho da linha de serviço de custódia e banco depositário; (iii) incremento de 0,3 milhões de euros na rubrica de encargos com serviços e comissões; (iv) redução de 0,5 milhões de euros em ganhos/perdas com ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados decorrentes; (v) incremento de 0,5 milhões de euros na rubrica de diferenças cambiais (perdas); (vi) redução de 0,5 milhões de euros na rubrica de outras receitas e perdas operacionais.

Por último, a rubrica de custos com pessoal ascendeu a 5,7 milhões de euros, representando um incremento de 3% face a 2020 (+0,2 milhões de euros), o qual se deve essencialmente ao processo de ajustamentos ocorridos em 2021, no sentido de promover a equidade salarial interna, e a rubrica de outras despesas administrativas ascendeu a 2,9 milhões de euros, representando um acréscimo de 4% face a 2020 (+0,1 milhões de euros), refletindo assim o padrão de controlo dos principais custos de estrutura. Os restantes custos, relacionados com depreciações, provisões e imparidades, tiveram um acréscimo de €0,2 milhões de euros. Em resultado da referida evolução, excluindo o efeito do evento extraordinário de desvalorização do fundo Discovery, o Banco apresentou em 2021 um prejuízo de €7,0 milhões, em linha com 2020. Os elementos extrapatrimoniais do balanço dependem principalmente de 2 serviços:

- Serviços de Banco Depositário de Fundos, cujo valor dos Fundos ascende a 569,9 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2021 (2020: 515,1 milhões de Euros),
- Serviços de Custódia de Valores Mobiliários, no valor de 794,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021 (2020: 615,9 milhões de euros), por conta dos clientes do Banco.

Os impostos diferidos não tiveram, novamente, impacto no Lucro / Prejuízo Líquido, uma vez que a indispensável aprovação da transmissão dos prejuízos fiscais por parte das autoridades fiscais competentes, na sequência da aquisição pela Bison Financial, se encontra ainda pendente na presente data.

5.1.3. PRINCIPAIS INDICADORES DE SOLVÊNCIA

Em 2021, o Banco manteve um nível de capitalização sólido, com um rácio Tier 1 Common equity de 65,8% no final do ano. Este rácio resultou da combinação de um Tier 1 Capital elevado de 50,1 milhões de euros, com um perfil de tomada de risco pelo Banco conservador – rácio médio de ativos ponderados pelo risco (RWA) de 41,5%. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2021 os rácios de liquidez permaneceram robustos – LCR de 152,5% e NSFR de 175,5% - e substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

06

PERSPETIVAS FUTURAS

O surto de pandémico do coronavírus, e sua extensão, através das novas variantes durante o ano de 2021, influenciaram a implementação dos objetivos do Plano Estratégico do Banco, em particular a execução do plano de negócio e a geração da receita subjacente.

Para 2022, atendendo ao contexto atual de elevada incerteza geopolítica, espera-se que, à imagem da generalidade dos bancos a nível global, o Bison Bank seja colocado perante desafios complexos, em particular no processo de desenvolvimento de negócio. Não obstante, o Bison Bank pretende dar continuidade ao processo gradual de estabilização de operações e potencialização da atividade comercial, que permita convergir, de forma consistente, para o objetivo estratégico de atingir breakeven nos próximos anos.

Para reforçar a base de suporte à obtenção do referido objetivo estratégico, no final de 2021 o Banco deu início a um processo de transformação, incluindo a reorganização do modelo de governo e composição dos órgãos de gestão para o mandato iniciado em janeiro deste ano, bem como ajustamentos à abordagem comercial e estrutura subjacente, focando os esforços num modelo B2B assente num conjunto selecionado de serviços financeiros atuais e novos com forte componente digital, relativamente aos quais o Banco considera ter vantagens competitivas claras e que são rentáveis, já hoje ou num futuro próximo.

Desta forma, em 2022 o Banco pretende continuar a progredir no processo de consolidação do seu modelo B2B, através do estabelecimento de parcerias adicionais, face às mais de 30 atualmente em vigor. O Banco pretende ainda dar continuidade à implementação do seu plano de transformação digital, como meio de incrementar a base de clientes e o volume de negócio. Em particular o Banco tenciona consolidar o processo de digitalização dos seus canais comerciais, nomeadamente a aplicação móvel Bison Mobile e o Homebanking, através da melhoria das atuais funcionalidades e disponibilização de novas, com vista a melhorar a experiência bancária dos seus clientes, quer no on-boarding quer ao longo da vida da relação comercial.

Em termos de negócio, em 2022 o Banco tem como objetivo ter uma abordagem mais focada, em particular nas áreas de banco depositário, para clientes institucionais domésticos, e de

custódia e execução, para clientes particulares e institucionais essencialmente de base internacional. Complementarmente, o Banco prestará serviços nas áreas de consultoria para investimentos e banca de investimento, numa lógica cross-border. Serão privilegiados os canais digitais no desenvolvimento da atividade, sendo a mesma suportada numa estrutura simplificada.

Em resumo, em 2022 o Bison Bank pretende ter um posicionamento estratégico assente em maior foco, digitalização e simplificação, com o objetivo de aumentar e consolidar a sua base de clientes e volume de negócios, estabilizar as operações e impulsionar o crescimento de longo prazo de forma gradual e consistente, de forma a materializar um caminho claro de convergência para breakeven nos próximos anos. Para isso o Banco conta com sólidas posições de capital e liquidez.

A guerra na Ucrânia está a resultar em perdas trágicas de vidas e sofrimento humano, bem como a causar danos maciços à infraestrutura física da Ucrânia. Enviou uma onda de mais de 1 milhão de refugiados para os países vizinhos, tendo sido anunciadas sanções sem precedentes contra a Rússia. Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank, e com o seu ativo constituído essencialmente por uma carteira de obrigações investment grade e de elevada liquidez e por liquidez junto de instituições financeiras de primeira linha, não se antecipam ou verificaram impactos relevantes para o Banco resultantes da permanência, e eventuais incertezas associadas à guerra entre a Rússia e a Ucrânia, no que refere a este indicador.

07

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Do desenvolvimento da sua atividade comercial em 2021, o Bison Bank originou um prejuízo de 10.617.631,35 Euros (dez milhões, seiscentos e dezassete mil, seiscentos e trinta e um Euros e trinta e cinco cêntimos).

O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, Código das Sociedades Comerciais), que esta perda de 10.617.631,35 Euros seja transferida para Resultados Transitados.

08

NOTA FINAL

Na sequência das deliberações societárias de 29 julho e 28 de setembro de 2020, sobre o aumento de capital da Sociedade para €195.198.370,00 e da realização das correspondentes entradas em dinheiro, em 28 de setembro de 2020 e em 29 de janeiro de 2021, foi deliberado em 29 de janeiro de 2021, pela Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A, a correspondente alteração do artigo 4.º n.1 (Capital Social) dos Estatutos da Sociedade o qual passou a ter seguinte redação: O capital social, integralmente subscrito e realizado é de €195.198.370,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e setenta Euros).

No dia 8 de março de 2021, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited, na qualidade de sócia única do Bison Bank, S.A., deliberou aprovar, sob proposta do Conselho Fiscal, a nova versão revista da Política de seleção e designação de revisores oficiais de contas.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2021, e atendendo ao parecer do Comité de Nomeação e Remuneração, foi deliberado nomear António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques como Vice-Presidente da Comissão Executiva pelo restante período do mandato.

Na Assembleia Geral realizada em 13 de maio de 2021, foram submetidos e aprovados todos os documentos correspondentes à prestação anual de contas do Banco, referentes ao exercício de 2020, nomeadamente o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e respetivas notas anexas, bem como as correspondentes Certificações Legais das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, e ainda o novo relatório previsto no artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, emitido pelo Conselho Fiscal.

A proposta do Conselho de Administração para a aplicação dos resultados do exercício foi também aprovada e o acionista único aprovou um voto de louvor e confiança ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, em reconhecimento do trabalho desenvolvido.

Nessa reunião foi deliberado aprovar, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração:

- i) de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, e o novo Relatório sobre a Implementação da Política de Remuneração;
- ii) a versão revista e atualizada da política de seleção e avaliação sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e funções essenciais.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de Dezembro de 2021, foi tomado conhecimento das conversações havidas entre o accionista único e o Comité de Nomeação e Remuneração com vista à alteração do modelo de governo da sociedade (modelo clássico) para a estrutura de governo prevista na alínea b) do artigo 278 do Código das Sociedades Comerciais (modelo Anglo-Saxónico) com uma Comissão de Auditoria integrada no Conselho de Administração. Com este novo modelo de governo, pretende-se reforçar uma gestão eficaz e prudente da Sociedade e uma supervisão holística de todos os riscos aplicáveis, garantindo também maior eficiência e coesão na gestão. Com esta alteração pretende-se ainda um alinhamento com as melhores práticas seguidas pela maioria dos bancos Europeus.

Neste contexto e sem prejuízo da necessária alteração dos Estatutos ter de ser oportunamente deliberada pelo acionista único, foi deliberado requerer, nos termos do art.º 34 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (DL 298/92 de 31 dezembro), a devida autorização prévia do Banco de

Portugal ao novo modelo de governo que se pretende implementar, a qual foi entretanto obtida e comunicada por carta do Banco de Portugal de 16 de Fevereiro de 2022.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de janeiro de 2022, foi tomado conhecimento da cessação de funções, com efeitos a 31 de Dezembro de 2021, da Presidente do Conselho de Administração Yang Lijun, do Vice-Presidente do Conselho de Administração Evert Derks Drok, e do administrador executivo Francisco Alexandre Valente de Oliveira. Foi ainda tomado conhecimento que o acionista único manifestou por escrito o seu agradecimento pelo trabalho desenvolvido pelos administradores cessantes, quer no desenvolvimento do negócio do Banco quer no reforço do sistemas de governo e controlo interno do mesmo.

A composição do Conselho de administração ficou, assim, reduzida ao número mínimo exigido pelos estatutos de 3 membros, e coincidente com a composição da Comissão Executiva, nomeadamente, Bian Fang, membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques, membro do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, e André Filipe Ventura Rendeiro, membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva, tendo por estes sido deliberado que as reuniões do órgão de gestão continuariam a ser realizadas numa base semanal, embora enquadradas no âmbito do Conselho de Administração e não da Comissão Executiva cujo funcionamento ficaria suspenso durante este período transitório até à nomeação dos corpos sociais para o novo mandato. Para mitigar o risco da reduzida composição do

Conselho de Administração e considerando o futuro modelo de governo o Conselho Fiscal foi convidado a participar nas reuniões do Conselho de Administração. Cada um dos membros do Conselho de Administração, signatários do presente documento, infra identificados, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo,

da situação financeira e dos resultados do Bison Bank, S.A. e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Bison Bank, S.A. e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Ao concluir o seu relatório sobre a atividade desenvolvida durante o exercício de 2021, o Conselho de Administração manifesta aos membros do Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas, aos seus colaboradores e às autoridades de supervisão, todo o seu agradecimento pelo apoio e colaboração demonstrados.

Lisboa, 31 de Março de 2022
O Conselho de Administração



BIAN FANG
(Vogal e Presidente
da Comissão Executiva)



**ANTÓNIO MANUEL GOUVEIA
RIBEIRO HENRIQUES**
(Vogal e Vice-Presidente
da Comissão Executiva)



**ANDRÉ FILIPE VENTURA
RENDEIRO**
(Vogal)

09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BISON BANK, S.A.

Balço em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31 . 12 . 2021			31 . 12 . 2020
		Valor antes de provisões imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortização	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	3	108 039	-	108 039	38 563
Ativos financeiros detidos para negociação	4	2 394	-	2 394	159
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	5	11 692	-	11 692	14 093
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6	49 788	51	49 737	32 261
Ativos financeiros pelo custo amortizado	7	1 216	1 057	159	164
Ativos Fixos Tangíveis	8	3 001	2 073	928	1 511
Ativos Intangíveis	9	9 509	8 903	606	720
Ativos por impostos correntes	10	153	-	153	153
Ativos por impostos diferidos	11	153	-	153	163
Outros ativos	12	9 528	425	9 103	22 584
Ativos Total		195 474	12 509	182 966	110 371
Passivos financeiros detidos para negociação	4			2	-
Depósitos e recursos de outras instituições de crédito	13			1 146	323
Depósitos de outros clientes	13			123 822	39 999
Provisões	14			2 331	2 093
Passivos por impostos correntes	10			5	11
Passivos por impostos diferidos	11				117
Outros passivos	15			5 002	6 053
Passivo Total				132 308	48 596
Capital	16			195 198	195 198
Reservas de Reavaliação	16			(79)	342
Outras Reservas	16			(133 844)	(126 798)
Resultados do exercício	16			(10 618)	(6 967)
Capital Próprio Total				50 657	61 775
Capital Próprio Total e Passivos Totais				182 966	110 371

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.

Demonstração de Resultados em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
Receitas de juros	17	653	507
Despesas com juros	17	(167)	(100)
Margem financeira		486	407
Receitas de serviços e comissões	18	2 468	1 338
(Encargos com serviços e comissões)	18	(529)	(268)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	19	(3 633)	466
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	19	423	421
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	19	265	(260)
Outras receitas e despesas operacionais, líquido	20	(294)	199
Produto bancário		(814)	2 303
Despesas de Pessoal	21	(5 749)	(5 578)
Outras despesas administrativas	22	(2 879)	(2 773)
Depreciação	10,11	(912)	(792)
Reforços ou reversões de Provisões	14	(239)	75
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros	14	(19)	26
Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros	14	32	(217)
Lucros ou Prejuízos (-) de Unidades Operacionais em Continuação Antes de Impostos		(10 580)	(6 956)
Impostos			
Impostos Correntes	10	(37)	(11)
Impostos Diferidos	11	-	-
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício		(10 618)	(6 967)
Número médio de ações	24	39 039 674	36 848 964
Resultado por Ação		(0,27)	(0,19)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.**Demonstrações do Outro Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2021	2020
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	16	(10 618)	(6 967)
Elementos que não serão reclassificados em resultados			
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6	-	-
Impostos diferidos	11	-	-
Elementos que podem ser reclassificados em resultados			
Ganhos (Perdas) em ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6	(623)	156
Impostos diferidos	11	122	(35)
Rendimento integral, líquido de impostos		(11 118)	(6 846)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.**Demonstração das Alterações no Capital Próprio nos exercícios de 2021 e 2020**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	Capital	Reservas de Reavaliação (líquidas de impostos diferidos)	Outras reservas e resultados transitados	Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício	Total do Capital próprio
Saldo 31-12-2019		176 198	222	(119 789)	(7 009)	49 622
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior	16					
Transferência para outras reservas e resultados transitados		-	-	(7 009)	7 009	-
Aumento de capital	16	19 000	-	-	-	19 000
Rendimento integral	16	-	121	-	(6 967)	(6 846)
Saldo 31 . 12 . 2020		195 198	343	(126 798)	(6 967)	61 775
Aplicação de lucros ou prejuízos do exercício anterior						
Transferência para outras reservas e resultados transitados		-	-	(6 967)	6 967	-
Aumento de capital	16	-	-	-	-	-
Rendimento integral	16	-	(422)	(79)	(10 618)	(11 118)
Saldo 31-12-2021		195 198	(79)	(133 844)	(10 618)	50 657

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BISON BANK, S.A.**Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
ATIVIDADE OPERACIONAL		
Resultados de Exploração:		
Lucros ou prejuízos (-)	(10 618)	(6 967)
Imparidade de crédito	6	(38)
Perdas por imparidade de ativos financeiros e outros ativos	7	228
Provisões do exercício	239	(75)
Amortizações do Exercício	912	800
Dotação para impostos do exercício	37	11
Juros	(293)	(87)
Resultados cambiais	(265)	-
	(9 975)	(6 128)
Varição dos Ativos e Passivos Operacionais:		
(Aumento)/Diminuição de ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(1 082)	3
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	2 422	8 063
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(17 190)	636
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(5)	118
Outros ativos	(2 120)	(5 920)
Aumento/(Diminuição) de Depósitos	84 631	9 929
Aumento/(Diminuição) de Outros Passivos	(1 051)	(478)
Impostos sobre o rendimento	(150)	(119)
	65 455	12 232
Fluxos de caixa da atividade operacional	55 480	6 104
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS		
Aquisição / Alienação de Ativos Tangíveis	583	(134)
Aquisição / Alienação de Ativos Intangíveis	114	(329)
Fluxos de caixa da atividade de investimento	697	(463)
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	13 300	5 700
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	13 300	5 700
TOTAL	69 477	11 341
VARIAÇÕES DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		
Caixa e seus equivalentes no início do período	38 563	27 222
Caixa e seus equivalentes no fim do período	108 039	38 563
	69 476	11 341
Valor de Balanço das rubricas de Caixa e Seus Equivalentes, em 31 de Dezembro		
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais	90 962	965
Depósitos à Ordem em Outras Instituições de Crédito	17 077	37 597
	108 039	38 562

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(Montantes expressos em milhares de Euros, salvo quando indicado em contrário)

1. INFORMAÇÃO GERAL

O Bison Bank, SA (“Banco” ou “Bison Bank”), anteriormente designado, até 23 de novembro de 2018, por Banif - Banco de Investimento, S.A. (“BBI”), resultou da cisão, efetuada em 15 de dezembro de 2000, da Ascor Dealer – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. e da qual resultou, igualmente, a constituição de uma nova sociedade corretora denominada Banif Ascor Sociedade Corretora, S.A.

Em 9 de julho de 2018, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited (“Bison Financial”) adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no valor de 135.198 milhares de Euros, ao anterior acionista, Oitante, S.A. (“Oitante”), veículo constituído no âmbito da medida de resolução deliberada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

A Bison Financial é uma holding financeira com sede em Hong Kong, integralmente detida pela sociedade Bison Capital Holding Company Limited.

Em 20 de julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital do Banco no montante de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros.

Em 29 de julho de 2020, foi deliberado um novo aumento de capital no montante de 19.000 milhares de Euros, passando o total a cifrar-se em 195.198 milhares de Euros sendo este o capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020. A Bison Financial detém a totalidade das ações do Banco.

A sede do Banco é na Rua Barata Salgueiro, R/C, em Lisboa, Portugal.

Em janeiro de 2021, o Conselho de Administração do Bison Bank aprovou uma revisão do seu plano de negócios, abarcando o período de 2021 até 2024.

O Conselho de Administração considera que o Banco tem uma base sólida para realizar um plano de crescimento sustentado nos próximos quatro anos, com o objetivo de tornar o Banco rentável.

A 31 de dezembro de 2019, a única entidade sobre a qual o Bison Bank exercia controlo era o fundo Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Turirent” ou “Fundo”), que se encontrava mensurada ao justo valor e classificada na rubrica “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados” (Nota 5).

Em 26 de agosto de 2020, o Banco procedeu à alienação integral da sua participação no fundo Turirent, inscrito na CMVM com o n.º 965.

O Turirent constituía o único ativo passível de integrar o perímetro de consolidação do Banco para efeitos de reporte financeiro e prudencial em base consolidada, pelo que, com a finalização do processo de alienação do Fundo, o processo de reporte para fins prudenciais e financeiros foi, a partir de agosto de 2020 (inclusive), submetido aos reguladores numa base individual.

Considerando o cumprimento com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards), ao nível de demonstrações financeiras consolidadas

(IFRS10), o Banco deixa de apresentar demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2021.

Em 31 de março de 2022, o Conselho de Administração do Banco reviu e aprovou as Demonstrações Financeiras e o Anexo às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, e aprovou globalmente o Relatório de Gestão que, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será submetido à Assembleia Geral Anual de Acionistas para aprovação.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas em conformidade com as IFRS, tal como adotadas na União Europeia, e em vigor em 1 de janeiro de 2019, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal (“BdP”), entretanto revogado pelo Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro de 2015, do BdP.

O Banco prepara as demonstrações financeiras de acordo com as IFRS desde 1 de janeiro de 2016, conforme determinação do Banco de Portugal, através do disposto no Aviso n.º 5/2015 que estabeleceu que, a partir de 1 de janeiro de 2016, todas as instituições sob sua supervisão deviam elaborar as demonstrações

financeiras em base consolidada e em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), adotadas pela União Europeia, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas estabelecidas pelo Banco de Portugal.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos financeiros registados ao justo valor, nomeadamente ativos e passivos detidos para negociação (incluindo derivados), ativos e passivos ao justo valor através de resultados ou através de outro rendimento integral.

As principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco são apresentadas abaixo.

2.2. INFORMAÇÃO COMPARATIVA

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

1. Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2021:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19 Esta alteração à IFRS 16 não deve ser incluída neste capítulo, se a entidade tiver optado por fazer a aplicação antecipada em 2020]	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021
IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência (“IBOR”), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados. Exigência de divulgação acerca da exposição à alteração das taxas de juro de referência	1 de janeiro de 2021

2.3. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO DE 2021

Resumo das novas normas, alterações, melhorias publicadas pelo IASB e interpretações publicadas pelo IFRIC, conforme o período em que se tornam efetivas, a natureza das alterações e os potenciais impactos para o Banco.

- **IFRS 16 (alteração), ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’:** Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.
- **IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9’.** Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas

temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

- **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações)’, reforma das taxas de juro de referência - fase 2.** Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de juro de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

Da adoção destas alterações, melhorias e interpretações não resultaram quaisquer impactos no Banco, ou ao nível de divulgações.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, já endossadas pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
7. IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens produzidos durante a fase de testes, ao custo de aquisição dos ativos tangíveis	1 de janeiro de 2022
8. IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
9. IFRS 3 – Referências à Estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
10. IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19 após 30 de junho de 2021	Extensão do período de aplicação da isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações, até 30 de junho de 2022	1 de abril de 2021
11. IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária	1 de janeiro de 2023
12. IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações	1 de janeiro de 2023
13. Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022

- **IAS 16 (alteração) ‘Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- **IAS 37 (alteração) ‘Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. [Incluir informação sobre o impacto estimado da adoção futura desta alteração nas demonstrações financeiras da Entidade].

- **IFRS 3 (alteração) ‘Referências à Estrutura conceptual’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022).** Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21 e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.
- **IFRS 16 (alteração), ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021). A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’ de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: i) caso o locatário já estiver a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar esta extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

- **IFRS 17 (nova), ‘Contratos de seguro’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

- **IFRS 17 (alteração), ‘Contratos de seguro’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação
- **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

O Banco ainda está a analisar os impactos decorrentes das adoções futuras destas normas.

- 3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após a 1 de janeiro de 2022, que a União Europeia não endossou a 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Alteração	Data efetiva
14. IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo	1 de janeiro de 2023
15. IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	Requisito de divulgação de políticas contabilísticas materiais, em detrimento de políticas contabilísticas significativas	1 de janeiro de 2023
16. IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas	Definição de estimativa contabilística. Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contabilísticas e alterações de estimativas contabilísticas	1 de janeiro de 2023
17. IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação	Exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento / ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais	1 de janeiro de 2023
18. IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa	Esta alteração permite evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez. Esta alteração permite a aplicação de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não atualize as informações comparativas do IFRS 9.	1 de janeiro de 2023

- **IAS 1 (alteração), ‘Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- **IAS 1 (alteração), ‘Divulgação de políticas contabilísticas’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- **IAS 8 (alteração), ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **IAS 12 (alteração), ‘Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças tributáveis deixam de ser sujeitas à isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

- **IFRS 17 (alteração), ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa’** (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17 e permite a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

O Banco ainda está a analisar os impactos decorrentes das adoções futuras destas normas.

2.4. USO DE ESTIMATIVAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela Gestão do Banco, os quais afetam o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim

como de passivos contingentes divulgados. Na elaboração destas estimativas, a Gestão utilizou o seu julgamento, assim como a informação disponível na data da preparação das demonstrações financeiras. Consequentemente, os valores futuros efetivamente realizados poderão diferir das estimativas efetuadas.

As situações onde o uso de estimativas é mais significativo são as seguintes:

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

As demonstrações financeiras, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos argumentos descritos no Capítulo 06 - Perspetivas Futuras do Relatório de Gestão e restantes notas deste Anexo.

JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS NÃO COTADOS EM MERCADOS ATIVOS

Quando o justo valor dos instrumentos financeiros não pode ser determinado através de cotações (marked to market) nos mercados ativos, é determinado através da utilização de técnicas de valorização que incluem modelos matemáticos (marked to model). Os dados de input nesses modelos são, sempre que possível, dados observáveis de mercado, mas quando tal não é possível um grau de julgamento é requerido para estabelecer os justos valores, nomeadamente ao nível da liquidez, correlação e volatilidade.

No caso específico das unidades de participação de fundos de investimentos detidas pelo Banco, estas são classificadas no nível 3 da hierarquia de justo valor e valorizadas com base no NAV (“Net Asset Value”) divulgado pelas respetivas sociedades gestoras.

PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em stages 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva baseada em dados de mercado dos emitentes ou instrumentos similares, Credit Default Swaps e Yields de mercado, os quais incluem a referida informação.

Perda dado o incumprimento

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – Loss Given Default) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de default do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação de mercado, considerando os fluxos de caixa associados às operações desde o momento de default até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes

IMPOSTO SOBRE LUCROS

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros em Portugal. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros correntes, reconhecidos no período. As Autoridades Fiscais portuguesas têm a atribuição de rever o cálculo

da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

AVALIAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

O serviço de avaliações é prestado por empresas externas, independentes, registadas na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respetivas funções. Os relatórios obedecem aos requisitos estabelecidos pela CMVM, BdP e Instituto de Seguros de Portugal, assim como aos critérios definidos pelas Normalização Contabilística Europeia e às orientações de Instituições Internacionais, como sejam o RICS e TEGoVA. Todos os relatórios são analisados e validados pela estrutura técnica interna.

Os procedimentos de avaliação pressupõem uma recolha de informação rigorosa, quer de documentação atualizada, quer numa inspeção do imóvel e zona envolvente, quer junto das câmaras municipais e outros organismos, quer na análise do mercado, transações, relação oferta/procura e perspetivas de desenvolvimento. O tratamento dessa informação, áreas e usos e valores de mercado, permite a adoção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O método comparativo de mercado é sempre utilizado quer diretamente, quer como base de cash-flows de desenvolvimento, atualizados à data da avaliação a taxas que incorporem o risco dos projetos. O método do custo de reposição tem também utilização direta

na valorização dos imóveis em uso continuado e um contributo indispensável nos cenários de desenvolvimento referidos.

O valor de realização destes ativos está dependente da evolução futura das condições do mercado imobiliário.

LOCAÇÕES

Na determinação do prazo de locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de prorrogação, ou não exercer uma opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) apenas são incluídas no prazo de locação caso seja razoavelmente certo que a locação seja prorrogada (ou não seja rescindida).

A adoção da IFRS 16 não foi, até à data, acompanhada de qualquer adaptação à legislação fiscal, em particular ao Código do IRC, no sentido de serem estabelecidas regras específicas quanto ao tratamento a conferir aos movimentos contabilísticos associados ao novo normativo contabilístico, o que tem vindo a gerar dúvidas de interpretação nos contribuintes, em particular, no que respeita ao enquadramento a conferir às amortizações da nova classe de ativos – os ativos de direito de uso.

Em face da inexistência de um regime fiscal específico, o Banco tem vindo a entender que os movimentos contabilísticos associados à adoção da IFRS 16 (com destaque para as amortizações de direitos de uso) devem, em termos genéricos, ser considerados relevantes para efeitos fiscais, à semelhança do que se verificava na vigência do anterior normativo contabilístico aplicável às Locações (salvaguardadas as limitações específicas previstas no

Código do IRC relativamente a contratos de locação de viaturas ligeiras de passageiros e a incidência de tributação autónoma, quando aplicável), não tendo sido originadas quaisquer diferenças (temporárias ou definitivas) entre a fiscalidade e a contabilidade a este respeito.

Na sequência das dúvidas suscitadas pelos contribuintes relativamente às implicações fiscais, em sede do IRC, decorrentes da aplicação da IFRS 16, a Autoridade Tributária e Aduaneira (“AT”) procedeu, entretanto, à publicação da Circular n.º 7/2020, de 13 de agosto, divulgando o seu entendimento quanto à implicações fiscais do novo normativo contabilístico.

De acordo com o a referida Circular, a AT entendeu, entre outros aspetos de menor relevância, que os ativos de direito de uso, a reconhecer no âmbito dos contratos de locação abrangidos pela aplicação da IFRS 16, deverão ser considerados um ativo intangível sujeito a depreciação. De todo o modo, ao invés de considerar que a amortização fiscal deve seguir o período de vida útil de tal ativo intangível, i.e., a duração dos contratos de locação associados, a AT entendeu que, não se encontrando taxativamente previstas na legislação fiscal taxas de amortização fiscais para ativos de direito de uso, deveriam ser considerados os períodos de vida útil e as taxas máximas e mínimas aplicáveis aos ativos subjacentes a cada direito de uso, de acordo com as tabelas I e II do Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro.

O Banco discorda do entendimento apresentado na Circular n.º 7/2020, de 13 de agosto quanto ao enquadramento fiscal a conferir às amortizações dos ativos de direito de uso, uma vez que o mesmo poderá levar a diferenças temporárias entre a contabilidade

e a fiscalidade sem adesão a um racional económico ou fiscal atendível, com particular relevância para os casos em que existam diferenças materiais entre a duração dos contratos de locação e os períodos de vida úteis fiscais dos ativos subjacentes (e.g., locações de imóveis).

Segundo o Banco pôde apurar, o entendimento vertido na Circular n.º 7/2020, de 13 de agosto, designadamente no que respeita ao enquadramento fiscal das amortizações dos ativos de direito de uso, estará em processo de revisão central por parte da AT. Neste sentido, o Banco aguarda desenvolvimentos adicionais sobre esta matéria, sendo que manterá, por ora, o seu posicionamento sobre a mesma.

2.5. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio contratadas na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os itens não monetários, que sejam valorizados ao justo valor, são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os itens não monetários, que sejam mantidos ao custo histórico, são mantidos ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão são reconhecidas como ganhos ou perdas do período na demonstração de resultados, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários classificados como disponíveis para venda, que são registadas por contrapartida de uma rubrica específica de capital próprio até à alienação do ativo.

2.6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes incluem moeda nacional e estrangeira, em caixa, depósitos à ordem junto de bancos centrais, depósitos à ordem junto de outros bancos no país e estrangeiro, cheques a cobrar sobre outros bancos. São classificados como caixa e equivalentes os valores com maturidades de até 3 meses, e com risco de flutuação de justo valor reduzido.

2.7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.7.1. RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As compras de ativos financeiros e os passivos financeiros assumidos que implicam a entrega de ativos de acordo com os prazos estabelecidos, por regulamento ou convenção no mercado, são reconhecidos na data da transação, isto é, na data em que é assumido o compromisso de compra ou venda.

A classificação dos instrumentos financeiros na data de reconhecimento inicial depende das suas características e do modelo de negócio. Todos os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao justo valor acrescido dos custos diretamente atribuíveis à compra ou emissão, exceto no caso dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que tais custos são reconhecidos diretamente em resultados.

2.7.2. MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DE ATIVOS FINANCEIROS

O Banco classifica os ativos financeiros de acordo com as exigências de classificação e mensuração

do IFRS 9, em que os instrumentos financeiros são classificados com base nos modelos de negócios utilizados para na gestão do respetivo instrumento financeiro e nas características contratuais dos respetivos fluxos de caixa (através de teste denominado “SPPI – Solely Payments of Principal and Interest”). Estão previstos três modelos de negócios alternativos:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (2) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (2) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor através do outro rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “Hold to Collect & Sale”.
- Todos os restantes instrumentos financeiros que não atendem aos critérios “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” devem ser mensurados ao seu justo valor por através de resultados (“FVPL”).

A avaliação do modelo de negócio a considerar requer um julgamento na data da mensuração inicial. Como parte dessa avaliação, o Banco considera fatores quantitativos (por exemplo, a frequência e o volume esperado de vendas) e fatores qualitativos, como a forma como o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios são avaliados e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

Além de levar em consideração os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios e os ativos financeiros mantidos dentro desse modelo de negócios, em particular, a maneira pela qual esses riscos de mercado e de crédito são geridos, e como os gestores do negócio são compensados (por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos), esta avaliação pode resultar na reclassificação de ativos para um modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” ou outro modelo de negócios.

Se o Banco detiver um ativo financeiro classificado em modelo de negócio “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, é requerida uma avaliação no reconhecimento inicial para determinar se os fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro cumprem os critérios SPPI sobre o saldo registado. Os fluxos de caixa contratuais que cumpram os critérios SPPI relativamente ao saldo registado, têm de ser consistentes com um acordo básico de empréstimo.

O juro de um acordo básico de empréstimo corresponde ao valor do dinheiro no tempo e do risco de crédito associado ao valor do saldo registado durante um determinado período de tempo. Também pode incluir a consideração de outros riscos básicos de empréstimo (por exemplo, risco de liquidez)

e custos (por exemplo, custos administrativos) associados à manutenção do ativo financeiro por um determinado período de tempo; e uma margem de lucro consistente com um acordo básico de empréstimo.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros são classificados ao justo valor através de resultados se forem mantidos em modelo de negócio de ativos detidos para negociação (“Held for Trading”) ou caso não cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”. Adicionalmente, esta categoria poderá incluir ativos financeiros que cumpram com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, mas em que o ativo financeiro não cumpra com os critérios SPPI, ou ainda quando o Banco tenha determinado a classificação específica nesta categoria.

Os ativos financeiros classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados são mensurados pelo justo valor com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, registados em rubricas de ganhos / (perdas) líquidas com ativos / passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Os juros sobre os ativos que rendam juros, tais como empréstimos comerciais e títulos de dívida, são apresentados na rubrica de juros e receitas similares

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, nas rubricas seguidamente especificadas, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo:

Ativos financeiros detidos para negociação – Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram originados, adquiridos ou obtidos principalmente com o objetivo de venda ou recompra num futuro próximo, ou fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para o qual existe evidência de um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo. Os ativos de negociação incluem títulos de dívida e ações, derivados mantidos para fins de negociação e empréstimos comerciais.

Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados – O Banco considera qualquer ativo financeiro que não seja detido para negociação não cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” no modelo de negócios “Outros” e classifica-o como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados. Tal inclui predominantemente ações de empresas que são mantidas e geridas com base em critérios de justo valor. Adicionalmente, qualquer ativo financeiro que cumpra com os critérios para classificação em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell” mas cujos fluxos de caixas contratuais não cumpram com os critérios SPPI é classificado pelo Banco como Ativo financeiro não negociável obrigatoriamente contabilizado pelo justo valor através dos resultados.

Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados – Determinados ativos financeiros, que seriam mensurados subsequentemente pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral, podem ser registados pelo valor justo através do resultado caso este registo elimine ou reduza significativamente uma inconsistência de medição ou

reconhecimento. A possibilidade de uso desta opção, nos termos da IFRS 9, é limitada.

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVOCI”), caso o ativo financeiro seja mantido em modelo de “Hold to Collect” ou “Hold to Collect and Sell”, e caso os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor.

De acordo com o critério FVOCI, um ativo financeiro é mensurado pelo seu justo valor, com quaisquer alterações reconhecidas em Outro Rendimento Integral (“OCI”), e avaliado para imparidade de acordo com o modelo de perdas de crédito previsto na IFRS 9. O efeito de conversão cambial para ativos registado sob o critério FVOCI é reconhecido em resultados, tal como a componente de juros, utilizando o método de juros efetivos. A amortização de prémios e o acréscimo de descontos são registados nas rubricas de receitas e despesas com juros. Ganhos e perdas realizados são registados em ganhos / (perdas) líquidas sobre ativos financeiros em FVOCI. Geralmente, o método do custo médio ponderado é usado para determinar o custo dos ativos financeiros do FVOCI.

Os ativos financeiros classificados como FVOCI são reconhecidos ou desreconhecidos na data da negociação, sendo a data de negociação a data em que o Banco se compromete a comprar ou vender o ativo.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Um ativo financeiro é classificado e subsequentemente mensurado ao custo amortizado se o ativo financeiro

for mantido em modelo de “Hold to Collect” e os fluxos de caixa contratuais cumpram com os critérios SPPI.

Sob esta categoria de mensuração, o ativo financeiro é mensurado pelo justo valor no reconhecimento inicial. Subsequentemente, o valor contabilístico é reduzido para pagamentos de principal, acrescido ou deduzido da amortização acumulada usando o método de juros efetivos. O ativo financeiro é avaliado para imparidade por redução do valor recuperável de acordo com o modelo de perda de crédito esperada no âmbito da IFRS 9. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são reconhecidos na data de liquidação financeira.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado incluem predominantemente empréstimos a custo amortizado e outros valores a receber apresentados em Outros Ativos.

2.7.3. MODIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

Sempre que os termos de um ativo financeiro são renegociados ou modificados e a modificação não resulta em desreconhecimento, um ganho ou perda é reconhecido na demonstração de resultados, correspondente à diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados descontados à taxa efetiva original. O ativo financeiro modificado continuará a acumular juros na conta de registo original.

Renegociações comerciais ou não relacionadas com crédito, em que não se observe um aumento significativo no risco de crédito do devedor desde a origem do contrato e exista um direito prontamente exercível de rescindir antecipadamente o ativo financeiro, resulta no desreconhecimento do contrato

original e reconhecimento de um novo ativo financeiro com base nos termos comerciais negociados. Para modificações relacionadas com crédito (modificações devidas ao aumento significativo do risco de crédito desde a origem do contrato) ou em que o devedor não tem o direito de rescisão antecipada, o Banco avalia se os termos modificados resultam num ativo financeiro significativamente modificado e, conseqüentemente, desreconhecido.

Esta avaliação inclui uma avaliação quantitativa do impacto da mudança nos fluxos de caixa a partir da modificação dos termos contratuais e, adicionalmente e sempre que necessário, uma avaliação qualitativa do impacto da mudança nos termos contratuais. Sempre que se conclua que essas modificações não são significativas, o ativo financeiro não é desreconhecido e é registado como uma modificação, conforme acima descrito.

Caso se conclua que as alterações são significativas, o anterior ativo financeiro é desreconhecido e um novo ativo financeiro é reconhecido. Sempre que uma modificação resultar no reconhecimento de um novo ativo financeiro, a data da modificação é a data do reconhecimento inicial do novo ativo financeiro. O Banco reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas para 12 meses em cada data de preparação das demonstrações financeiras.

Contudo, se após uma modificação que resulte no desreconhecimento do ativo financeiro original, houver evidências de que o novo ativo financeiro apresenta imparidade de crédito no reconhecimento inicial, o novo ativo financeiro deve ser reconhecido como um ativo financeiro com imparidade de crédito, originada e inicialmente classificada na stage 3.

2.7.4. IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 aplicam-se a todas as exposições de crédito que são mensuradas pelo custo amortizado ou FVOCI, a compromissos de empréstimo extrapatrimoniais, tais como compromissos de empréstimo e garantias bancárias, e outros ativos. Para o propósito da política de imparidade abaixo descrita, estes instrumentos são denominados “ativos financeiros”. A determinação da imparidade por redução ao valor recuperável é efetuada com base no modelo de perda de crédito esperado segundo o qual a imparidade é registada na data do reconhecimento inicial do ativo financeiro, com base nas expectativas de perdas potenciais de crédito no momento do reconhecimento inicial.

ABORDAGEM POR ETAPAS NA DETERMINAÇÃO DAS PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO

A IFRS 9 introduz uma abordagem em três etapas (“stage”) para o apuramento da imparidade para ativos financeiros que não apresentem perdas de crédito na data de origem ou compra. Esta abordagem pode ser resumida do seguinte modo:

- **Stage 1:** os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- **Stage 2:** incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento

inicial. Para estes ativos financeiros, é realizado um apuramento da perda esperada de crédito (“ECL”) e são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“lifetime”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo. Imparidade para perdas de crédito são mais elevadas neste stage devido ao aumento do risco de crédito e o impacto da consideração de um período temporal mais longo, comparado com os 12 meses considerados no stage 1;

- **Stage 3:** os ativos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RISCO DE CRÉDITO

De acordo com a IFRS 9, para efeitos de acompanhamento e apuramento do aumento significativo do risco de crédito de um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial, o Banco considera informações razoáveis e suportadas que são relevantes e se encontram disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

Tal inclui informações quantitativas e qualitativas com base na experiência histórica do Banco, na avaliação do risco de crédito e nas informações prospetivas (incluindo fatores macroeconómicos). A avaliação da deterioração significativa do crédito é fundamental para determinar quando passar da medição de uma perda baseada em ECLs de 12 meses para uma medição baseada em ECLs pelo período da vida dos

ativos (ou seja, transferência de stage 1 para a stage 2).

A estrutura do Banco para determinar se houve um aumento significativo no risco de crédito alinha-se ao processo interno de Gestão do Risco de Crédito (“GRC”) e abrange os indicadores relacionados ao processo e ao rating (Nota 25).

ATIVOS FINANCEIROS COM IMPARIDADE DE CRÉDITO NO STAGE 3

O Banco alinhou a sua definição de imparidade de crédito ao abrigo da IFRS 9 para quando um ativo financeiro entra em incumprimento para fins regulamentares.

A determinação se um ativo financeiro está em incumprimento e, por conseguinte, em stage 3, centra-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem ter em consideração os efeitos dos mitigantes do risco de crédito, como garantias ou colaterais. Especificamente, um ativo financeiro está imparidade de crédito de stage 3 quando:

- O Banco considera que é improvável que o devedor pague suas obrigações de crédito ao Banco; ou
- Pagamentos contratuais de capital ou juros pelo devedor estão vencidos há mais de 90 dias.

Para os ativos financeiros classificados como stage 3, o valor de ECL contempla a quantia de perda que o Banco estima incorrer, sendo a estimativa de ECLs é feita caso a caso. Esta estimativa inclui o uso de fluxos de caixa descontados que são ajustados para os diferentes cenários de recuperação.

As previsões de informação prospetiva e das condições económicas futuras no cálculo das ECLs

são igualmente consideradas. As perdas esperadas ao longo da vida são estimadas com base no valor presente ponderado pela probabilidade da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco nos termos do contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

GARANTIA E COLATERAIS PARA ATIVOS FINANCEIROS CONSIDERADOS NA ANÁLISE DE IMPARIDADE

A IFRS 9 exige que os fluxos de caixa esperados da garantia, colateral e outros mitigantes de risco de crédito sejam refletidos no cálculo da ECL. Os principais aspetos a considerar em relação às garantias e colaterais neste contexto, são:

1. Elegibilidade das garantias, ou seja, que garantias deverão ser consideradas no cálculo da ECL;
2. Avaliação do colateral, ou seja, que valor de colateral (liquidação) deverá ser utilizado; e
3. Projeção do valor de garantia disponível durante a vida de uma transação.

2.7.5. MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias: i) Passivos financeiros detidos para negociação ou ii) Passivos financeiros ao custo amortizado.

PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Os passivos financeiros derivados e as vendas a descoberto são reconhecidos ao justo valor em balanço. Os ganhos e perdas resultantes da variação do justo valor destes instrumentos são reconhecidos diretamente em resultados do exercício.

PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Nesta rubrica são classificados os passivos financeiros não derivados, os quais incluem operações de venda com acordo de recompra, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes, e responsabilidades representadas por títulos.

Estes passivos são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos pagos”, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.7.6. DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

ATIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro (ou quando aplicável uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Banco de ativos financeiros) é desreconhecido quando:

- os direitos de recebimento dos fluxos de caixa do ativo expirem; ou
- os direitos de recebimento dos fluxos de caixa tenham sido transferidos, ou foi assumida a obrigação de pagar na totalidade os fluxos de caixa a receber, sem demora significativa, a terceiros no âmbito de um acordo “pass-through”; e
- Os riscos e benefícios do ativo foram substancialmente transferidos, ou os riscos e benefícios não foram transferidos nem retidos, mas foi transferido o controlo sobre o ativo.

Se os direitos de recebimento dos fluxos de caixa forem transferidos ou se tenha celebrado um acordo de “pass-through”, e não tenham sido transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferido o controlo sobre o mesmo, o ativo financeiro é reconhecido na extensão do envolvimento continuado, o qual é mensurado ao menor entre o valor original do ativo e o máximo valor de pagamento que ao Banco pode ser exigido.

Quando o envolvimento continuado toma a forma de opção de compra sobre o ativo transferido, a extensão do envolvimento continuado é o montante do ativo que pode ser recomprado, exceto no caso de opção de venda mensurável ao justo valor, em que o valor do envolvimento continuado é limitado ao mais baixo

entre o justo valor do ativo e o preço de exercício da opção.

PASSIVOS FINANCEIROS

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro com a mesma contraparte em termos substancialmente diferentes dos inicialmente estabelecidos, ou os termos iniciais são substancialmente alterados, esta substituição ou alteração é tratada como um desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo e qualquer diferença entre os respetivos valores é reconhecida em resultados do exercício. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.8 JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram são mensurados de acordo com técnicas de avaliação e pressupostos, os quais correspondem a diferentes níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor definida pela IFRS 13 – Justo valor.

Nível 1: São incluídos nesta categoria, para além dos admitidos à negociação em mercado regulamentado, os instrumentos financeiros, valorizados com base em preços / cotações de mercados ativos.

Nível 2: São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados com recurso a metodologias de valorização baseadas em dados observáveis de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares.

Nível 3: Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- avaliação feita com base no “Net Asset Value” de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
- avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

2.9 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda. Esta condição apenas se verifica quando a venda seja altamente provável e o ativo esteja

disponível para venda imediata no seu estado atual. A operação de venda deverá verificar-se até um período máximo de um ano após a classificação nesta rubrica. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou Banco para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo do Banco e se mantiver o compromisso de venda do ativo.

O Banco regista como ativos não correntes detidos para venda as participações financeiras sobre as quais existe intenção e expectativa de alienação no curto prazo (1 ano). O Banco regista igualmente nesta rubrica imóveis recebidos por reembolso de crédito próprio.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados ao menor do custo de aquisição e do justo valor, determinado com base em avaliações de peritos independentes, deduzido de custos a incorrer na venda, ou com base no seu preço de venda já acordado com uma terceira parte. Estes ativos não são amortizados.

Nos casos em que os ativos classificados nesta categoria deixem de reunir as condições de venda imediata, estes ativos são reclassificados para as rubricas aplicáveis à respetiva natureza.

2.10 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

A rubrica de ativos fixos tangíveis inclui os imóveis de serviço próprio, veículos e outros equipamentos.

São classificados como imóveis de serviço próprio, os imóveis utilizados pelo Banco no desenvolvimento

das suas atividades. Os imóveis de serviço próprio são valorizados ao custo histórico, deduzido das subsequentes depreciações.

Os restantes ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo, deduzido de subsequentes depreciações e perdas por imparidade. Os custos de reparação e manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo quando ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados numa base linear, de acordo com a sua vida útil esperada, que é:

Imóveis [10 – 50] anos

Veículos [3 - 4] anos

Outro equipamento [2 – 15] anos

As depreciações das beneficiações construídas em propriedade de terceiros são depreciadas ao menor entre a sua vida útil e o período de ocupação contratual estimado pelo Conselho de Administração.

Um ativo tangível é desreconhecido quando vendido ou quando não é expectável a existência de benefícios económicos futuros pelo seu uso ou venda. Na data do desreconhecimento o ganho ou perda calculado pela diferença entre o valor líquido de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica “Outros Resultados de exploração”.

2.11 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis, que correspondem essencialmente a “software”, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base linear, ao longo da vida útil

estimada dos ativos, que atualmente se encontra entre 3 e 8 anos.

Os ativos intangíveis podem incluir valores de despesas internas capitalizadas, nomeadamente com o desenvolvimento interno de software. Para este efeito, as despesas apenas são capitalizadas a partir do momento em que estão reunidas as condições previstas na norma IAS 38, nomeadamente os requisitos inerentes à fase de desenvolvimento.

A. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Os imóveis registados na categoria de propriedades de investimento são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da CMVM. O justo valor das propriedades de investimento reflete as condições de mercado à data de balanço (tendo subjacente o melhor uso que seria atribuível ao imóvel no mercado), sendo as respetivas variações reconhecidas em resultados do exercício.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando forem alienadas ou quando deixam de ser esperados benefícios económicos futuros com a sua detenção. Na alienação a diferença entre o valor líquido da alienação e o montante do ativo registado é reconhecido em resultados no período da alienação

B. LOCAÇÕES

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável por um determinado período de tempo, o Banco avalia se, durante o período de utilização do ativo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do ativo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do ativo identificável.

Reconhecimento

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de entrada em vigor do contrato de locação.

O ativo sob o direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o qual compreende o valor inicial do passivo da locação ajustado por quaisquer pagamentos de locação efetuados em ou antes da data de entrada em vigor da locação, além de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, assim como uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente (caso aplicável), deduzido de qualquer incentivo obtido.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. O Banco procede à separação das componentes de serviço das componentes de locação, contabilizando-os como um único componente da locação, na determinação do passivo da locação.

O passivo da locação é inicialmente reconhecido pelo valor presente das componentes da locação das rendas ainda não pagas à data da entrada em vigor do contrato de locação, descontadas à taxa de juro implícita, ou no caso em que não seja possível determinar esta taxa facilmente, utilizando a taxa de juro incremental do Banco.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação correspondem aos pagamentos fixos deduzidos de quaisquer incentivos a receber.

Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação. O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

O Banco optou por registar as locações de baixo valor e de curto prazo como gastos do exercício quando incorridos, por todo o prazo da locação tal como previsto no regime de aplicação da IFRS 16.

Mensuração subsequente

Os ativos sob direito de uso são mensurados de acordo com o modelo do custo com o registo de depreciações calculadas em base linear até ao final do prazo do contrato de locação, sendo ajustados pelas remensurações do passivo da locação.

Os ativos sob direito de uso são testados por imparidade sempre que existam indicadores de imparidade, de acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos.

O passivo da locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo, sendo remensurado quando se verificam alterações nos pagamentos futuros resultantes de uma alteração da taxa ou índice, bem como quando ocorrem modificações nos contratos de locação.

Considera-se que existem modificações ao contrato, quando o Banco negocia com o locador novas condições no que se refere ao âmbito e/ou aos pagamentos da locação.

C. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os gastos ou rendimento reconhecidos com impostos sobre o rendimento correspondem à soma do gasto ou rendimento reconhecido com imposto corrente e do gasto ou rendimento reconhecido com imposto diferido.

O imposto corrente é apurado com base na taxa de imposto em vigor.

O Banco regista como passivo ou ativo por impostos diferidos os valores respeitantes ao reconhecimento de impostos a pagar/ recuperar no futuro, decorrentes de perdas fiscais não usadas e diferenças temporárias tributáveis/ dedutíveis, nomeadamente relacionadas com provisões, reavaliações de títulos e derivados apenas tributáveis no momento da sua realização, o regime de tributação das responsabilidades com pensões e outros benefícios dos empregados e mais-valias não tributadas por reinvestimento.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e avaliados numa base anual, utilizando as taxas de tributação que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. Os passivos por impostos diferidos são sempre registados, exceto os relacionados com: i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data da transação não afetem

o resultado contabilístico ou fiscal. Os ativos por impostos diferidos apenas são registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua utilização.

De salientar que o Banco cumpriu os requisitos de adesão ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (regime especial) em créditos tributários, previsto pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto. Na sequência desta adesão e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de Euros, mantendo o valor de 313 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de Euros (Nota 16).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de Euros, mantendo o valor de 248 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de Euros (Nota 16).

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu em 2018, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 55 milhares de Euros, mantendo o valor de 183 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 60 milhares de Euros (Nota 16).

Em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de Euros (Nota 16).

Considerando o prejuízo líquido incorrido no exercício de 2019, o Banco, procedeu em 2020, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 20 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário majorado em 10%, no montante de 23 milhares de Euros (Nota 16).

Considerando o prejuízo líquido incorrido no exercício de 2020, o Banco, procedeu em 2021, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 15 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário majorado em 10%, no montante de 16 milhares de Euros (Nota 16).

O Banco mantém registado o valor de 686 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2021 (Nota 16).

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 11 de dezembro de 2017 e 19 de outubro de 2018, respetivamente.

Na prossecução do acima referido, o Banco procedeu em 2020 à emissão de 19.134 direitos de conversão referentes ao exercício de 2018, em 2021 à emissão de 16.232 direitos de conversão referentes ao exercício de 2019. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 15 de julho de 2020 e 19 de março de 2021, respetivamente.

Em continuidade do acima referido, o Banco procedeu em 2021 à emissão de 10.339 direitos de conversão referentes ao exercício de 2020. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa no dia 22 de fevereiro de 2022.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é

conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

D. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa do Banco de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Se o efeito temporal do custo do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa de juro de antes de impostos que reflita o risco específico do

passivo. Nestes casos o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota, exceto no que diz respeito a passivos contingentes associados à aquisição de negócios, os quais são reconhecidos de acordo com o previsto na IFRS 3.

No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 23), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo do ECL (ver Nota 2.7.4) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respetiva provisão no balanço.

As provisões para processos legais em curso, exceto os processos fiscais em curso com a AT em sede de imposto sobre o rendimento, são reconhecidas quando o Banco estima que é mais provável do que não de que terá de pagar os valores em disputa.

E. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS E CUSTOS

Em geral os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio contabilístico da

especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos na medida em que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco e a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros de dívida classificados como “Ativos Financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral” os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de repricing, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiro. Quando calculada a taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos.

F. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos são reconhecidos quando o seu recebimento pelo Banco é virtualmente certo, na medida em que já se encontram devida e formalmente aprovados pelos órgãos competentes das subsidiárias para distribuição. Adicionalmente, este tratamento não tem a oposição do BdP nos termos das disposições da Circular n.º 18/2004/DSB.

G. RENDIMENTOS E ENCARGOS POR SERVIÇOS E COMISSÕES

O Banco cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. Estas incluem comissões pela prestação contínua de serviços, relativamente aos quais os clientes são usualmente debitados de forma periódica, ou comissões cobradas pela realização de um determinado ato significativo.

As comissões cobradas por serviços prestados durante um período determinado são reconhecidas ao longo do período de duração do serviço. As comissões relacionadas com a realização de um ato significativo são reconhecidas no momento em que ocorre o referido ato.

As comissões e encargos associados a instrumentos financeiros são incluídos na taxa de juro efetiva dos mesmos.

H. ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

O Banco segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento

3. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

O detalhe da rubrica é conforme segue:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Caixa	-	0
Saldos de Caixa em Bancos Centrais	90 962	965
	90 962	965
Depósitos à Ordem		
Em Portugal		
Moeda EUR	12 209	30 584
Moeda USD	2 670	5 199
Outras Moedas	92	101
No Estrangeiro		
Moeda EUR	783	559
Moeda USD	180	124
Moeda GBP	3	2
Moeda CHF	0	21
Outras Moedas	1 140	1 008
	17 077	37 597
	108 039	38 563

A rubrica Saldos de Caixa em Bancos Centrais inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do Regime de Reservas Mínimas do Eurosistema. A reserva mínima incide sobre 1% dos depósitos e títulos de dívida emitidos com prazo até 2 anos, excluindo as responsabilidades para com outras instituições sujeitas e não isentas do mesmo regime de reservas mínimas e as responsabilidades para com o Banco Central Europeu e Bancos Centrais Nacionais participantes do euro.

O aumento das disponibilidades na rubrica Saldos de Caixa em Bancos Centrais está diretamente relacionado com o aumento dos depósitos de clientes à vista que se registou principalmente nos últimos

meses do ano. Estes recursos foram aplicados neste registo com o objetivo principal de manter os rácios de liquidez em níveis conservadores de risco, e considerando a ausência de alternativas nos mercados monetários e de capitais, com rentabilidades e risco compensatórios pouco atrativos face à conjuntura atual de taxas de juro no mercado de euro. Em 2020 foi constituído a favor do Estado um depósito relativo ao recebimento do crédito tributário dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º da Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro no montante de 618 mil euros (Nota 12).

Os valores registados nesta rubrica encontram-se disponíveis para movimentação.

4. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é composta por Instrumentos de dívida e Instrumentos de Capital, que se encontram na sua totalidade classificados como detidos para negociação, conforme se apresenta:

Detalhe da carteira de títulos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Activos detidos para negociação		
Instrumentos de Dívida		
Emitidos por Residentes	154	159
Emitidos por Não Residentes	2 240	-
	2 394	159
Passivos detidos para negociação		
Contratos sobre taxas de câmbio	2	-
	2	0

A rubrica “Instrumentos de Dívida” inclui “OBRIGACOES DO TESOURO 2.2 10/17/22”, no montante de 154 mil Euros, que se encontram penhorados ao Sistema de Indemnização aos Investidores. Em 31 de dezembro de 2021, o Banco não está a utilizar a linha de crédito intradiária.

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica de ativos “Instrumentos de Dívida”, inclui 2.240 mil Euros referentes a títulos sob gestão discricionária.

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica Passivos detidos para negociação inclui a posição referente a contratos de futuros sobre taxas de câmbio.

5. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2021 e 2020, apresentam a seguinte natureza:

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2021	14 093
Aquisições	1 010
Alienações	(13)
Varição de justo valor	(3 398)
A 31 de Dezembro de 2021	11 692

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2020	22 156
Aquisições	177
Alienações	(8 579)
Varição de justo valor	339
A 31 de Dezembro de 2020	14 093

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Instrumentos de Capital		
Emitidos por Residentes	2 237	1 070
Emitidos por Não Residentes	9 455	13 023
	11 692	14 093

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos representativos de capitais não cotados são:

- **Unidades de Participação em Fundos** – cotação baseada no último NAV disponibilizado pela respetiva sociedade gestora para as UPs adquiridas até à data dessa cotação; e

- **Títulos recebidos em dação** – registo de 100% de imparidade sobre o valor de balanço caso não existam perspetivas de recuperabilidade. As perspetivas de recuperabilidade são determinadas com base em análises individuais promovidas internamente.

6. ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os movimentos ocorridos no saldo desta rubrica em 2021 e 2020 apresentam a seguinte detalhe:

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2021	32 261
Aquisições	50 343
Alienações instrumentos de capital	(30)
Alienações instrumentos de dívida	(32 831)
Varição de justo valor de instrumentos de dívida	(204)
Varição de justo valor instrumentos de capital	-
Varição de juro corrido	128
Efeito Cambial	70
A 31 de Dezembro de 2021	49 737

	Valor do Balanço
A 1 de Janeiro de 2020	32 719
Aquisições	14 831
Alienações instrumentos de capital	-
Alienações instrumentos de dívida	(15 600)
Varição de justo valor de instrumentos de dívida	400
Varição de justo valor instrumentos de capital	-
Varição de juro corrido	(89)
Efeito Cambial	70
A 31 de Dezembro de 2020	32 261

As variações referentes às aquisições e alienações, mantiveram o racional subjacente à carteira em termos de carteira de reserva de liquidez, maioritariamente composta por títulos de elevada liquidez e notação de rating. Neste sentido, as transações ocorridas

pretenderam tirar partido de oportunidades de mercado, antecipando a crise pandémica e promovendo o investimento em condições mais favoráveis, mantendo o perfil geral da carteira.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Instrumentos de Dívida	49 737	32 231
Emitidos por Residentes	27 506	17 241
Emitidos por Não Residentes	22 231	14 990
Instrumentos de Capital	-	30
Emitidos por Residentes	-	30
Emitidos por Não Residentes	-	-
	49 737	32 261

As variações referentes às aquisições e alienações, mantiveram o racional subjacente à carteira em termos de carteira de reserva de liquidez, maioritariamente composta por títulos de elevada liquidez e notação de rating. Neste sentido, as transações ocorridas

pretenderam tirar partido de oportunidades de mercado, antecipando a crise pandémica e promovendo o investimento em condições mais favoráveis, mantendo o perfil geral da carteira.

7. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Crédito Interno		
Descobertos e depósitos a ordem	162	175
	162	175
Crédito e juros vencidos	1 054	1 053
	1 216	1 227
Carteira de títulos	-	-
	1 216	1 227
Imparidade	(1 057)	(1 063)
	159	164

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe por maturidades do crédito e juros vencidos, em carteira é o seguinte:

Prazo (meses)	Montante	
	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
<= 03m	-	-
> 03m <= 06m	162	-
> 06m <= 09m	-	-
> 09m <= 12m	-	-
> 12m <= 15m	-	-
> 15m <= 18m	-	-
> 18m <= 24m	-	-
> 24m <= 30m	-	-
> 30m <= 36m	-	-
> 36m <= 48m	-	183
> 48m <= 60m	-	-
> 60m	-	869
Sem maturidade	1054	-
Total	1 216	1053

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis do Banco em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentados no quadro abaixo, por decomposição e movimento ocorrido no exercício:

Descrição	31 . 12 . 2020			Movimentos no exercício de 2021				31 . 12 . 2021		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates		Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
					Saldo Bruto	Depreciação				
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Ativos sob direito de uso	2 125	912	1 213	-	(17)	-	470	2 108	1 382	726
	2 125	912	1 213	-	(17)	-	470	2 108	1 382	726
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	280	264	16	-	-	-	-	280	264	16
Máquinas e Ferramentas	16	16	0	1	-	-	1	17	17	-
Equipamento Informático	194	173	22	10	-	-	16	204	189	15
Instalações Interiores	12	3	9	-	-	-	1	12	4	8
Material de Transporte	20	20	0	-	-	-	-	20	20	-
Ativos sob direito de uso - Veículos	337	104	233	5	(30)	(16)	77	312	165	147
Equipamento de Segurança	24	5	18	-	-	-	3	24	8	16
Outro Equipamento	24	24	0	-	-	-	-	24	24	-
	908	610	298	16	(30)	(16)	98	893	691	202
	3 033	1 522	1 511	16	(47)	(16)	568	3 001	2 073	928

O movimento ocorrido no período anterior foi o seguinte:

Descrição	31 . 12 . 2019			Movimentos no exercício de 2020				31 . 12 . 2020		
	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido	Aquisições	Abates		Depreciação Anual	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Líquido
					Saldo Bruto	Depreciação				
Ativos fixos tangíveis										
Imóveis										
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos sob direito de uso	2 081	437	1 644	44	-	-	475	2 125	912	1 213
	2 081	437	1 644	44	-	-	475	2 125	912	1 213
Equipamento										
Mobiliário e Material de Escritório	280	264	16	-	-	-	-	280	264	16
Máquinas e Ferramentas	16	16	-	-	-	-	1	16	16	-
Equipamento Informático	181	151	30	13	-	-	22	194	173	22
Instalações Interiores	12	2	10	-	-	-	1	12	3	9
Material de Transporte	20	20	-	-	-	-	-	20	20	-
Ativos sob direito de uso - Veículos	274	42	232	81	(14)	(4)	66	337	104	233
Equipamento de Segurança	23	2	21	-	-	-	3	24	5	18
Outro Equipamento	24	24	-	-	-	-	-	24	24	-
	831	521	309	95	(14)	(4)	93	908	610	298
	2 912	959	1 953	139	(14)	(4)	568	3 033	1 522	1 511

9. ATIVOS INTANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os ativos intangíveis do Banco resumem-se conforme se detalha abaixo:

Description	31 . 12 . 2020			Movimentações em 2021		31 . 12 . 2021		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	9 278	8 558	720	231	344	9 509	8 902	607
	9 278	8 558	720	231	344	9 509	8 902	607

Description	31 . 12 . 2019			Movimentações em 2020		31 . 12 . 2020		
	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido	Aquisições	Amortizações	Saldo Bruto	Amortização	Saldo Líquido
Ativos Intangíveis								
Software	8 949	8 335	614	329	223	9 278	8 558	720
	8 949	8 335	614	329	223	9 278	8 558	720

As aquisições em 2021 e 2020 referem-se essencialmente ao investimento efetuado em software operacional do Banco e no desenvolvimento da aplicação móvel de *homebanking*.

10. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos e passivos fiscais correntes resumem-se em exclusivo ao Bison Bank, e detalham-se da seguinte forma:

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
Ativos por impostos correntes		
IRC a receber - pagamentos por conta	153	153
	153	153
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(5)	(11)
	(5)	(11)
	148	142

Os impostos correntes registados em resultados do exercício explicam-se conforme quadro seguinte:

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
Lucros ou Prejuízos (-) do Exercício antes de Impostos	(10 580)	(6 956)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e outros impostos incidentes sobre lucros	(2 222)	(1 510)
Taxa Legal de Imposto sobre o Rendimento	21,00%	21,00%
Adicionais sobre taxas Legais	1,50%	1,50%
Tributação Autónoma	5	11
Imposto sobre a Banca	32	-
Derrama Estadual	-	-
Total do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	37	11

11. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os ativos e passivos por impostos diferidos registados pelo Banco em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se em exclusivo ao Bison Bank e resumem-se da seguinte forma:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Impostos diferidos ativos	153	163
Impostos diferidos passivos	0	(117)
	153	46

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Relativamente aos ativos por impostos diferidos, os valores registados são integralmente relacionados com o Regime de conversão de ativos por impostos diferidos em créditos tributários, nos termos da lei portuguesa e que podem ser resumidos nos seguintes termos.

Em 21 de novembro de 2014, o Banco deliberou aderir ao regime especial de conversão de ativos por impostos diferidos (“regime especial”) que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas com imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo-prazo de empregados em créditos tributários, previsto na Lei n.º 61/2014, de 26 agosto.

Neste contexto, decorrente do resultado líquido negativo do Banco, no exercício de 2015, o Banco registou um imposto diferido ativo no montante de 755 milhares de Euros relativamente ao saldo das perdas por imparidade em crédito vencido não hipotecário constituído acima dos limites previstos no Aviso n.º 3/95 do BdP, montante esse abrangido pelo referido regime especial.

Na sequência da adesão do Banco ao regime especial e do apuramento de um resultado líquido negativo no exercício de 2015, o Banco entende que se encontram reunidas as condições que lhe permitem converter o mencionado ativo por imposto diferido em crédito tributário nos termos do artigo 6º do regime especial.

Assim, para efeitos do indicado no parágrafo anterior, em 2016 o Banco procedeu à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 442 milhares de Euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 486 milhares de Euros (Nota 16). Em 31 de dezembro de 2016, o Banco manteve o valor de 313 milhares de Euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2016, o Banco procedeu em 2017, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 65 milhares de Euros, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 71 milhares de Euros (Nota 16). Em 31 de dezembro de 2017, o Banco manteve o valor de 248 milhares de Euros em impostos diferidos ativos.

Decorrente do resultado líquido negativo, apurado para o exercício de 2017, o Banco procedeu em 2018, à conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário no montante de 55 milhares de Euros, mantendo o valor de 183 milhares de Euros em impostos diferidos ativos, e simultaneamente constituiu uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 60 milhares de Euros (Nota 16).

Em resultado do prejuízo líquido incorrido no exercício de 2018, o Banco procedeu, em 2019, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 28 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante do crédito tributário, majorado em 10%, no montante de 30 milhares de Euros (Nota 16).

Considerando o prejuízo líquido incorrido no exercício de 2019, o Banco, procedeu em 2020, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 20 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante de crédito tributário majorado em 10%, no montante de 22 milhares de Euros (Nota 16). O Banco mantém registado o valor de 145 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2020.

Considerando o prejuízo líquido incorrido no exercício de 2020, o Banco, procedeu em 2021, à conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário no montante de 15 milhares de Euros. Simultaneamente, o Banco criou uma reserva especial a favor do Estado no montante de crédito tributário majorado em 10%, no montante de 16 milhares de Euros (Nota 16). O Banco mantém registado o valor de 130 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2021.

O registo da reserva especial implica a constituição simultânea de direitos de conversão atribuídos ao Estado.

Neste âmbito, o Banco procedeu à emissão de 404.669 direitos de conversão a favor do Estado Português referentes a 2015 e, separadamente emitiu 83.109 e 70.162 direitos de conversão referentes aos exercícios de 2016 e 2017. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 11 de dezembro de 2017 e 19 de outubro de 2018, respetivamente. Na prossecução do acima referido, o Banco procedeu em 2020 à emissão de 19.134 direitos de conversão referentes ao exercício de 2018, em 2021 à emissão de 16.232 direitos de conversão referentes ao exercício de 2019. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa nos dias 15 de julho de 2020 e 19 de março de 2021, respetivamente.

Em continuidade do acima referido, o Banco procedeu em 2021 à emissão de 10.339 direitos de conversão referentes ao exercício de 2020. Estes direitos foram registados na Central de Valores Mobiliários/Interbolsa no dia 22 de fevereiro de 2022.

No âmbito do regime acima referido, tais direitos de conversão correspondem a valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao Banco a emissão e entrega gratuita de ações ordinárias, na sequência do aumento de capital social através da incorporação do montante da reserva. Porém, é conferido ao acionista do Banco o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão ao Estado, nos termos definidos na Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, alterada pela Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro.

Caso o acionista não exerça o direito potestativo de aquisição dos direitos de conversão emitidos e atribuídos ao Estado Português no prazo estabelecido para esse efeito, no exercício em que o Estado exerça esses direitos, irá exigir ao Banco o respetivo aumento de capital através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias representativas do capital social do Banco.

PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos por impostos diferidos registados estão integralmente relacionados com as reservas de reavaliação da carteira própria de títulos, classificados como ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (Nota 6).

PREJUÍZOS FISCAIS

Conforme previsto no artigo 52.º, n.º 8 do código de IRC, uma entidade poderá perder o direito à dedução dos prejuízos fiscais apurados em anos anteriores se se verificar uma alteração da titularidade de mais de 50% do seu capital social ou da maioria dos direitos de voto.

Com a medida de resolução imposta ao Banif, entidade que detinha o Banco a 100% até 20 de dezembro de 2015, verificou-se uma alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados entre 2012 e 2014 dentro do prazo legal, nos termos do artigo 52.º, n.º 12 do código do IRC.

Após o processo de aquisição do Banco pela Bison Financial, concluído em 9 de julho de 2018, e relativo à integralidade do capital do Banco, verificou-se uma nova alteração de mais de 50% do capital social do Banco.

Novamente, e deste modo, o Banco procedeu à entrega de um requerimento para manutenção dos prejuízos fiscais apurados para os períodos de reporte elegíveis até 2017, nos termos do artigo 52.º, n.º 12, do Código do IRC.

Considerando a inexistência de expectativa fundamentada sobre a existência de lucros tributáveis futuros, não foram reconhecidos ativos por impostos diferidos referentes a prejuízos fiscais.

Na tabela abaixo detalhamos os prejuízos fiscais e o respetivo ativo por imposto diferido potencial associado, que o Banco não registou, por prudência, nas suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021:

Ano	Prejuízo fiscal em reporte	Imposto Diferido Potencial	Anos de Reporte	Último ano de reporte
2014	59 710	12 539	12	2026
2015	17 085	3 588	12	2027
2016	8 906	1 870	12	2028
2017	5 341	1 122	5	2022
2018	10 390	2 182	5	2023
2019	5 845	1 227	5	2024
2020	7 114	1 494	5	2025
	114 391	24 022		

12. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Devedores Diversos		
Devedores	1 245	14 653
Conta Margem	1 356	1 369
Créditos fiscais	302	491
Despesas com encargos diferidos	311	231
Outras operações ativas a regularizar	6 314	6 296
	9 528	23 040
Perdas por imparidade de outros ativos	(425)	(456)
	9 103	22 584

Em 31 de dezembro de 2021, na rubrica “Devedores Diversos” destacam-se as seguintes variações:

i) na rubrica “Devedores”, a qual apresenta a inclusão em 31 de dezembro de 2020 dos seguinte montantes: i) Valor referente ao aumento de capital social, subscrito em 29 de julho de 2020 e não realizado à data de 31 de dezembro de 2020, no montante de 13.300 milhares de Euros, o qual, foi integralmente realizado em 29 de janeiro de 2021; ii) comissões pela prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento; e iii) constituição a favor do Estado, em 2021, de um depósito relativo ao recebimento do crédito tributário dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º da Portaria n.º 272/2017, de 13 de setembro no valor de 618 mil euros.

ii) na rubrica “Conta Margem” a qual se refere a valores junto do Clearnet no valor de 1.355 milhares de Euros, face a 1.369 milhares de Euros registados em 31 de dezembro de 2020;

iii) na rubrica “Devedores diversos – Créditos fiscais” o montante de 302 milhares de euros tem origem, i) no reconhecimento resultante de reclamações gratuitas referentes a processos de DMR e Modelo 30, no montante de 43,5 milhares de Euros, e ii) no reconhecimento do montante de crédito tributário de 35 milhares de Euros, ao abrigo do REAID, tendo sido constituída a respetiva reserva especial a favor do estado no montante de 16 milhares de Euros (ver Nota 16). Adicionalmente encontram-se registados nesta rubrica, os valores a receber por parte do Banco, relativos à contingência fiscal, existente no Luson Carbon Fund / MCO2, e que se

reporta a um momento anterior ao carve out, o qual no âmbito do Share Purchase and Sale Agreement constitui uma responsabilidade fora da esfera do Bison Bank, S.A. no montante de 223 milhares de euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontra-se registado na rubrica “Outras operações ativas a regularizar”, o montante de 6.290 milhares de Euros, decorrente do processo de venda do Turirent, cuja liquidação ocorrerá em duas tranches, de 3.145 milhares de Euros cada, com data de finalização em dezembro de 2022.

As perdas por imparidade em outros ativos estão essencialmente relacionadas com comissões, já vencidas, referentes à prestação do serviço de banco depositário de fundos de investimento, com saldos de outros devedores e com saldos de outras operações ativas a regularizar cuja expectativa de recebimento é mensurada de acordo com a avaliação de risco do devedor, (Nota 14).

13. DEPÓSITOS E RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E DE OUTROS CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 . 12 . 2020	31-12-2019
De instituições de crédito no país		
Recursos a curto prazo	694	273
Depósitos a prazo	-	-
	694	273
De instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	452	50
	1 146	323
Depósitos		
À ordem	112 779	37 450
A prazo	11 043	2 549
	123 822	39 999
	124 968	40 322

Os depósitos a prazo em 31 de dezembro de 2021 apresentam maturidades entre 1 a 36 meses (31.12.2020: maturidades entre 1 a 12 meses) e uma taxa média ponderada de remuneração de 0,40% (31.12.2020: 0,94 %).

O aumento verificado entre 31 de dezembro de 2021 e de 2020 respeita, maioritariamente, a depósitos à ordem de fundos de investimento, mobiliários e imobiliários, e depósitos de particulares.

14. IMPARIDADE, PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrido no exercício foi o seguinte:

Descrição	Saldo em 31 . 12 . 2020	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbio	Saldo em 31 . 12 . 2021
Ativos						
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	36	135	(10)	(110)	0	51
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 063	4	(1)	(10)	-	1 057
Outros ativos	456	37	1	(69)	-	425
	1 556	176	(10)	(189)	0	1 533
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 093	-	-	-	-	2 093
Contingências fiscais e outras provisões	-	309		(70)	-	239
	2 093	309		(70)	-	2 331
	3 649	485	(10)	(259)	0	3 864

O reforço de contingências fiscais e outras provisões respeita essencialmente a valores associados a eventuais ressarcimentos em sede de impostos a colaboradores não residentes.

As provisões para garantias prestadas e outros empréstimos referem-se à imparidade estimada no âmbito da aplicação do modelo das perdas de crédito estimadas (ver Nota 2.7) sobre as rubricas extrapatrimoniais apresentadas na Nota 23.

O movimento ocorrido no exercício anterior foi:

Descrição	Saldo em 31 . 12 . 2019	Reforços	Utilizações e Outros	Reversões	Diferenças de Câmbio	Saldo em 31 . 12 . 2020
Ativos						
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	25	265	-	(254)	-	36
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 101	6	-	(44)	-	1 063
Outros ativos	239	295	-	(77)	-	456
	1 365	566	-	(375)	-	1 556
Passivo						
Garantias prestadas e outros compromissos assumidos	2 102	-	-	(9)	-	2 093
Contingências fiscais e outras provisões	66	-	-	(66)	-	-
	2 168	-	-	(75)	-	2 093
	3 534	566	-	(450)	-	3 649

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as imparidades para garantias prestadas correspondem aos seguintes valores nominais registados em contas extrapatrimoniais (Nota 23):

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Garantias prestadas (das quais:)		
Garantias financeiras	1 050	1 050
Garantias de performance	1 880	1 934
	2 930	2 984

PASSIVOS CONTINGENTES ORIGINADOS PELO FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na

qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos.

Em 2021, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 16 milhares de Euros (em 2020: 22 milhares de Euros), calculada com base em taxa de contribuição de 0.060% (em 2020: 0.060%).

MEDIDA DE RESOLUÇÃO DO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português. Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei

aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos

prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 31 de maio de 2021, o Fundo de Resolução celebrou um novo contrato de empréstimo de 475 milhões de euros com um conjunto de bancos para fazer face às necessidades de financiamento do Fundo decorrentes dos compromissos assumidos com o Novo Banco ao abrigo do Acordo de Capital Contingente.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

MEDIDA DE RESOLUÇÃO DO BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A. (BANIF)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015.

Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

RESPONSABILIDADES E FINANCIAMENTO DO FUNDO DE RESOLUÇÃO

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contra garantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito,

foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso

a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas presentes demonstrações financeiras.

15. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Credores e outros recursos	2 056	4 305
Passivos da locação	725	1 390
Sector público administrativo	334	250
Outras operações passivas a regularizar	1 887	108
	5 002	6 053

A rubrica Credores e outros recursos, inclui a 31 de dezembro de 2021, o montante de 2.056 milhares dos quais 870 milhares estão relacionados com o ex-Fundo de Gestão Passiva, 671 milhares com despesas com pessoal, 515 milhares de acréscimos de custos de serviços prestados e fornecedores.

A rubrica Passivos da locação apresenta os saldos resultantes da entrada em vigor da IFRS 16 e da correspondente contabilização dos contratos de locação pelo Banco, como locatário, sendo as maturidades residuais apresentadas na Nota 25.

A rubrica Sector público e administrativo inclui, essencialmente, as retenções efetuadas sobre rendimentos, imposto de selo e contribuições para a segurança social.

As outras operações passivas a regularizar no valor de 1.887 milhares de Euros (108 milhares de Euros em 2020) são referentes a operações com clientes, dos quais 1.792 milhares de Euros, se referem a operações pendentes de regularização.

16. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de Capital Próprio apresentam a seguinte decomposição:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Capital	195 198	195 198
Reservas de reavaliação de títulos	(79)	343
Reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	3 300	3 300
Outras reservas	14 155	14 173
Direitos emitidos ao Estado 2015 (REAIID) (nota 11)	486	486
Direitos emitidos ao Estado 2016 (REAIID) (nota 11)	71	71
Direitos emitidos ao Estado 2017 (REAIID) (nota 11)	60	60
Direitos emitidos ao Estado 2018 (REAIID) (nota 11)	30	30
Direitos emitidos ao Estado 2019 (REAIID) (nota 11)	23	23
Direitos emitidos ao Estado 2020 (REAIID) (nota 11)	16	
Alterações de políticas contabilísticas (IFRS 9)	1 161	852
Resultados transitados	(153 150)	(145 794)
Resultado do exercício	(10 618)	(6 967)
	50 657	61 775

Em 9 de julho de 2018, a Bison Financial adquiriu a totalidade do capital social do Banco, no montante de 135.198 milhares de Euros e representado por 27.039.674 ações, com o valor nominal de 5 Euros cada, ao acionista anterior, Oitante.

Em 20 de julho de 2018, a Bison Financial concluiu um aumento de capital social do Banco no valor de 41.000 milhares de Euros, para 176.198 milhares de Euros, com a consequente emissão de 8,20 milhões de novas ações com um valor nominal de 5,00 Euros cada.

Em 29 de julho de 2020, a Bison Financial deliberou aumentar o capital social do Banco no valor de 19.000 milhares de Euros para 195.198 milhares de Euros, tendo procedido à emissão de 3,8 milhões de novas ações, com um valor nominal de 5,00 Euros cada.

Em 28 de setembro de 2020, a Bison Financial deliberou que o aumento de capital fosse realizado em dois momentos:

- Com efeitos imediatos, o montante de 5.700 milhares de Euros;
- Até ao final de dezembro de 2020, o montante de 13.300 milhares de Euros registado a 31 de dezembro de 2020 em Outros ativos (Nota 12).

Em 29 de janeiro de 2021, a Bison Financial deliberou alterar o artigo 4.º n.º 1 dos Estatutos do Banco na sequência das assembleias gerais do Banco realizadas a 29 julho e 28 de setembro de 2020, no âmbito das quais foi deliberado proceder ao aumento de capital do Banco de 176.198 milhares de Euros, para

195.198 milhares de Euros e tendo as duas entradas em dinheiro no montante de 5.700 milhares de Euros e de 13.300 milhares de Euros, sido realizadas em 28 de setembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 respetivamente.

O artigo 4.º n.º 1 dos Estatutos do Banco passou a ter seguinte redação:

Artigo 4º (Capital Social)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado é de €195.198.370,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e noventa e oito mil trezentos e setenta Euros)”.
 O Banco cumpre os requisitos mínimos de capital apresentando um rácio de 65,8% de Core Tier 1 e de 65,8% no Core Total (em 2020, o rácio de Core Tier 1 era de 80,6% e de 80,6% no Core Total).

As reservas de reavaliação respeitam integralmente à carteira de títulos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Saldo em 31 . 12 . 2019	222
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	400
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ativos financeiros	(275)
Reservas registadas em resultados transitados por via da alienação de ativos financeiros	-
Reservas registadas por via de impostos diferidos	(35)
Reservas registadas em resultados por via da imparidade de ativos financeiros e acerto de taxa de juro efetiva	31
Saldo em 31 . 12 . 2020	343
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros	(204)
Reservas registadas em resultados por via da alienação de ctivos financeiros	(423)
Reservas registadas em resultados transitados por via da alienação de ativos financeiros	79
Reservas registadas por via de impostos diferidos	122
Reservas registadas em resultados por via da imparidade de ativos financeiros e acerto de taxa de juro efetiva	4
Saldo em 31-12 . 2021	(79)

17. RECEITAS E DESPESAS COM JUROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros pelo custo amortizado	30	45
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	57	3
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados e de outro rendimento integral	566	459
	653	507
Juros e encargos similares		
Juros decorrentes da IFRS 16	16	22
Juros de depósitos de outros clientes	25	63
Juros de depósitos e recursos de outras instituições de crédito	126	15
	167	100

18. RECEITAS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Receitas de serviços e comissões		
Serviços prestados de administração, guarda e depósito de valores	370	276
Operações realizadas sobre títulos	347	143
Garantias prestadas	11	27
Outros serviços prestados	1 112	71
Outras comissões recebidas	628	821
	2 468	1 338
Encargos com serviços e comissões		
Serviços bancários prestados por terceiros	285	190
Operações realizadas sobre títulos	196	23
Outras comissões pagas	48	55
	529	268

19. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ganhos em operações financeiras		
Ganhos em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	4	651
Ganhos em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	96	-
Ganhos em ativos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	577	275
Ganhos com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-	146
Ganhos em diferenças cambiais	5 572	1 419
	6 248	2 492
Perdas em operações financeiras		
Perdas em outros ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	3 476	185
Perdas em ativos e passivos financeiros detidos para negociação	256	-
Perdas em activos financeiros contabilizados pelo rendimento integral	154	-
Perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-	1
Perdas em diferenças cambiais	5 307	1 679
	9 193	1 865
Result. de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	(3 633)	466
Resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	423	421
Resultados de diferenças cambiais (ganhos ou perdas)	265	(260)

Durante o exercício de 2021, o Banco, procedeu ao registo de desvalorização do Fundo Discovery, de modo a reajustar o NAV de acordo com a média das estimativas fornecidas pelos licitantes do atual

processo de venda em curso, no montante de 3.600 milhares de Euros, que se encontra registado na rubrica de resultados de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados.

20. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Outros rendimentos e receitas operacionais	174	266
Outros encargos e gastos operacionais	(409)	(5)
Outros impostos	(59)	(62)
	(294)	199

21. DESPESAS DE PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização	1 098	1 153
Remuneração de empregados		
Remuneração Mensal	2 432	2 325
Férias e subsídio de Natal	483	471
Subsídio de Refeição	106	100
Outras remunerações adicionais	272	265
	3 293	3 161
Encargos sociais obrigatórios:		
Encargos relativos a remunerações	1 040	979
Encargos com fundos de pensões	90	77
Outros encargos sociais	94	86
	1 224	1 142
Outros custos com o pessoal	135	122
	5 749	5 578

O incremento verificado na rubrica de despesas de pessoal deve-se essencialmente a ajustamentos salariais ocorridos no exercício de 2021, no sentido de equilibrar a equidade salarial entre funções referente a alguns colaboradores do Banco.

O Banco e os seus colaboradores contribuem para um fundo de pensões de contribuição definida gerido pela Real Vida Pensões, concedendo aos seus membros direitos adquiridos individualizados.

Em 31 de dezembro de 2021, o Bison Bank empregava 61 colaboradores, em comparação com 58 em 31 de dezembro de 2020.

22. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Informática	1 009	1 040
Avenças e Honorários	450	579
Serviços de Informações	331	340
Consultores e auditores externos	598	288
Rendas e alugueres	146	136
Outros serviços especializados	51	107
Comunicações	64	63
Deslocações, estadas e representação	44	57
Limpeza	36	38
Publicidade e edição de publicações	49	37
Água, energia e combustíveis	36	34
Formação de Pessoal	32	27
Manutenção e Reparação	12	14
Consumíveis	11	11
Judiciais, contencioso e notariado	7	1
Seguros	1	1
Transportes	1	-
	2 879	2 773

Os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, incluídos na rubrica de Consultores e auditores externos, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

	2021	2020
Revisão legal de contas	76	71
Outros serviços de garantia de fiabilidade:		
Exigidos por lei ao ROC	24	28
Não exigidos por lei ao ROC	10	16
	110	115

Nota: Valores não incluem IVA

Os “Outros serviços de garantia de fiabilidade” incluem os honorários relacionados com: (i) a revisão do sistema de controlo interno do Banco, incluindo o subjacente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; (ii) a revisão

dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes; e (iii) a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

23. RESPONSABILIDADES EXTRAPATRIMONIAIS

O detalhe de responsabilidades extrapatrimoniais, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, apresenta a seguinte composição:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Garantias prestadas	2 930	2 984
Ativos dados em Garantia	228	231
Compromissos perante terceiros (dos quais)		
Irrevogáveis	92	92
	3 250	3 308

O detalhe dos ativos dados em garantia a terceiros não relevados nas Demonstrações Financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é o seguinte:

	31 . 12 . 21	31 . 12 . 20
Depósito Millennium BCP	1 500	1 500
Depósito Banco de Portugal	300	200
Depósitos Clearnet	1 355	1 369
Titulos República Portuguesa	228	159
	3 383	3 228

24. RESULTADOS POR AÇÃO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o resultado por ação básico e diluído é o seguinte:

	2021	2020
Resultado do exercício (em euros)	(10 617 631)	(6 967 420)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	39 039 674	36 848 964
Resultado por ação básico e diluído (expresso em euro por ação)	(0,27)	(0,19)

25. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

25.1 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO E PRINCIPAIS RISCOS

A gestão de risco é conduzida de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração (“CA”), e pelo Membro do Conselho responsável pela gestão de risco (“CRO”). A gestão diária de riscos é delegada ao diretor responsável pela gestão diária do risco.

A estrutura da gestão de risco no Bison Bank considera um envolvimento ativo de todo o Banco, em particular:

- Conselho de Administração (CA);
- Comissão Executiva (CE), responsável pela implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco baseado no governo, estratégia e políticas de risco aprovadas pelo CA, após parecer prévio do Conselho Fiscal (CF);
- Comitês Funcionais, tais como o Comité de Asset and Liability (ALCO) and Risk Management, Comité de Compliance, e o Comité de Risco e Compliance, um comité de governo; e
- A Direção de Risco (DRI), Direção de Compliance (DCO), Direção de Auditoria Interna (DAI) e o CF).

O CA é o órgão responsável por definir a política de gestão de risco. A CE, composto pelos membros executivos da administração, é responsável por conduzir as políticas de risco e pelas decisões executivas de medidas e ações de gestão de risco.

O Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que é composto pelos diretores não executivos e membros do CF, tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA, no exercício das suas funções de supervisão, nos processos de tomada de decisão relacionados com a gestão de risco, compliance e controlo interno.

Em termos funcionais, a função de gestão e monitorização do risco do Bison Bank é centralizada na Direção de Risco (“DRI”), uma unidade independente dos departamentos de originação de risco, usufruindo da necessária autonomia orgânica e funcional, tendo acesso a todas as atividades e à informação necessária ao desempenho das suas competências. Tem como principal função a implementação de um sistema integrado de gestão de riscos adequado à natureza e perfil de risco do Banco, através do desenvolvimento de práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco.

A DRI assume um papel ativo em termos de influência no processo de decisão, emitindo análises, pareceres, orientações e recomendações sobre as operações que envolvem tomada de risco, partes relacionadas, etc., assegurando um reporte regular de informação para o CA, CF e Comité de Risco e Compliance e de corpos diretivos e outras pessoas relevantes na gestão, visando a compreensão e monitorização dos principais riscos do Banco.

O sistema de gestão de risco é suportado por um conjunto de princípios indicados infra e está alinhado

com a estratégia, modelo de negócio, apetite ao risco e orientações do supervisor, e atende ao princípio da proporcionalidade:

- Envolvimento direto do CA;
- Promoção permanente de uma forte cultura de risco, que deverá estar presente em todos os processos, particularmente aqueles que envolvem tomadas de decisão estratégicas e de negócio;
- Ajustamentos permanentes às boas práticas e requisitos regulamentares;
- Implementação de uma gestão de risco abrangente que incorpore todos os riscos atuais ou potenciais do Banco.

A gestão de risco é efetuada através de três linhas de defesa na estrutura organizacional do Banco:

1ª Linha de Defesa:

Departamentos de Negócio (risk-takers);

2ª Linha de Defesa:

Funções de Controlo Independente (Risco e Compliance);

3ª Linha de Defesa:

Auditoria Interna.

Para uma monitorização de riscos e tomada de decisão mais efetivas pelo CA, dois comités funcionais (órgãos consultivos) foram estabelecidos:

- Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management – realiza-se trimestralmente sob tutela da DTE (Liability) e da DRI (Risk Management). Em termos gerais, é responsável por analisar as

diferentes exposições ao risco (sinais de alerta precoces) e a sua adequação à luz da estrutura de risco, como o RAS KRI, propor a adoção de medidas de mitigação/corretivas, monitorizar e controlar todos os assuntos relacionados com o risco de liquidez; e

- Comité de Compliance – realiza-se trimestralmente sob tutela da DCO. As suas competências incluem análise e avaliação de situações relacionadas com lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sempre que a sua relevância ou risco associado seja significativa, proposta de medidas corretivas e preventivas para situações dentro do âmbito da função de compliance.

A juntar aos comités funcionais, a estrutura de risco global do Bison Bank e a monitorização da evolução dos riscos são também endereçadas ao Comité de Risco e Compliance, um comité de governo, que tem a responsabilidade de aconselhar e apoiar o CA no exercício da sua função de supervisão.

O Bison Bank tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) que permite ao Banco a gestão adequada dos riscos provenientes do seu negócio, considerando o seu perfil de risco, apetite e tolerância ao risco.

O Banco tem implementado processos de identificação de riscos internos e externos que, em relação a cada categoria de risco, podem afetar a sua capacidade de atingir os objetivos estratégicos. Para além dos riscos que decorrerem da sua exposição em Balanço, bem como de garantias e compromissos assumidos (riscos financeiros) o sistema permite a identificação dos riscos não financeiros.

A identificação dos riscos não financeiros é baseada, entre outros, no exercício de autoavaliação do risco (Risk Self-Assessment Process ou Risk Control Self-Assessment – RCSA) através do qual as unidades/ departamentos do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades. O principal objetivo do exercício de RCSA, efetuado anualmente, é avaliar os riscos (inerentes e residuais) do Banco no desenvolvimento dos seus negócios, bem como a qualidade dos controlos relacionados.

No desenvolvimento da sua atividade o Banco procura mitigar os riscos associados, através de política específicas que visam limitar a exposição aos diversos riscos, através de processo de monitorização e controlos contínuos, bem como através do uso de instrumentos de proteção de risco. No âmbito da carteira de crédito (atividade inativa), o Banco dispõe de apenas de colaterais reais (hipoteca de bens imoveis), que se encontram registadas no sistema informático. O Banco tem previsto a possibilidade de utilização de outras medidas mitigação/proteção de risco, designadamente no âmbito do risco cambial e risco de taxa e juro. Para estes instrumentos o Banco dispõe de plataforma informática dedicada, sendo as exposições, quando existentes, valorizadas e controladas numa base regular.

O Banco optou por uma abordagem conservadora e holística dos riscos, tratando todos os riscos a que está exposto, bem como os riscos contidos no Aviso n.º 3/2020 / Instrução n.º 18/2020 do BdP como materiais/relevantes para o Banco.

A atividade financeira é exercida num contexto complexo, com riscos significantes e interligados. Neste sentido, e fazendo uso de um determinado

número de definições providenciadas pelo BdP, os principais riscos a que o Banco está exposto são identificados e caracterizados.

O Banco assegura que a sua gestão é efetuada com controlo de risco sólido e forte. Para este fim, o Banco estabelece revisões regulares (revisões periódicas das suas políticas e procedimentos de gestão de riscos, de forma a refletir alterações nas regulamentações, mercados, produtos e melhores práticas) e monitoriza os procedimentos para as suas atividades, bem como limites de exposição ao risco prudentes, definindo a Declaração de Apetite ao Risco (RAS).

Face a este enquadramento, o Bison Bank tem implementado um sistema de gestão de risco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

As políticas de gestão de risco do Banco assentam numa abordagem conservadora, traduzindo-se em rácios de capital e posição de liquidez robustos. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Banco.

	Rácios	Objetivo Interno	31 . 12 . 2021
Capital/Liquidez /Alavancagem	Total Capital Ratio - Regulatory (Pilar i)	>=20%	65.8%
	Total Own Funds	>=€20 M	50.1
	NSFR	>=110%	175.5%
	LCR	>=110%	152.5%
	Leverage Ratio	>=12,5%	27.5%

Nesse sentido o Banco definiu, no seu RAS, os seguintes princípios como os mais relevantes para a estratégia de risco:

- assegurar adequados níveis de solvência e liquidez: a) Mantendo o nível de capital acima dos requisitos regulamentares, em ambos cenários normal e adverso; b) Garantindo uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar eventos adversos; e c) Mantendo uma capacidade de financiamento estável e níveis de intervalos de liquidez que permitam à estrutura de Balanço adaptar-se às circunstâncias existentes;
- Garantir a adoção de boas práticas para a gestão de risco: a) Operando de acordo com princípios sólidos para a gestão de risco, com um modelo de governo efetivo do risco e políticas que cubram todos os riscos a que está exposto, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos; b) Desenvolvendo uma forte cultura de gestão de risco focada na conservação da solvência do Banco e na sua capacidade de financiamento.

A DRI é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA. O cumprimento do RAS KRI, bem como rácios regulamentares e limites internos é efetuado mensalmente no “Finance &

Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização. O referido reporte é ainda analisado pelo CF e pelo Comité de Risco e de Compliance.

O Banco tem estabelecida uma estrutura de reporte que assegure a monitorização exaustiva dos vários riscos pelas áreas relevantes e órgãos gestão. Tal monitorização segue uma calendarização específica:

- Reporte mensal ao CA (“Finance & Risk Report”) que avalia, revê e discute a atual situação de risco, casos de limites/tolerâncias atingidos e atualização das métricas individuais;
- Apresentação trimestral/bisemanal ao Comité Asset and Liability (ALCO) and Risk Management e ao Comité de Risco e Compliance de forma a rever e discutir o desempenho do risco global, avaliar a situação de métricas atingidas, discussão de métricas individuais e verificação contínua da efetividade e adequação do RAS.

O sistema de gestão de riscos em vigor, incluindo as políticas de redução de riscos, de cobertura e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, visam assegurar que os riscos a que o Banco está exposto se mantêm ao nível definido pelo CA e que não afetam significativamente

a situação financeira do Banco, possibilitando assim a implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das medidas necessárias.

Neste sentido, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Banco tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações de incumprimento ou potencial incumprimentos e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos.

Neste contexto o Banco aprovou o RAS, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, abrangendo as categorias de risco aos quais se encontra exposto, bem como o processo de governo no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

Resumindo, o RAS prevê a monitorização permanente dos riscos, através de todos os indicadores e respetivos limites estabelecidos no quadro do RAS. A monitorização regular do cumprimento das métricas do RAS e os limites de tolerância permitem ao CA controlar e ter uma gestão proativa das quebras de apetite ao risco atuais ou potenciais.

A monitorização do cumprimento dos KRI (Indicadores de risco chave) estabelecidos no RAS é atualizado mensalmente e está incluído no “Finance & Risk Report”, preparado pela DRI e enviado ao CE e ao CA para monitorização. Resumidamente, a DRI no âmbito das suas funções regulares, é responsável pela monitorização do perfil de risco do Banco através das métricas definidas e comunicação atempada ao CA, bem como aos Comitês de risco.

CONTEXTO REGULATÓRIO – PRINCIPAIS DESTAQUES:

Ao longo de 2021, o Banco desenvolveu a sua atividade num contexto difícil, decorrente do contexto pandémico. Ao nível regulatório, durante o ano de 2021, as autoridades de supervisão tomaram uma série de medidas.

Entre elas, destacamos as seguintes:

1. A EBA publicou, em março de 2021 a versão revista das orientações sobre fatores de risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT), tendo em consideração as alterações ao quadro jurídico da União Europeia contra o BC/FT e aborda os novos riscos;
2. Entrou em vigor o Regulamento SFDR (Sustainable Finance Disclosure Regulation), relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, melhorando a quantidade e a qualidade da informação sobre investimentos sustentáveis, e promovendo investimentos responsáveis e sustentáveis;
3. Em Abril, a Comissão Europeia publicou vários pacotes legislativos, designadamente: i) Atos Delegados relativo à Taxonomia climática (atividades que contribuem para os objetivos de mitigação e adaptação das alterações climáticas); ii) os Atos Delegados de modificação de MiFiD II (Markets in Financial Instruments Directive), AIFMD (Alternative Investment Managers Directive), UCITS (Undertakings for the Collective Investment in Transferable Securities) e iii) a proposta da Corporate sustainability reporting Directive;

4. Adicionalmente e no âmbito do digital o Banco Central Europeu (BCE) publicou uma análise exaustiva da sua Consulta Pública sobre o Euro Digital;
5. Em junho o BCE decidiu que os Bancos podem excluir até 31 de março de 2022 do rácio de alavancagem as exposições a bancos centrais, como medida excecional, encontrando ainda a avaliar o levantamento de restrições ao pagamento de dividendos bancários;
6. Ainda em junho, a Comissão Europeia publico o Regulamento Delegado (EU) n.º 2021/923 - Critérios para definir responsabilidades de gestão, funções de controlo, unidades de negócio significativas e impacto significativo no perfil de risco de uma unidade de negócio e critérios para identificar os membros ou categorias do pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto no perfil de risco da instituição;
7. Entrou em vigor as orientações sobre “Originação e Monitorização de Empréstimos” (EBA/GL/2020/06) e foi lançada a consulta pública sobre alterações nos processos de SREP, incluindo, entre outros, temas de prevenção e branqueamento de capitais e o regime das grandes exposições;
8. A EBA publicou em julho as Final Guidelines on internal governance, que veio esclarecer a importância da identificação, gestão e mitigação da lavagem de dinheiro e o financiamento do risco de terrorismo, para um sistema de governance interno sólido.

Ainda no âmbito nacional, destacam-se ainda as seguintes cartas circulares/Avisos/Instruções/Decreto de Lei:

9. Carta Circular CMVM de 4 de março de 2021 - Relação com investidores: oportunidades de melhoria na avaliação das operações por intermediários financeiros;
10. Consulta pública n.º 6/2020 – Banco de Portugal (BdP) - Relatório da consulta pública do anteprojeto de Código da Atividade Bancária;
11. Decreto Lei n.º 65/2021 Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança;
12. O BdP publicou em novembro a Carta Circular n.º CC/2021/00000056 que informa que foram revistas as Orientações da EBA sobre políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04), bem como a Carta-Circular n.º CC/2021/00000057 que alerta para a revisão das Orientações da EBA sobre governo interno (EBA/GL/2021/05).

RISCOS FINANCEIROS

Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência

de pagamentos do exterior. O risco de crédito manifesta-se na possibilidade de variação negativa do valor económico de um dado instrumento em consequência da degradação da qualidade de risco de crédito da contraparte (ex.: ratings externos). O risco de crédito é o principal risco financeiro do Bison Bank.

No Banco, o risco de crédito subjacente à atividade resulta, essencialmente, da sua carteira de títulos, maioritariamente composta por obrigações, da exposição de liquidez a instituições financeiras e, em pequena escala, do crédito concedido e das garantias prestadas a clientes.

No decorrer do ano, o Banco não teve qualquer atividade creditícia (em 31 dezembro de 2021, a carteira de crédito a clientes líquida em % do Ativo total era de 0,09% contra 0,15% em 31 de dezembro de 2020).

Imparidade

O risco de crédito materializa-se, em última instância, nas perdas por imparidade realizadas pelo Banco. Estas são as melhores estimativas de perdas na data de referência e podem ou não se tornar em perdas efetivas.

O Banco reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais, outros devedores bem como exposições extrapatrimoniais (off balance).

A IFRS 9 estipula que o conceito de redução ao valor recuperável é determinado com base nas perdas esperadas, designando um conjunto de critérios de classificação e mensuração para perdas esperadas

decorrentes de imparidade dos ativos financeiros. Os ativos financeiros sujeitos a perdas por imparidade devem ser classificados em diferentes fases (“stages”), que dependem da alteração no risco de crédito a partir da data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- **Stage 1:** os ativos financeiros devem ser classificados na stage 1 sempre que não houver um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial
- **Stage 2:** inclui os ativos financeiros em que ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde a data de seu reconhecimento inicial;
- **Stage 3:** os ativos classificados nesta fase na data do balanço apresentam evidência objetiva de redução ao valor recuperável, como consequência de um ou mais eventos que já ocorreram, resultando em perda.

A mensuração das perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de incumprimento (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda, dado o incumprimento (LGD) e (iii) a exposição na data-padrão (EAD), descontado, à data do balanço, utilizando a taxa efetiva de juro do contrato.

Conforme mencionado acima, a principal diferença entre a imparidade por deterioração medida para ativos financeiros classificados como stage 1 ou 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros no stage 1 são calculadas com recurso a um PD de 12 meses, enquanto as perdas esperadas no stage 2 usam um PD permanente. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros no stage 3 é efetuado com base nos procedimentos para a estimativa de perda de valor

recuperável desenvolvidos pela gestão. Para os devedores com rating externo, o Banco usa as informações externas divulgadas pela agência de rating Moody’s e outros dados de mercado para a determinação das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, como spreads de Credit Default Swaps ou Yields de obrigações.

Para o pequeno número de segmentos para os quais não haja dados históricos e / ou experiência de perda, o Banco adota uma abordagem de mensuração simplificada que pode diferir da descrita acima. Mais especificamente, e em relação à rubrica “Outros ativos” (derivadas dos valores faturados), que no caso do Bison Bank são principalmente receitas de comissões do serviço de banco depositário, uma abordagem de medição simplificada foi escolhida e uma análise histórica foi conduzida ao longo dos últimos 6 anos para calcular o PD.

Imparidade de empréstimos

Dada a dimensão e a natureza das exposições a empréstimos a clientes (a maioria com 100% de imparidade - stage 3 - Análise individual), o cálculo das perdas por imparidade é essencialmente realizado numa base individual, caso a caso, tendo em consideração as especificidades de cada operação e a melhor estimativa do valor recuperável (empréstimos e garantias) na data da avaliação, tendo em consideração as diretrizes da Carta Circular nº. 62/2018 do BdP.

O nível de imparidade individual estipulado para qualquer análise pontual de uma operação é calculado com prudência. Essa abordagem leva em consideração o contrato, a situação económica e financeira do cliente e o colateral recebido em garantia. O valor atual dos fluxos de caixa incorporados na estimativa de recuperabilidade futura

que resulta da aplicação desses fatores é atualizado à taxa de juro efetiva contratada.

A melhor estimativa dos valores recuperáveis é suportada por dados observáveis e documentados, na data de mensuração do valor recuperável, relativos à capacidade do cliente de realizar pagamentos ou à necessidade de recorrer à execução ou receber pagamento em espécie sob a forma de garantia. O valor atual dos fluxos de caixa é atualizado com base na estimativa de recuperabilidade futura resultante da aplicação desses fatores.

O valor de balanço a considerar abrange todos os montantes registados no balanço do empréstimo em questão, nomeadamente o capital em dívida, o capital vencido, juros corridos e juros vencidos. Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo referem-se aos valores contratuais dos empréstimos, ajustados por quaisquer valores que não se espera que sejam recuperados e pelo período de tempo durante o qual é previsível que tais fluxos de caixa ocorrerão.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após a data do seu vencimento. Apesar da imaterialidade da carteira de crédito a clientes, o Banco avalia regularmente a evolução da imparidade na sua carteira de crédito.

Atendendo à atual dimensão e características da carteira de crédito a clientes e exposições extrapatrimoniais, o apuramento das perdas por imparidade é realizado fundamentalmente a nível individual ou casuístico, levando em consideração as especificidades da operação e a melhor estimativa do valor recuperável (crédito e garantias) à data da análise.

Os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito: (1) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superior a 30 dias; (2) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor; (3) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação: a) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC; b) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco; c) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento.

Os critérios objetivos de imparidade são os seguintes: a) Crédito vencido, no Banco, há mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida; b) Crédito em contencioso; c) Cliente em insolvência; d) Crédito reestruturado por deterioração da capacidade do mutuário há menos de 1 ano, cuja operação ou operações reestruturadas que aquando da reestruturação, apresentavam um dos eventos acima indicados. Os créditos que apresentam as características anteriores são designados créditos em default.

O Banco não considera um limiar mínimo de materialidade, ou seja, desde que tenham mais de 90 dias de atraso todas as operações são classificadas em default, sujeitos a um procedimento de análise individual. Adicionalmente, caso um cliente em default pertença a um grupo económico, todos os clientes desse grupo serão classificados com indícios de imparidade.

Os indicadores subjetivos de imparidade são um conjunto de indicadores que quando analisados de forma integrada ou em subconjuntos, poderão dar

lugar à existência de evidência de imparidade. Estes indicadores podem ser sinais de imparidade, ou indicadores de risco.

Ativos financeiros (obrigações) e outros ativos

O conceito de perdas esperadas da IFRS 9 também cobre os instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através do outro rendimento integral, as exposições extrapatrimoniais, outros ativos, garantias financeiras e compromissos de empréstimos não mensurados ao justo valor.

Relativamente aos instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo através de outro rendimento integral, a identificação e mensuração de aumento significativo de risco de crédito assentam, entre outros critérios, na análise das seguintes variáveis: 1) Evolução do rating (ou perda do mesmo) do título face à data de aquisição e período decorrido; 2) Variação do preço de mercado face ao custo amortizado; 3) Reestruturação de dívida face a dificuldades financeiras do emitente; 3) Atrasos de pagamentos de juros e/ou capital superiores a 30 dias. Entre os triggers de default destacam-se os seguintes: 1) Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias; 2) Títulos com rating igual ou inferior a CCC+ (não POCI – Purchased Originated Credit Impaired); 3) Falência/insolvência do emitente; 4) Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras.

As alterações ao nível do risco de crédito dos instrumentos de dívida têm de ter como data de referência a data de originação (reconhecimento inicial vs. data de reporte). Assim, as migrações entre os 3 níveis são desencadeadas por alterações relativas do risco de crédito e não pelo risco de crédito à data do reporte.

A monitorização do rating das entidades emitentes, bem como outra informação relevante para o apuramento da imparidade, é efetuada numa base regular (mensalmente), tendo como principal base a informação difundida pela Bloomberg.

ATIVOS FINANCEIROS POR RUBRICA CONTABILÍSTICA

Para efeitos de análise de risco de crédito do Bison Bank considerou-se a carteira de títulos, o crédito concedido a clientes (incluindo as responsabilidades extrapatrimoniais), Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito.

Os ativos financeiros, por rubrica de balanço, apresentam a seguinte exposição ao risco de crédito a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021				31 . 12 . 2020			
	Exposição Bruta ¹	Imparidade	Colaterais ²	Exposição Efetiva ³	Exposição Bruta ¹	Imparidade	Colaterais ²	Exposição Efetiva ³
Disponibilidades e Aplicações em IC's	108 039	0	0	108 039	38,563	0	0	38,563
Ativos financeiros detidos para negociação	2 394	0	0	2 394	159	0	0	159
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral ⁴	49 788	51	0	49 737	32,256	25	0	32,231
Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	41	11	0	30
Títulos de dívida	49 788	51	0	49 737	32,256	25	0	32,231
Ativos financeiros pelo custo amortizado	1 216	1 057	225	-66	1,227	1,063	234	-70
Empréstimos e adiantamentos	1 216	1 057	225	-66	1,227	1,063	234	-70
Outros Ativos	9 528	425	0	9 103	23,040	456	0	22,584
Sub-Total	170 965	1 533	225	169 208	95,245	1,545	234	93,466
Garantias Prestadas e Compromissos assumidos	2 930	2 093	0	837	2,984	2,093	0	892
Linhas de Crédito Irrevogáveis	92	0	0	92	92	0	0	92
Sub-Total	3 022	2 093	0	929	3,076	2,093	0	984
Total de exposição a risco de crédito	173 988	3 626	225	170 137	98,321	3,638	234	94,450

¹ Exposição Bruta: Respeita ao valor bruto de balanço.

² Colaterais: Valor das colaterais associados a uma operação limitado ao valor líquido da mesma.

³ Exposição Efetiva: Respeita à exposição bruta deduzida de imparidade e do efeito da imparidade e do efeito da mitigação considerado como efetivamente redutor do risco de crédito, não se considerando assim avales/finanças e outros colaterais de fraco valor.

⁴ Exclui títulos de Capital.

Em 31 de dezembro de 2021, o valor do crédito concedido a clientes (legacy credit portfolio), líquido de imparidade, ascendia a cerca de 159 milhares de Euros (164 milhares de Euros em 2020), permanecendo imaterial (0,09% do total do ativo líquido versus 0,15% em 2020) e encontrava-se 86,9% coberta por imparidade, atendendo ao facto de se tratar, na sua maioria de exposições que se encontram em situação de incumprimento a +90 dias, em insolvência, PER, reestruturadas, etc., situação esta que persiste há vários anos. Àquela data o rácio de cobertura por colaterais situava-se em cerca de 141,4% (colaterais reais - Hipotecas).

No que diz respeito às responsabilidades extrapatrimoniais, em 31 de dezembro de 2021 o montante total de 3.022 milhares de Euros,

respeitam a garantias prestadas pelo Banco e outros compromissos irrevogáveis (em dezembro de 2020: 3.076 milhares de Euros). As responsabilidades extrapatrimoniais incluíam ainda em 31 de dezembro de 2020 ativos (títulos de dívida) dados em garantia no montante de 228 milhares de Euros, (em dezembro de 2020: 231 milhares de Euros).

O risco de crédito subjacente à atividade do Banco deriva, também de investimentos em ativos imobiliários (risco de mercado, ainda que indireto) através de unidades de participação de fundos (que incluem também um importante risco de concentração). Estes ativos, encontram-se mensurados na rubrica “ativos financeiros ao justo através de resultados - títulos de capital), sujeito a valorização mark-to-market.

Durante o exercício de 2021 a generalidade os títulos encontravam-se em stage 1. Tal decorre, entre outros aspetos, da estratégia de investimento se assentar em critérios de liquidez elevada dos ativos, na sua grande maioria classificados com grau de investimento, duration inferior a 5 anos, etc. Refira-se que a 31 de dezembro de 2021, os títulos de dívida pública representavam 11% (vs. 33% em 31 dezembro de 2020) do total da carteira e 47% da mesma era composta por títulos com rating de investment grade (vs. 80% em 31 dezembro de 2020).

No exercício de ICAAP, o Banco considera uma análise aproximada ao método IRB (internal ratings-based approach), recalculando as PD a 12 meses para os títulos de dívida. No cenário base, para a estimativa

da PD, são utilizadas as taxas de incumprimento a um ano, cumulativas, dos emitentes obtidas através das tabelas da Moody’s Investors Service presentes no documento “Sovereign Default and Recovery Rates”. As taxas de incumprimento cumulativas de entidades soberanas foram utilizadas para os títulos de dívida soberana, enquanto, para os títulos de dívida não soberana foram utilizadas as taxas de incumprimento cumulativas de emitentes corporativos.

No cenário adverso a metodologia utilizada segue a descrita anteriormente descrita para o cenário base, no entanto, considerando uma perspetiva conservadora e de degradação do cenário macroeconómico, é assumida a descida de notchs no rating de todos os títulos de dívida.

Detalhes dos Instrumentos de dívida – Imparidade:

Justo valor através de outro rendimento integral

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Total
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral - Instrumentos de Dívida					
Exposição Bruta	49 346	442	-	-	49 788
Investment Grade (IG)	23 051	442			23 493
Non Investment Grade (NIG)	7 638				7 638
Not Rated	18 658				18 658
Impaired	0	0	0	0	-
Imparidade	50,61	0,03	-	-	50,64
Valor Líquido	49 296	442	-	-	49 737

Custo amortizado

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI (*)	Total
Ativos Financeiros Mensurados ao custo amortizado					
Exposição Bruta	-	-	1 054	162	1 216
Not Impaired	-	-	-	-	-
Impaired	-	-	1 054	162	1 216
Imparidade	-	-	1 054	3	1 057
Valor Líquido	-	-	-	159	159

(*) Purchased or originated credit-impairment (POCI) de ativos financeiros

No que respeita à qualidade do crédito, no quadro abaixo são apresentados os principais rácios para o Bison Bank, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Qualidade do Crédito	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
Imparidade do Crédito/Crédito a Clientes	86,9%	86,6%
Credito Reestruturado/Crédito a Clientes	84,7%	84,3%
NPL > 90 dias/ Crédito a Clientes	86,70%	86,42%

No que se refere à carteira de crédito a clientes do Banco, os impactos práticos tidos no processo de identificação e relato da qualidade de ativos e acumulação de NPLs decorrentes da situação pandémica, foram muito diminutos, atendendo à situação e classificação dos créditos existentes em carteira. Refira-se que o Banco recebeu apenas um pedido de adesão de moratória pública em junho de 2020 relativo ao crédito da Evaluesco (162 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 vs de 167 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020).

No que concerne ao risco de concentração de crédito, para além do cumprimento do limite regulatório em termos de Grandes Riscos (em 31 de dezembro de 2021, o Banco cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º 575/2013 - CRR) o Banco define objetivos específicos para o controle de risco

de concentração de crédito, que estão espelhados na política de gestão de limites, designadamente na carteira bancária (Treasury Book) e nas contrapartes de Money Market, e materializados em métricas incluídas no RAS. Adicionalmente são acompanhados regularmente outras métricas relativas a vários tipos de concentração de crédito designadamente exposições a entidades single-name, exposição por sectores de atividade, exposições por país (risco-país) e exposições a Instituições de crédito.

Relativamente à concentração single-name, o acompanhamento é efetuado com base no conceito de “Grupo económico” e “Grupo de clientes” conjuntos de entidades/contrapartes relacionadas entre si que representam uma única entidade na perspetiva de risco de crédito, tal como definido na artº 4 da CRR.

Concentração de risco de crédito por setor de atividade:

Em 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	4 387	3%	0	0%	4 387	3%
Construção	0	0%	0	0%	0	0%
Indústria	10 451	6%	0	0%	10 451	6%
Sector Público	8 381	5%	0	0%	8 381	5%
Outros sectores	22 879	13%	225	100%	22 654	14%
Vendas a Retalho	2 265	1%	0	0%	2 265	1%
Instituições financeiras e seguradoras	123 658	72%	0	0%	123 658	72%
Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
Total	172 022	100%	225	100%	171 797	100%

Notas:

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica “Outros Ativos”. Inclui Instrumentos de Capital

O item “Outros sectores” é maioritariamente (99%) composto pelas rubricas de títulos.

Em 31 de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2020					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Serviços	0	0%	0	0%	0	0%
Construção	0	0%	0	0%	0	0%
Indústria	5 030	6%	0	0%	5 030	6%
Sector Público	10 843	13%	0	0%	10 843	13%
Outros sectores	15 279	18%	234	100%	15 045	19%
Instituições financeiras e seguradoras	54 086	63%	0	0%	54 086	64%
Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
Total	85 239	100%	234	100%	85 005	100%

Notas:

¹ Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica “Outros Ativos”. Inclui Títulos de Capital

Concentração de risco de crédito por região geográfica:

Em 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	145 419	85%	225	100%	145 194	85%
União Europeia	14 266	8%	0	0%	14 266	8%
América Latina	0	0%	0	0%	0	0%
América do Norte	2 623	2%	0	0%	2 623	2%
Resto do Mundo	9 715	6%	0	0%	9 715	6%
Resto da Europa	0	0%	0	0%	0	0%
Total	172 022	100%	225	100%	171 797	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales / fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

Em 31 de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2020					
	Exposição Líquida de Balanço		Colaterais		Exposição Efetiva ¹	
Portugal Continental	68 469	80%	234	100%	68 236	80%
Regiões Autónomas	0	0%	0	0%	0	0%
União Europeia	7 112	8%	0	0%	7 112	8%
América Latina	0	0%	0	0%	0	0%
América do Norte	724	1%	0	0%	724	1%
Resto do Mundo	8 934	10%	0	0%	8 934	11%
Total	85 239	100%	234	100%	85 005	100%

Notas:

¹Exposição Efetiva: Respeita à Exposição Líquida de Balanço deduzida do efeito da mitigação considerado como efectivamente redutor do risco de crédito, não estão assim se considerando avales/fianças e outros colaterais de fraco valor.

Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital.

Os quadros seguintes apresentam a repartição de todos os ativos financeiros por qualidade de crédito, cujas notações têm por base o mapeamento dos ratings externos atribuídos pelas principais agências internacionais Moody's, Fitch e S&P. A métrica de atribuição do rating seguiu a metodologia standard do acordo de Basileia, escolhendo-se o pior dos dois melhores ratings no caso de haver notações diferenciados para o mesmo ativo. As posições em crédito ou títulos que não possuam rating externo atribuído por nenhuma das três principais agências

internacionais são classificadas como "Not Rated".

Entre as exposições sem rating externo, no montante total de 121,1 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2021 (16.9 milhões em dezembro 2020) a principal componente é referente a "Disponibilidades e Aplicações em ICs" que ascendia a cerca de 91,7 milhões de Euros a essa data (1,3 milhões em 2020), composta essencialmente por valores depositados junto do Banco de Portugal.

Decomposição dos ativos financeiros por qualidade do crédito, por rubrica de balanço, a 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

31 . 12 . 2021	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	2 002	0	14 349	91 689	108 039
Ativos financeiros detidos para negociação	824	848	722	0	2 394
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	11 692	11 692
Ativos financeiros disponíveis para venda	8 107	14 452	9 606	17 573	49 737
Crédito a clientes	0	0	0	159	159
Total	10 934	15 299	24 676	121 113	172 022
Em %	6,4%	8,9%	14,3%	70,4%	100%

Notas:

Exposição líquida de balanço. Não inclui a rubrica "Outros Ativos". Inclui Instrumentos de Capital

A 31 de dezembro de 2020 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

31 . 12 . 2020	High Grade	Standard Grade	Sub-Standard Grade	Not Rated	Total
Disponibilidades e Aplicações em ICs	24 468	0	12 778	1 317	38 563
Ativos financeiros detidos para negociação	0	159	0	0	159
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	14 093	14 093
Ativos financeiros disponíveis para venda	5 457	20 065	5 437	1 302	32 261
Crédito a clientes	0	0	0	164	164
Total	29 925	20 224	18 215	16 875	85 239
Em %	35,1%	23,7%	21,4%	19,8%	100%

Notas:

Exposição líquida de balanço. Não inclui a rubrica "Outros ativos".

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias. O risco de mercado advém sobretudo da tomada de posições a curto prazo em títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados.

Tendo em conta as áreas de negócios em que opera, os principais riscos de mercado a que o Bison Bank se encontra sujeito são os resultantes das variações de taxa de juro, de taxa de câmbio e das cotações de mercado subjacentes aos títulos.

No Bison Bank, o risco de mercado decorre essencialmente das exposições em títulos detidos na carteira de negociação ("Ativos Financeiros detidos para negociação"), bem como instrumentos de capital – designadamente fundos – contabilizados em "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados".

No decorrer de 2021 o Banco disponha de uma carteira de trading (carteira composta essencialmente por um título de dívida de empresas chinesas) no valor de 2.392 milhares de Euros.

(valores expressos em milhares de euros)

Valor da Carteira			
	Total	Pos. Longas	Pos. Curtas
31 . 12 . 2020	159	159	-
31 . 12 . 2021	2 392	2 394	(2)

		VaR - 10 dias		VaR - 1 dia	
		€m	%	€m	%
31 . 12 . 2020	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
31 . 12 . 2021	77,5	3,24%	24,5	1,03%	

Para suportar a atividade de colocação de títulos de dívida, em mercado primário, nomeadamente dívida de emitentes chineses, e para fazer face a eventuais tomados firmes que daí possam ocorrer, o Banco criou em 2019 uma carteira específica para essa finalidade, no entanto até 31 de dezembro 2021 a carteira não foi utilizada.

O Banco tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

A carteira de títulos do Banco detida para efeitos de gestão de liquidez (carteira bancária de títulos de dívida) está exposta a risco de taxa de juro e risco de spread (crédito), i.e., decréscimo potencial no valor de mercado devido a alterações percecionadas na qualidade de crédito dos emitentes dos títulos detidos em carteira. A posição da carteira é gerida de forma independente pela Direção de Tesouraria (DTE), de

acordo com os limites definidos e a monitorização é efetuada em base regular pela DRI.

O Banco utiliza a metodologia Value-at-Risk (VaR) como principal indicador de risco de mercado, estimando as perdas potenciais sob condições adversas de mercado. O sistema escolhido para o efeito, a Bloomberg, permite analisar o risco das carteiras desagregado por vários fatores explicativos, e mensurar a correlação entre os ativos, quer ao nível de topo, quer nos diversos níveis de desagregação do risco. Compete à DRI a monitorização dos limites definidos pelo CA relativamente ao VaR das carteiras, bem como o respetivo cálculo, utilizando-se o modelo histórico.

Para o cálculo desta métrica de risco o Banco utilizado o software especializado da Bloomberg, tendo sido calculado o VaR segundo o modelo histórico, para um horizonte de 10 dias e a 1 dia, com intervalo de confiança de 99%, com base num período de observação de 2 anos, em linha com as boas práticas internacionais.

RISCO CAMBIAL

O Risco Cambial (FX) representa as flutuações em valor que os ativos expressos em moeda estrangeira podem sofrer como resultado de alterações nas taxas de câmbio.

Estão definidos limites para restringir posições abertas overnight, i.e., o valor nominal líquido dos ativos e passivos em cada moeda estrangeira. Os máximos de exposição por moeda estão definidos e, como tal, o limite global de exposição também o está. A DTE é responsável por desenhar e implementar políticas financeiras e por gerir os riscos estruturais no Balanço, tais como o risco cambial.

No quadro seguinte apresenta-se a posição cambial, por divisa, a 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	1 631	0
GBP	12	0
CHF	8	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	0	0
CNY	133	0
Outras	0	0
CAD	0	0
PLN	0	0
Total	1 790	0

Nota: Posições Líquidas

A 31 de dezembro de 2020, era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Moeda	Posições Longas	Posições Curtas
USD	979	0
GBP	29	0
CHF	30	0
BRL	0	0
SEK	4	0
NOK	2	0
AUD	0	0
JPY	0	0
HKD	0	0
CNY	502	0
Outras	0	0
CAD	0	0
PLN	0	0
Total	1 548	0

Nota: Posições Líquidas

Em 31 de dezembro de 2021, a maior exposição correspondia à divisa USD com posições longas de cerca de 1,631 milhares de Euros (91.1% do total), seguindo-se CNY (7.4% do total), com 133 milhares de Euros, sendo as restantes moedas insignificantes.

De referir que o risco cambial existente vem sobretudo das posições em moeda estrangeira que resultam da atividade corrente.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de perdas financeiras, no resultado ou capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de juro, considerando a estrutura do Balanço da Instituição. Este tipo de risco é avaliado de forma sistemática e a longo-prazo. A avaliação trata as exposições da carteira bancária em função dos períodos de refixação, em linha com as melhores práticas de mercado e seguindo as recomendações de Basileia e do BdP (Instrução n.º 3/2020 – IRRBB).

O risco de taxa de juro da carteira bancária é medido usando várias técnicas de mensuração que tornam possível analisar o posicionamento do Banco e a situação de risco e analisando os impactos acumulados da taxa de juro dos instrumentos sensíveis no resultado líquido e na margem financeira, incluindo:

1. Static gap: apresenta a distribuição contractual dos prazos de vencimento e das diferenças de reavaliação de taxa de juro para os itens de Balanço e/ou extrapatrimoniais aplicáveis, agregados numa data específica, para valores globais e monetários (EUR e USD). A análise de gap é baseada na comparação dos valores de ativos e passivos que são reavaliados ou vencem no mesmo período;

2. Valor económico do balanço: é calculado como a soma do justo valor líquido dos ativos e passivos sensíveis à taxa de juro no Balanço, do justo valor dos itens extrapatrimoniais, e dos valores líquidos de ativos e passivos não sensíveis à taxa de juro;

3. Sensibilidade do valor económico: o valor económico dos itens de balanço e extrapatrimoniais é calculado a partir de um choque paralelo na curva das taxas de juro. A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAS é baseada no cálculo do impacto na situação líquida, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução n.º 3/2020.

A DTE é responsável por implementar políticas financeiras e pela gestão dos riscos estruturais no balanço, como o risco de taxa de juro. A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro. O Banco não tem contabilidade de cobertura, pelo que os instrumentos contratados apenas permitem uma gestão de risco de taxa de juro, sem matching perfeito entre os ativos e passivos.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazos de refixação da taxa de juro em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

31 . 12 . 2021	Prazos Residuais								Total Sensível	Total
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos		
Ativos										
Mercado monetário/ liquidez	102,744	3,795	0	1,500	0	0	0	0	5,295	108,039
Crédito	159	0	0	0	0	0	0	0	0	159
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	9,591	7,082	4,491	11,004	9,794	10,170	0	52,131	52,131
Ações & Fundos	11,692	0	0	0	0	0	0	0	0	11,692
Ativos em locação	874	0	0	0	0	0	0	0	0	874
Outros Ativos	10,070	0	0	0	0	0	0	0	0	10,070
Total Ativo	125,539	13,386	7,082	5,991	11,004	9,794	10,170	0	57,426	182,966
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	1,146	0	0	0	0	0	0	0	0	1,146
Depósitos a prazo	15	7,446	2,450	992	140	0	0	0	11,028	11,043
Depósitos DO	112,779	0	0	0	0	0	0	0	0	112,779
Títulos (short) & Derivados MtM	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2
Passivos em locação	725	0	0	0	0	0	0	0	0	725
Outros Passivos	6,614	0	0	0	0	0	0	0	0	6,614
Capitais Próprios	50,657	0	0	0	0	0	0	0	0	50,657
Total Passivo + Capital Próprio	171,936	7,448	2,450	992	140	0	0	0	11,030	182,966
GAP	(46,397)	5,938	4,632	4,999	10,864	9,794	10,170	0	46,397	0
GAP ACUMULADO	-	5,938	10,570	15,569	26,433	36,227	46,397	46,397	-	-

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

A 31 de dezembro de 2021, 69% do ativo e 93% do passivo e capital próprio do Bison Bank era não sensível a risco de taxa juro, não sendo afetado por oscilações das taxas de juro, por escalões de

refixação. A 31 de dezembro de 2020, 64% do ativo e 98% do passivo e capital próprio do Bison Bank era não sensível a risco de taxa juro.

A 31 de dezembro de 2020, era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Prazos Residuais										
31 . 12 . 2020	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos	Total Sensível	Total
Ativos										
Mercado monetário/liquidez	30,894	6,169	0	1,500	0	0	0	0	7,669	38,563
Crédito	164	0	0	0	0	0	0	0	0	164
Títulos Dívida & Derivados MtM	0	8,544	4,443	821	5,781	10,604	2,197	0	32,389	32,389
Ações & Fundos	14,123	0	0	0	0	0	0	0	0	14,123
Ativos em locação	1,451	0	0	0	0	0	0	0	0	1,451
Outros Ativos	23,682	0	0	0	0	0	0	0	0	23,682
Total Ativo	70,313	14,713	4,443	2,321	5,781	10,604	2,197	0	40,058	110,372
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	323	0	0	0	0	0	0	0	0	323
Depósitos a prazo	13	1,054	996	349	150	0	0	0	2,549	2,562
Depósitos DO	37,437	0	0	0	0	0	0	0	0	37,437
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	1,395	0	0	0	0	0	0	0	0	1,395
Outros Passivos	6,879	0	0	0	0	0	0	0	0	6,879
Capitais Próprios	61,776	0	0	0	0	0	0	0	0	61,776
Total Passivo + Capital Próprio	107,822	1,054	996	349	150	0	0	0	2,549	110,372
GAP	(37,509)	13,659	3,446	1,971	5,631	10,604	2,197	0	37,509	0
GAP ACUMULADO	-	13,659	17,105	19,077	24,708	35,312	37,509	37,509	-	-

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

No quadro abaixo, é apresentada uma análise de sensibilidade do risco de taxa de juro da carteira bancária, tendo por base os mapas de reporte à entidade de supervisão. Esta análise assenta no

cenário de um choque standard de 200 pontos base na taxa de juro, e respetivo impacto na situação líquida e na margem financeira anual do Banco.

31-12-2021

(valores expressos em milhares de euros)

Banda, Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais		Posição
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)
OVERNIGHT	2,664	0	0	0	2,664
>1D, <=1M	3,042	6,465	0	0	-3,423
>1M, <=3M	7,681	981	0	0	6,699
>3M, <=6M	6,864	2,450	0	0	4,414
>6M, <=9M	4,076	901	0	0	3,175
>9M, <=12M	1,761	91	0	0	1,670
>12M, <=1,5A	2,087	86	0	0	2,001
>1,5A, <=2A	0	42	0	0	-42
>2A, <=3A	8,412	12	0	0	8,400
>3A, <=4A	3,661	0	0	0	3,661
>4A, <=5A	4,886	0	0	0	4,886
>5A, <=6A	1,116	0	0	0	1,116
>6A, <=7A	3,917	0	0	0	3,917
>7A, <=8A	0	0	0	0	0
>8A, <=9A	2,034	0	0	0	2,034
>9A, <=10A	2,831	0	0	0	2,831
>10A, <=15A	0	0	0	0	0
>15A, <=20A	0	0	0	0	0
>20A	0	0	0	0	0
	55,033	11,028	0	0	
Situação Líquida:			Posição ponderada		-2,620

(valores expressos em milhares de euros)

Banda Temporal	Ativos		Passivos		Extrapatrimoniais		Posição	Margem de juros
	(+)	(-)	(+)	(-)	(+/-)	Posição ponderada		
OVERNIGHT	2,664	0	0	0	2,664	53		
>1D <=1M	3,042	6,465	0	0	-3,423	-68		
>1M <=2M	6,386	153	0	0	6,233	107		
>2M <=3M	1,295	828	0	0	466	8		
>3M <=4M	5,423	30	0	0	5,393	77		
>4M <=5M	498	1,976	0	0	-1,478	-19		
>5M <=6M	943	444	0	0	499	6		
>6M <=7M	0	13	0	0	-13	0		
>7M <=8M	0	457	0	0	-457	-3		
>8M <=9M	4,076	431	0	0	3,644	23		
>9M <=10M	0	0	0	0	0	0		
>10M <=11M	0	91	0	0	-91	0		
>11M <=12M	1,761	0	0	0	1,761	3		
	26,087	10,888	0	0		186		

A sensibilidade da margem financeira, medida mais centrada no curto prazo, e do valor económico são medidas que se complementam e que permitem uma visão global do risco estrutural de taxa de juro.

Análise de sensibilidade do impacto de uma variação de 200 pontos base na curva de taxas de juro por moedas relevantes, a 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

		31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
EUR	Impacto na Situação Líquida	-2,533	-1,300
	Fundos Próprios	50,124	47,871
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-5%	-3%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	147	58
	Margem Financeira	486	407
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	30%	14%
USD	Impacto na Situação Líquida	-179	-43
	Fundos Próprios	56,770	58,743
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	0%	0%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	29	15
	Margem Financeira	550	500
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	5%	3%
TOTAL	Impacto na Situação Líquida	-2,715	-1,343
	Fundos Próprios	50,124	47,871
	Impacto nos Fundos Próprios, em %	-5%	-3%
	Impacto na Margem Financeira, a 12 meses	192	74
	Margem Financeira	486	407
	Impacto na Margem Financeira anual, em %	39%	18%

O risco de taxa de juro é monitorizado e controlado continuamente, e algumas medidas de mitigação estão implementadas para reduzir o potencial impacto negativo, incluindo contratar futuros de taxa de juro de com os limites definidos.

RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor de imediato de fundos líquidos para fazer face às suas obrigações financeiras de forma atempada e se estes são asseguradas em condições razoáveis. No Banco, os níveis de liquidez são adaptados em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos obtidos, em função da identificação de gaps.

A gestão de liquidez e de financiamento, em conjunto com a gestão de capital, é um pilar crucial para assegurar a robustez e resiliência do Bison Bank. Assim, o Banco definiu como um dos princípios gerais do RAS que pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez sólida, estável e segura, capaz de suportar eventos adversos e manter uma capacidade de financiamento estável e adequados níveis de reserva de liquidez que permitam ter uma estrutura de balanço adaptável às circunstâncias existentes. A gestão da liquidez está sob responsabilidade da DTE, que deverá assegurar uma posição de liquidez estável e robusta através do controlo de eventuais défices de liquidez e da detenção de ativos líquidos, assegurar o cumprimento dos indicadores, limites e tolerâncias específicos aprovados pelo CA e monitorizar/antecipar possíveis alterações que possam afetar as premissas básicas da Política de Gestão de Liquidez aprovadas.

A DRI atua como um órgão conjunto e supervisor do risco de liquidez contribuindo para a definição da estratégia e implementação de políticas e procedimentos para a gestão do risco de liquidez, dentro de um quadro de cumprimento das normas

legais e regulamentares aplicáveis, enquanto assegura a consistência entre a Política de Gestão de Liquidez e os exercícios de gestão de risco do Banco, tais como o FCP (Plano de Financiamento e Capital), Plano de Recuperação, ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno) e ILAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna), assim como monitorizar e avaliar a eficácia dos controlos associados.

No âmbito da gestão de liquidez e seu controlo, estão definidas várias medidas de mitigação para reduzir o impacto potencial do risco de liquidez, incluindo a definição de tolerâncias e limites de acordo com o RAS, medidas de contingência de liquidez, plano de recuperação e outros requisitos regulamentares. Para este fim, o Banco estabelece diversas métricas internas que são definidas na Política de Gestão de Liquidez, tais como:

1. Reservas mínimas de liquidez que estabeleçam um rácio mínimo com base no volume de depósitos calculados com base na média mensal;
2. Cumprimento dos limites estabelecidos para o LCR (regulamentar e interno) – cujo objetivo passa por promover a liquidez a curto-prazo, assegurando a detenção de ativos líquidos não onerados e de alta qualidade para suportar um período de stress de 30 dias;
3. Cumprimento dos limites estabelecidos para o NSFR (regulamentar e interno) – que promove a sustentabilidade da estrutura financeira da Instituição num horizonte temporal maior, considerando uma cobertura de liquidez de médio a longo prazo.

Adicionalmente às métricas já referidas, outras métricas que resultam de pressupostos e requisitos internos são consideradas no âmbito da Política de Gestão de Liquidez, em linha com os limites de apetite estabelecidos no RAS, nomeadamente no que respeita a liquidez primária e liquidez estrutural.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco apresentava uma posição de liquidez robusta, que se traduzem nos

elevados rácios de Liquidez, LCR (Liquidity Coverage Ratio) e NSFR (Net Stable Funding Ratio).

No final de 2021, a liquidez disponível era maioritariamente investida em uma carteira de investimentos, em OICs, através do mercado monetário, bem como no Banco de Portugal.

O quadro seguinte apresenta o detalhe da composição dos ativos líquidos de acordo com os critérios estabelecidos para a determinação dos ativos líquidos de alta qualidade utilizados para o cálculo do rácio LCR:

(valores expressos em milhares de euros)

	31-12-2021		31 . 12 . 2020		Δ
	Valor de Mercado	Valor Elegível	Valor de Mercado	Valor Elegível	
Ativos nível 1	98,393	98,393	11,415	11,415	86,978
Ativos nível 2A					
Ativos nível 2B	15,488	7,744	2,774	1,387	14101
Total de Ativos Líquidos de Alta Qualidade (HQLA)¹	113,881	106,137	14,189	12,802	101,080

¹ HQLA (High Quality Liquid Assets) de acordo com os critérios e cálculo do rácio LCR.

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

O Banco manteve ao longo do ano uma estrutura de liquidez robusta, encerrando o ano com rácios de liquidez, o LCR e o NSFR, substancialmente acima dos mínimos regulamentares.

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
LCR	152,5%	236,6%
<i>Liquidity buffer</i>	<i>106,137</i>	<i>12,802</i>
<i>Net liquidity outflow</i>	<i>69,609</i>	<i>5,411</i>
NSFR	175,5%	134,0%

Nota: informação não auditada. Informação prudencial.

Em complemento aos rácios regulamentares e internos, o Banco executa periodicamente a avaliação interna e prospetiva de liquidez, designadamente a elaboração do exercício de ILAAP.

A desagregação dos ativos e passivos financeiros por prazo residual de maturidade a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Prazos Residuais										
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos	Total TX Juro	Total
Ativos										
Mercado monetário/ liquidez	102,744	3,795	0	1,500	0	0	0	0	5,295	108,039
Crédito	159	0	0	0	0	0	0	0	0	159
Títulos Dívida	0	6,594	7,177	5,283	12,514	10,394	10,170	0	52,131	52,131
Ações & Fundos de investimento	11,692	0	0	0	0	0	0	0	0	11,692
Ativos em locação	0	0	0	0	148	725	0	0	874	874
Outros Ativos	10,070	0	0	0	0	0	0	0	0	10,070
Total Ativo	124,666	10,389	7,177	6,783	12,662	11,119	10,170	0	58,300	182,966
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	1,146	0	0	0	0	0	0	0	0	1,146
Depósitos a prazo	15	7,446	2,450	992	140	0	0	0	11,028	11,043
Depósitos DO	112,779	0	0	0	0	0	0	0	0	112,779
Dívida Subordinada	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2
Passivos em locação	0	0	0	0	154	571	0	0	725	725
Outros Passivos	6,614	0	0	0	0	0	0	0	0	6,614
Capitais Próprios	50,657	0	0	0	0	0	0	0	0	50,657
Total Passivo + Capital Próprio	171,211	7,448	2,450	992	294	571	0	0	11,755	182,966
GAP	-46,545	2,941	4,727	5,791	12,368	10,548	10,170	0	46,545	0
GAP ACUMULADO		2,941	7,668	13,459	25,827	36,375	46,545	46,545	0	0

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

A diferença de liquidez mais significativa regista-se no “intervalo a 3 anos” e é gerida por meio de uma intervenção no lado do passivo. Em função do valor remanescente dos Depósitos a Prazo, o Banco atua preventivamente através de sua área de Client Management, promovendo com os seus clientes a renovação de depósitos a prazo.

A 31 de dezembro de 2020 era a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Prazos Residuais										
	Não Sensível	Até 3 meses	3-6 meses	6-12 meses	1-3 anos	3-5 anos	5-10 anos	>10 anos	Total TX Juro	Total
Ativos										
Mercado monetário/ liquidez	30,894	6,169	0	1,500	0	0	0	0	7,669	38,563
Crédito	164	0	0	0	0	0	0	0	0	164
Títulos Dívida	0	8,544	4,443	821	5,781	10,604	2,197	0	32,389	32,389
Ações & Fundos de investimento	14,123	0	0	0	0	0	0	0	0	14,123
Ativos em locação	0	0	0	0	0	1,451	0	0	1,451	1,451
Outros Ativos	23,682	0	0	0	0	0	0	0	0	23,682
Total Ativo	68,863	14,713	4,443	2,321	5,781	12,054	2,197	0	41,509	110,372
Passivos										
Mercado monetário/Vostro	323	0	0	0	0	0	0	0	0	323
Depósitos a prazo	13	1,054	996	349	150	0	0	0	2,549	2,562
Depósitos DO	37,437	0	0	0	0	0	0	0	0	37,437
Dívida Subordinada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivos em locação	0	0	0	0	0	1,395	0	0	1,395	1,395
Outros Passivos	6,879	0	0	0	0	0	0	0	0	6,879
Capitais Próprios	61,776	0	0	0	0	0	0	0	0	61,776
Total Passivo + Capital Próprio	106,427	1,054	996	349	150	1,395	0	0	3,944	110,372
GAP	-37,565	13,659	3,446	1,971	5,631	10,660	2,197	0	37,565	0
GAP ACUMULADO		13,659	17,105	19,077	24,708	35,368	37,565	37,565	0	0

Nota: Valores líquidos de Imparidade.

ONERAÇÃO DE ATIVOS

31 . 12 . 2021

(valores expressos em milhares de euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	528	528	181,615	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	300	300	107,898	
Instrumentos de capital próprio			11,692	11,692
Títulos de dívida	228	228	51,903	51,903
Outros ativos	-	-	10,121	-

(valores expressos em milhares de euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	2,201

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

31 . 12 . 2020

(valores expressos em milhares de euros)

Ativos	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	431	431	107,953	-
Disponibilidade e Aplic. em IC's	200	200	38,526	-
Instrumentos de capital próprio	-	-	14,123	14,123
Títulos de dívida	231	231	32,158	32,158
Outros ativos	-	-	23,146	-

(valores expressos em milhares de euros)

Colateral recebido	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido pela instituição que presta a informação	-	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	-	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-
Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	-	2,218

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Os ativos onerados do Banco dizem respeito a exigências regulamentares/prudenciais, nomeadamente o crédito intra-diário, o sistema de indemnização aos investidores e o fundo de garantia de depósitos. O total de ativos onerados representa apenas 0,3% do total de ativo.

RISCOS NÃO FINANCEIROS

Os riscos não financeiros estão associados essencialmente a falhas de ordem diversas, designadamente de natureza operativa (risco operacional), inadequação dos sistemas de informação e tecnologia (risco de tecnologia de informação, risco de cibersegurança), erros de conduta, não conformidade com os normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégica (risco de estratégia), perceção negativa de imagem pública (risco reputacional), que possam surgir no desenvolvimento da sua atividade.

A medição dos riscos não financeiros assenta essencialmente no exercício de autoavaliação dos riscos (Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos ou por Risk Control Self Assessment – RCSA- na terminologia inglesa) através do qual as várias unidades/direções do Banco avaliam os riscos a que estão expostos no desenvolvimento das suas atividades.

Consciente da sua importância, o Banco definiu no seu RAS, um conjunto KPI cuja evolução é acompanhada regularmente e divulgada ao CA, nomeadamente no relatório mensal “Finance & Risk Report”. Em relação ao risco operacional, o Banco manteve seu Plano de Contingência para continuidade de negócio, para fazer face à contexto pandémico do COVID-19, garantindo assim a segurança dos colaboradores

e clientes, mantendo a capacidade operacional do Banco. Tal implicou a manutenção do recurso intensivo ao teletrabalho, com impacto ao nível da infraestrutura e medidas acrescidas na área de segurança de sistemas, bem como a distribuição de matérias e proteção e utilização de sinalética adequada ao contexto.

No decorrer do ano, foram efetuadas várias formações na área de riscos não-financeiros, sendo de destacar as formações específicas de Cybersecurity e Prevenção de Branqueamento de Capitais.

25.2 RISCO DE CAPITAL

O risco de capital é o risco de faltar capital suficiente, de forma quantitativa ou qualitativa, para cumprir com os seus objetivos de negócio e requisitos regulamentares. O Bison Bank definiu como um dos seus princípios gerais do RAS que tem como objetivo manter um nível de capital acima dos requisitos regulamentares, tanto em cenários normais quanto adversos. Tendo isto em consideração o Banco tem definido objetivos para o rácio de capital total (Pilar 1) e para o rácio de capital económico total (Pilar 2), para os cenários Base e Adverso, a ser mantidos em base permanente.

O controlo do risco de Capital é parte da estrutura de monitorização de risco do Banco, que envolve um conjunto de exercícios, tais como o exercício anual de orçamentação, o plano de financiamento e capital, adequação de capital, plano de resolução, bem como monitorização, reporte e divulgação dos dados de capital.

O Banco mantém níveis de capital adequados e robustos, quer em termos de capital regulamentar

quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e de controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital.

25.2.1 FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL E DE ALAVANCAGEM

Rácios Prudenciais a 31 de dezembro 2021 e 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
De acordo com as regras CRD IV / CRR phasing in		
Common Equity Tier 1 capital	50,124	47,871
Fundos Próprios Totais	50,124	47,871
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	76,207	59,404
Rácio Common Equity Tier 1	65,8%	80,6%
Rácio Total	65,8%	80,6%
Rácio de Leverage	27,5%	48,5%
De acordo com as regras CRD IV / CRR fully implemented		
Common Equity Tier 1 capital	50,124	47,871
Fundos Próprios Totais	50,124	47,871
Ativos ponderados pelo risco (RWAs)	76,207	59,404
Rácio Common Equity Tier 1	65,8%	80,6%
Rácio Total	65,8%	80,6%
Rácio de Leverage	27,5%	48,5%

Nota:

(1) Informação não auditada. Informação prudencial.

(2) O Banco não adotou a possibilidade de faseamento do impacto da implementação da IFRS9 sobre os fundos próprios de acordo com o disposto no artigo 473º-A da CRR. A implementação da CRR 2.5 (redução da ponderação dos créditos a PME e infraestruturas) não teve impactos no rácio. Não se encontra a aplicar o filtro prudencial transitório previsto artigo n.º 468, para ganhos e perdas não realizados de exposições de dívida soberana valorizadas ao justo valor através de outro rendimento integral (JVOCI), excluindo os ativos financeiros em imparidade de crédito;

(3) O rácio de leverage é calculado entre o capital Tier 1 e o valor total dos ativos do balanço e elementos extrapatrimoniais, não sendo sujeitos a coeficientes de ponderação como ocorre no cálculo dos ativos ponderados pelo risco.

Fonte: COREP.

Os requisitos mínimos de fundos próprios (“requisitos do Pilar 1”), conforme previsto no Artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho (“CRR”), incluem um rácio de fundos próprios principais de nível 1 (“CET 1”) de 4,5%, um rácio de fundos próprios de nível 1 (“Tier 1”) de 6% e um rácio de fundos próprios totais (“Total capital”) de 8%. Adicionalmente e de acordo com o previsto no Aviso n.º 6/2016 do Banco de Portugal foi estabelecida uma reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%.

A partir de julho de 2021, o Bison Bank passou a estar sujeito a um requisito complementar específico determinado no âmbito do Processo anual de Supervisão (SREP- Supervisory Review and Evaluation Process) conduzido pelo Banco de Portugal.

No decorrer do ano, o Banco cumpriu os rácios de capital aos quais de encontra sujeito.

Em 31 dezembro de 2021, o capital Common Equity Tier 1 (CET 1) calculado de acordo com as regras CRD IV / CRR aplicáveis totalizava 50.12 milhões de Euros, o que correspondia a um rácio CET 1 de 65.8%. O decréscimo do rácio face a 2020, resultou quer da degradação dos Fundos Próprios, afetados pelo prejuízo registado no ano, quer do incremento do Total de Ativos Ponderados pelo Risco.

O Bison Bank não divulga rácios de fundos próprios calculados numa base diferente da prevista no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e não existe diferenças entre base contabilística e base prudencial para apuramento dos respetivos rácios.

A Dezembro de 2021, o rácio de alavancagem determinados na regulamentação CRR/CRD, situava-se bastante acima o mínimo regulamentar de 3%.

Detalhe contabilístico dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
Fundos Próprios		
Capital Social	195,198	181,898
Reservas e Resultados Transitados	(133,844)	(126,798)
Resultados Líquidos do Exercício	(10,618)	(6,967)
Reservas Reavaliação de títulos	(79)	343
Deduções		
Ativos Intangíveis	(470)	-558
Outras Deduções: Avaliação prudente regulamento 2016/101 de 26/10/2015	(64)	-47
Fundos Próprios Totais e Common Tier 1	50,124	47,871

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Fonte: COREP.

Desagregação de Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2021 e 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
FUNDOS PRÓPRIOS	50,124	47,871
Fundos próprios de nível 1	50,124	47,871
Fundos próprios principais de nível 1	50,124	47,871
Instrumentos de capital elegíveis como FPP1	195,198	181,898
Instrumentos de capital realizados 1	195,198	181,898
(-) Instrumentos próprios de FPP1	-	-
Resultados retidos	(144,462)	(133,765)
Resultados retidos de exercícios anteriores	(133,844)	(126,798)
Resultados do exercício elegíveis	(10,618)	(6,967)
Outro rendimento integral acumulado	(79)	343
Outras reservas	-	-
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	-	-
(-) Ajustamentos de valor adicionais	(64)	(47)
(-) Outros ativos intangíveis	(470)	(558)
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos passivos por impostos associados	-	-
(-) Ativos de fundos de pensões de benefício definido	-	-
(-) Excesso de dedução de elementos dos FPA1 relativamente aos FPA1	-	-
(-) Montante acima do limite de 15%	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FPP1	-	-
Fundos próprios adicionais de nível 1	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FPA1 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
Fundos próprios adicionais de nível 2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FP2	-	-
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados realizados	-	-
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	-	-
Ajustamentos transitórios devidos ao reconhecimento adicional nos FP2 de instrumentos emitidos por subsidiárias	-	-
(-) Instrumentos de FP2 de entidades do setor financeiro em que a instituição tem um investimento significativo	-	-
Outros ajustamentos transitórios dos FP2	-	-

Nota: Informação não auditada. Informação prudencial.

Fonte: COREP.

Avaliação e Adequação do Capital Interno

Em cumprimento com os requisitos prudenciais atualmente em vigor, o Banco realiza um exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução n.º 3/2019, do Banco de Portugal. O ICAAP é uma peça fundamental da gestão do risco do Bison Bank, uma vez que permite uma avaliação direta e determinação dos níveis de capital internos subjacentes ao perfil de risco da Instituição, no desenvolvimento da sua estratégia de negócio (atual e projetada).

O objetivo do exercício de ICAAP é contribuir para a continuidade do Banco da perspetiva de capital (going concern), assegurando que tem capital suficiente para enfrentar os seus riscos, absorver as perdas e continuar, mesmo durante um período adverso prolongado – para definir os níveis de capital requeridos para capturar as perdas inesperadas, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. Através deste exercício fica garantido que os riscos a que as instituições estão expostas (riscos de Pilar I e Pilar II) são avaliados de forma apropriada e que o capital interno da Instituição está de acordo com o perfil de risco estabelecido no RAS do Banco.

O Banco assume uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definido os mesmos com o máximo entre requisitos de capital regulamentares e internos, por categoria de risco.

Para quantificar os riscos, o Banco desenvolve várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num

período de um ano. Os riscos são quantificados em termos de impacto ao nível de requisitos, ou em resultados de acordo com um conjunto de metodologias desenvolvidas.

Como resultado deste processo, o Banco fica provido de uma visão global da evolução dos seus fundos próprios e dos requisitos internos de Pilar II. É, também, avaliada a sua resiliência nos cenários Base e Adverso, cumprindo, desta forma, um dos principais propósitos deste processo.

O ICAAP é da responsabilidade do CA, no entanto esta delega a obrigação de realização deste processo na DRI. Assim compete à DRI a responsabilidade de elaborar e coordenar o reporte ICAAP. O Banco definiu internamente uma estrutura organizacional de suporte ao processo de ICAAP com os seguintes elementos:

- DRI;
- Comité ALCO & Risk Management – coordenado pela DRI e pela Direção de Tesouraria (DTE);
- Direção de Contabilidade e Planeamento (DCP);
- Direção de Auditoria (DAI);
- Comissão Executiva (CE);
- Comité de Risco e Compliance.

O objetivo principal do processo de ICAAP passa por determinar os requisitos de capital para todos os riscos aos quais a instituição está, ou possa vir a estar, sujeita no desenvolvimento da sua atividade. São, assim, considerados os riscos de Pilar I (Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional) e, adicionalmente, o Risco de concentração, Risco de Taxa de Juro, Risco Reputacional, Risco de Compliance, Risco de Estratégia, etc.

Compete à DRI a gestão de riscos, que engloba entre outros, o cálculo e acompanhamento permanente do consumo de capital da instituição, nomeadamente:

a) definir os níveis de risco que o Bison Bank está disposto a assumir; identificar, quantificar e monitorizar os diversos riscos assumidos; b) calcular o consumo de capital dos diferentes riscos a que o Banco está exposto em Pilar I; c) assegurar o desenvolvimento e reporte regulamentar do exercício de ICAAP.

O Comité de ALCO & Risk Management, coordenado pela DTE e pela DRI, é responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco e pela definição do modelo de Capital Económico Interno, que suporta o exercício de ICAAP. Em matéria de ICAAP destacam-se a responsabilidade de apresentar e analisar a posição atual e prospetiva de capital e de propor medidas de mitigação, quando necessário.

Plano de Recuperação

Adicionalmente, como parte integrante do processo de gestão de capital o Banco atualiza anualmente o Plano de Recuperação, para o seu negócio e atividades, através do qual são definidos um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, que são monitorizados em permanência (numa base mensal), permitindo uma ação tempestiva sempre que os desvios excedem determinados patamares (definidos no Plano), sendo reportados de acordo com o governance definido. Estão definidas responsabilidades e medias específicas a tomar, designadamente na ocorrência de situações de contingência de capital e/ou liquidez, visando antecipar a ocorrência de eventuais crises.

O Plano de Recuperação estabelece assim um protocolo de decisão relativamente à gestão de crises,

identificando ações e estratégias predefinidas para responder a eventos adversos.

Reservas Prudenciais de Fundos Próprios

Conforme deliberação do BdP, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro português, que vigoraram em 2021, foi de 0% do montante total das posições em risco. Assim, a reserva contracíclica específica do Bison Bank é de 0% uma vez que as posições em risco de crédito relevantes estão situadas em território nacional.

Limite aos Grandes Riscos

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco cumpria o limite para as grandes exposições previsto no artigo 395.º do Regulamento (CE) n.º 575/2013, de 26 de junho de 2013 (CRR).

26) JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS REGISTADOS EM BALANÇO AO JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31 . 12 . 2021	Técnicas de Avaliação			
	Valor de mercado ou cotação			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	2 394	-	-	2 394
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	1 037	10 655	11 692
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	39 274	10 463	-	49 737
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2	-	2

31 . 12 . 2020	Técnicas de Avaliação			
	Valor de mercado ou cotação			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	159	-	-	159
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	14 093	14 093
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	32 231	-	30	32 261
Passivos				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-

Na construção do quadro acima indicado foram utilizados os níveis de justo valor, conforme a hierarquia do justo valor (ver Nota 2.8).

Não existem alterações, em relação a 2020, aos critérios valorimétricos relativos a ativos financeiros que estão classificados como técnica de avaliação análise de mercado. Nos modelos de valorização

internos dos instrumentos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados, as taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pela Bloomberg. Os prazos até um ano são referentes às taxas de mercado do mercado monetário interbancário, enquanto os prazos superiores a um ano são através das cotações dos swaps de taxa de juro. A curva de taxa de juro obtida é ainda ajustada

contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos são determinadas por métodos de interpolação. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

No caso específico das unidades de participação de fundos de investimentos detidas pelo Banco, estas são classificadas no nível 3 da hierarquia de justo valor e valorizadas com base no NAV ("Net Asset Value") divulgado pelas respetivas sociedades gestoras.

As taxas de juro utilizadas para apuramento da curva da taxa de juro com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, para as moedas EUR e USD são as seguintes:

Maturidade	EUR		USD	
	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
1 dia	-0,505%	-0,523%	0,070%	-
7 dias	-0,490%	-0,578%	0,080%	0,096%
1 mês	-0,491%	-0,554%	0,084%	0,144%
2 meses	-0,490%	-0,550%	0,087%	0,190%
3 meses	-0,488%	-0,525%	0,118%	0,238%
6 meses	-0,484%	-0,526%	0,223%	0,164%
1 ano	-0,455%	-0,521%	0,425%	0,208%
2 anos	-0,319%	-0,521%	0,764%	0,198%
3 anos	-0,199%	-0,506%	0,973%	0,241%
4 anos	-0,138%	-0,485%	1,069%	0,325%
5 anos	-0,087%	-0,459%	1,128%	0,430%
6 anos	-0,042%	-0,427%	-	0,545%
7 anos	0,004%	-0,389%	1,223%	0,655%
8 anos	0,056%	-0,349%	-	0,755%
9 anos	0,117%	-0,306%	-	0,846%
10 anos	0,176%	-0,261%	1,319%	0,925%
20 anos	0,480%	0,006%	1,481%	1,317%
30 anos	0,450%	-0,023%	1,453%	1,402%

INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO CUSTO OU CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31 . 12 . 2021	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixas, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	108 039	108 039
Activos financeiros pelo custo amortizado	159	159
Outros Ativos	10 239	10 239
Depósitos	(124 968)	(124 968)
Outros Passivos	(5 002)	(5 002)

31 . 12 . 2020	Valor de Balanço	Justo Valor
Caixas, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	38 563	38 563
Activos financeiros pelo custo amortizado	164	164
Outros Ativos	22 584	22 584
Depósitos	(40 322)	(40 322)
Outros Passivos	(6 053)	(6 053)

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo. Os valores apresentados representam fundamentalmente disponibilidades com liquidez elevado e de maturidades residuais reduzidas, não diferindo substancialmente dos valores registados em balanço.

As técnicas de valorização utilizadas pelo Banco procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Para os créditos sem incumprimento de taxa variável e muito curto prazo, foi considerado que o valor de balanço corresponde à melhor aproximação de justo valor.

27) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a transações de terceiros e são conduzidas em condições normais de mercado. Essas transações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

Os números apresentados seguidamente seguem os seguintes critérios:

- Os saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e as transações ocorridas nos exercícios findos naquelas datas, referentes ao Pessoal-Chave da Gestão, referem-se a todos os “Membros do Conselho de Administração e Supervisão” abaixo divulgados, em funções ou não em 31 de dezembro de 2021 e 2020;

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
	Elementos Chaves de Gestão		Acionistas	
Depósitos	-	-	-	3 005
Capital não realizado	-	-	-	13 300
Juros/prémio garantia	-	-	10	7
Receitas de taxas e comissões	-	-	-	-
Despesas de Pessoal	1 155	1 433	-	-

As partes relacionadas são as seguintes:

ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO E DO CONSELHO FISCAL:

Li Jun Yang– cessou funções em 31 de dezembro de 2021

Evert Derks Drok– cessou funções em 31 de dezembro de 2021

Bian Fang

Francisco Alexandre Valente de Oliveira – cessou funções em 31 de dezembro de 2021

André Filipe Ventura Rendeiro

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques

Issuf Ahmad

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira

Ting Wang

ENTIDADES DO BANCO APÓS 9 DE JULHO DE 2018

Bison Capital Holding Company Limited
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
Banif US Real Estate
Art Invest
Turirent

ENTIDADES DO BANCO APÓS 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Bison Capital Holding Company Limited
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
Banif US Real Estate
Turirent

ENTIDADES DO BANCO APÓS 13 DE OUTUBRO DE 2019

Bison Capital Holding Company Limited
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited
Turirent

ENTIDADES DO BANCO APÓS 26 DE AGOSTO DE 2020

Bison Capital Holding Company Limited
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited

28) EVENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

A guerra na Ucrânia está a resultar em perdas trágicas de vidas e sofrimento humano, bem como a causar danos maciços à infraestrutura física da Ucrânia. Enviou uma onda de mais de 1 milhão de refugiados para os países vizinhos, tendo sido anunciadas sanções sem precedentes contra a Rússia.

A dimensão do impacto dependerá de desenvolvimentos futuros, que não se podem prever com fiabilidade, incluindo a evolução do conflito, a eficácia das ações tomadas para o mitigar e o impacto nas economias dos países afetados, o alcance das políticas sociais e económicas e o apoio que estão a ser implementados.

Atendendo à estrutura de balanço do Bison Bank, e com o seu ativo constituído essencialmente por uma carteira de obrigações investment grade e de elevada liquidez e por liquidez junto de instituições financeiras de primeira linha, não se antecipam ou verificaram impactos relevantes para o Banco resultantes da permanência, e eventuais incertezas a associados à guerra entre a Rússia e a Ucrânia, no que refere a este indicador.

Não foram verificados outros eventos que requeiram ajustamentos e/ou divulgações nestas demonstrações financeiras.

10

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

O presente relatório faz parte integrante do Relatório do Conselho de Administração, referente ao exercício 2021, do Bison Bank, S.A. (doravante abreviadamente designado neste documento por “Bison Bank”, “Banco” ou “Sociedade”) e visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pelo Bison Bank.

A presente informação relativa ao Governo da Sociedade, foi elaborada de acordo com as disposições seguintes:

- Alínea b) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”).
- Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre governação interna e sobre política de remunerações (EBA/GL/2021/05 e EBA/GL/2021/04, ambas de 2 de julho de 2021),
- Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, conforme sucessivamente alterado até à data;
- Aviso n.º 03/2020 do Banco de Portugal, de 1 de Julho de 2020, que regula a cultura organizacional, governo interno, sistema de controlo interno e políticas e práticas remuneratórias das instituições de crédito e sociedades financeiras (nomeadamente Artigo 47º).
- Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR 2), conforme sucessivamente alterado até à data (designadamente Artigo 450).
- Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRD 5), conforme sucessivamente alterado até à data.

I. ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

I.1 ESTRUTURA DE GOVERNO

A estrutura de governo adotada pela Sociedade tem sido a do Modelo Latino (Reforçado), nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do CSC, a qual compreende uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração (com poderes delegados numa Comissão Executiva), um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com o artigo 25º dos Estatutos da Sociedade, a Sociedade dispõe ainda de um Secretário da Sociedade e respetivo Suplente.

No final de 2021 foi decidido dar início ao processo de alteração deste modelo de governo e passar a adotar no novo período de mandato de 2022-2024 a estrutura de governo prevista na alínea b) do artigo 278 do Código das Sociedades Comerciais (modelo Anglo-saxónico) com uma Comissão de Auditoria integrada no Conselho de Administração.

Com este novo modelo de governo, pretende-se reforçar uma gestão eficaz e prudente da Sociedade e uma supervisão holística de todos os riscos aplicáveis, garantindo também maior eficiência e coesão na gestão.

Este processo encontra-se em curso à data do presente relatório.

I.2 ASSEMBLEIA GERAL, COMPOSIÇÃO E REGRAS APLICÁVEIS

I.2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e por um ou dois Secretários, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade,

Os membros da Mesa da Assembleia Geral abaixo indicados foram eleitos em Assembleia Geral de 3 de agosto de 2018, para o mandato quadrienal 2018-2021:

Presidente: Luís Manuel Baptista Branco

Secretário: Afonso Maria Pita Negrão Cardoso de Menezes

I.2.2 REQUISITOS A OBSERVAR PARA EFEITOS DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL E PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO:

De acordo com o disposto no Artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, têm direito a estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar os acionistas que, segundo a Lei e os Estatutos, tiverem direito a,

pelo menos, um voto, sendo que a cada 100 (cem) ações corresponde 1 (um) voto.

A participação e o exercício do direito de voto dos acionistas em Assembleia Geral, dependem da confirmação do registo em seu nome de ações que confirmam direito a, pelo menos, um voto, até 6 (seis) dias antes da data marcada para a respetiva reunião.

Os acionistas devem manter as ações de que são titulares averbadas ou registadas em seu nome, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

Não são consideradas para efeito de participação na Assembleia Geral as transmissões de ações da Sociedade efetuadas nos 5 (cinco) dias que precedem a reunião de cada Assembleia, em primeira convocação.

I.2.3 INDICAÇÃO DE ACIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS E DESCRIÇÃO DESSES DIREITOS

Não existem, por referência a 31 de dezembro de 2021, acionistas titulares de direitos especiais. Sem prejuízo do acima exposto, importa referir que a adesão do Banco ao regime especial aplicável aos ativos fiscais diferidos, aprovado no anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, e a constituição de reserva especial no valor dos créditos fiscais do Banco implica o reconhecimento da constituição de direitos de conversão a favor do Estado português. Estes direitos de conversão são valores nominativos e escriturais que conferem o direito de requerer ao Banco que aumente o capital social através de incorporação

da referida reserva especial e, consequentemente, que emita e entregue gratuitamente ações ordinárias representativas do seu capital social, na percentagem do direito exercido.

I.2.4 INDICAÇÃO DE OUTRAS REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL, INCLUINDO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

As regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, designadamente no que se refere a quóruns constitutivos e deliberativos, acompanham o regime legal do Código das Sociedades Comerciais, existindo uma identidade entre o regime estatutário (previsto nos Artigo 11.º e seguintes dos Estatutos da Sociedade) e o regime legal (previsto, v.g. nos Artigo 383.º e 386.º do Código das Sociedades Comerciais). Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

O n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que a Sociedade poderá emitir quaisquer categorias de ações, nomeadamente ações preferenciais, remíveis ou não, podendo a remissão ser efetuada pelo valor nominal acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

Não existem regras estatutárias que limitem a contagem dos direitos de voto.

O n.º 5 do artigo 17.º dos Estatutos da Sociedade, prevê e regula a possibilidade dos acionistas poderem exercer o seu direito de voto por correspondência.

I.2.5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR MEIOS ELETRÓNICOS

Não está previsto o exercício do direito de voto por meios eletrónicos.

I.2.6 EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, não existem restrições em matéria de direito de voto.

I.2.7 REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Não existem regras específicas, designadamente de natureza estatutária, aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade, sendo integralmente aplicável o regime legal previsto, designadamente no CSC e no RGICSF.

I.2.8 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL DA SOCIEDADE

Em 31 de dezembro de 2021, as ações do Bison Bank, num total de 39.039.674 ações, com valor nominal de 5 euros cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade, no valor total de 195.198.370,00 Euros, eram detidas pelo acionista único, Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited.

Na data do presente Relatório, a Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited continua a ser o único acionista do Bison Bank.

I.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I.3.1 DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO

A administração da Sociedade está confiada a um Conselho de Administração, composto por um mínimo de três e um máximo de quinze membros, eleitos pela Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade e número 1 do Artigo 391.º do CSC.

I.3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

Descreve-se abaixo a composição do Conselho de Administração do Bison Bank, durante o ano de 2021, com indicação da data de início e de cessação de funções de cada um dos respetivos membros:

- **Yang, Lijun que também usa Lijun Yang**
Nomeada pelo acionista único em 3 de agosto de 2018 como membro do Conselho de Administração da Sociedade, para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 10 de Agosto de 2018 foi nomeada pelo Conselho de Administração como Presidente deste órgão. Cessou funções em 31 de dezembro de 2021 por renuncia (data coincidente com o termo do mandato).

- **Evert Derks Drok**
Nomeado pelo acionista único em 3 de agosto de 2018 como membro do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 10 de Agosto de 2018 foi nomeado Vice-Presidente deste órgão. Cessou funções em 31 de dezembro de 2021 por renuncia (data coincidente com o termo do mandato).
- **Bian Fang, que também usa Fang Bian**
Nomeado pelo acionista único em 26 de abril de 2019 como membro do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 3 de maio de 2019 foi nomeado pelo Conselho de Administração como Presidente da Comissão Executiva. Mantem-se em funções à data do presente Relatório.
- **Francisco Alexandre Valente de Oliveira**
Nomeado pelo acionista único em 3 de agosto de 2018 como membro do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Cessou funções em 31 de dezembro de 2021 por renuncia (data coincidente com o termo do mandato).
- **António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques**
Nomeado pelo acionista único em 5 de dezembro de 2018 como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções nessa data. Em 31 de Março de 2021 foi nomeado pelo Conselho de Administração como Vice-Presidente da Comissão Executiva. Mantem-se em funções à data do presente Relatório.

- **André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)**
Nomeado pelo acionista único em 30 de outubro de 2018, como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021, tendo iniciado funções a 19 de novembro de 2018. Mantem-se em funções à data do presente Relatório.
- **(lugar vago) - Pedro Manuel Ortigão Correia**
Nomeado pelo acionista único em 3 de agosto de 2018, como membro do Conselho de Administração para o mandato de 2018 a 2021 e cessou funções por deliberação do acionista único em 15 de outubro de 2019.

I.3.3 PODERES E COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA A DELIBERAÇÕES DE AUMENTO DE CAPITAL

As competências do Conselho de Administração estão previstas no Artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade. De acordo com a referida norma estatutária, ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de assegurar a gestão dos negócios sociais, cabendo-lhe exclusivos e plenos poderes de representação da Sociedade, dispondo, para o efeito, de competência para deliberar sobre qualquer assunto da sociedade, que não seja, por força da Lei ou dos Estatutos da Sociedade, da competência exclusiva de outro órgão.

Não está estatutariamente contemplada a possibilidade de aumento de capital da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração (nomeadamente nos termos previstos no Artigo 456.º do CSC).

O Conselho de Administração dispõe de um Regulamento no qual são estabelecidos os princípios orientadores que sustentam a atuação deste órgão, as suas competências, as regras básicas que regem a maneira como se organiza e opera e os padrões de conduta esperados dos seus membros.

O Regulamento do Conselho de Administração complementa as disposições legais e estatutárias pertinentes e está disponível para consulta no website da Sociedade.

I.3.4 INFORMAÇÃO SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS À DESIGNAÇÃO E À SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com as regras estatutárias, o Conselho de Administração é formado por um número mínimo de três e máximo de quinze administradores, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral, podendo ser eleitos administradores suplentes, até número igual a um terço do número de administradores efetivos que venham a ser eleitos (Artigo 18.º, n.º 1 e 2 do Estatutos da Sociedade).

Ainda de acordo com as regras estatutárias (Artigo 19.º, número 1), na primeira reunião de cada mandato, o Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o seu Presidente e um ou dois Vice-Presidentes.

A seleção e avaliação dos membros a serem propostos para integrarem o órgão de administração encontra-se regulada pela “Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais do Bison Bank S.A.”

À data do presente Relatório o Banco não dispõe de uma política de recrutamento dos membros do órgão de administração e de uma política de diversificação em relação à sua seleção.

Contudo, na Política de Seleção e de Avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais acima referida, é feita referência aos critérios individuais e coletivos de avaliação da aptidão dos membros dos órgãos sociais, bem como ao facto de, na seleção e na avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, ser ativamente promovida a diversidade de personalidades, qualificações, habilitações e competências técnicas e sectoriais necessárias para o exercício das funções dos dirigentes do Banco, bem como a diversidade de género, idade e origem geográfica.

Os Estatutos da Sociedade não preveem qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho de Administração, pelo que esta se processa nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 393.º do CSC. Não está formalizada uma política de rotação de pelouros no Conselho de Administração.

I.3.5 INDICAÇÃO DE OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EXERÇAM CARGOS SOCIAIS

Yang Lijun, que também utiliza Lijun Yang

(Presidente) - Em 31 de dezembro de 2021, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário, como segue:

- a) Administradora da Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited.

Evert Derks Drok (Vice-Presidente)

Com referência a 31 de dezembro de 2021, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 3 cargos societários, como segue:

- b) Membro do Conselho Fiscal do ABN AMRO Clearing Bank NV (NL);
- c) Membro do Conselho Fiscal da The Greenery BV (NL);
- d) Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Commonwealth Bank (Europe) N.V. (NL)

Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão

Executiva) - Com referência a 31 de Dezembro de 2021, para além do cargo desempenhado no Bison Bank, desempenhava mais 1 cargo societário:

- e) Vice-Presidente (Membro não executivo) do órgão de administração do Banco Moçambicano de Apoio aos Investimentos SA.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Vice-Presidente da Comissão Executiva)

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, não era membro de qualquer órgão de gestão ou de fiscalização de qualquer outra sociedade para além do Bison Bank.

I.3.6 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS REUNIÕES REALIZADAS

Em 2021 foram realizadas 20 reuniões do Conselho de Administração da Sociedade, tendo sido lavradas atas de cada uma dessas reuniões. A assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Conselho de Administração – Reuniões realizadas em 2021:

Membro	Nº Presenças	Representação
Yang Lijun (Presidente)	20	-
Evert Derks Drok (Vice- Presidente)	20	-
Bian Fang (Vogal)	20	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal)	20	-
Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)	20	-
André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)	20	-

I.4 COMISSÃO EXECUTIVA E COMITÉS

I.4.1 COMISSÃO EXECUTIVA

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada numa Comissão Executiva, constituída no seio do Conselho de Administração, conforme previsto no n.º 1 do Artigo 22.º dos Estatutos da Sociedade e do n.º 3 do Artigo 407.º do CSC.

A Comissão Executiva do Bison Bank foi constituída por deliberação do Conselho de Administração de 3 de maio de 2019,

I.4.1.2 COMPOSIÇÃO E REGRAS APLICÁVEIS À COMISSÃO EXECUTIVA

Em 3 de maio de 2019, aquando da constituição da Comissão Executiva, foi deliberado pelo Conselho de Administração que a mesma seria composta por 5 membros, conforme abaixo indicado:

- **Bian Fang (nomeado Presidente da Comissão Executiva)** - Mantém-se em funções à data do presente Relatório.
- **António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (membro executivo – nomeado Vice-Presidente da Comissão Executiva em 31/03/2021).** - Mantém-se em funções à data do presente Relatório.

- **Francisco Alexandre Valente de Oliveira (membro executivo)** - cessou funções em 31 de dezembro de 2021 – data coincidente com o final do mandato.

- **André Filipe Ventura Rendeiro (membro executivo)** - Mantem-se em funções à data do presente Relatório.

- **Pedro Manuel Ortigão Correia (membro executivo)** – cessou funções em 15 de outubro de 2019,

Não há disposições específicas nos Estatutos referentes à nomeação ou substituição de membros do Comissão Executiva.

O Regulamento da Comissão Executiva, no qual se estabelece o modo de atuação e de funcionamento deste órgão, encontra-se disponível para consulta no website da Sociedade.

I.4.1.3 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA ÀS REUNIÕES REALIZADAS

Em 2021 foram realizadas 38 reuniões da Comissão Executiva, tendo sido lavradas atas de cada uma dessas reuniões. A assiduidade de cada membro da Comissão Executiva, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Comissão Executiva - Reuniões realizadas em 2021:

Membro	Nº Presenças	Representação
Bian Fang (Presidente da Comissão Executiva)	35	-
António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vice-Presidente da Comissão Executiva)	38	-
Francisco Alexandre Valente de Oliveira	38	-
André Filipe Ventura Rendeiro	38	-

Nota: Todas as ausências foram consideradas devidamente justificadas.

I.4.2 COMITÉS EXISTENTES E REUNIÕES REALIZADAS

• COMITÉS DE GOVERNAÇÃO

Considerando as orientações da EBA sobre governo interno, o propósito de alinhamento com as melhores práticas de governação e o objetivo de reforço da estrutura organizacional e de governo da Sociedade, o Banco optou no final de 2018 por dispor dos seguintes Comités de Governação:

- i) Comité de Nomeação e Remuneração
- ii) Comité de Risco e Compliance

Estes Comités de Governação, que a seguir melhor se identificam, são comités especializados de supervisão, constituídos por membros não executivos do conselho de administração e por membros do órgão de fiscalização, com objetivos e modo de funcionamento devidamente regulados nos respetivos regulamentos.

i) Comité de Nomeação e Remuneração

O Comité de Nomeação e Remuneração tem como missão aconselhar e apoiar o Conselho de Administração e a Assembleia Geral quanto a matérias de nomeações, avaliações e remunerações

dos (i) membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, (ii) da Direção de Topo (iii) dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo do Banco e, bem assim, (iv) de outros colaboradores detentores de funções essenciais ou cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos antecedentes (nomeadamente referido em (i)), tal como definido pelo Conselho de Administração.

O Comité de Nomeação e Remuneração tem igualmente a tarefa de rever e monitorizar políticas internas relativas: i) à Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização; ii) à Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais do Banco e de garantir a sua completa eficácia; iii) Prevenção, Comunicação e Resolução de Conflitos de Interesses, incluindo transações com partes relacionadas do Banco. Estas políticas encontram-se disponíveis para consulta no website do Banco.

Em 8 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração nomeou os seguintes membros para o Comité de Nomeação e Remuneração:

- Yang Lijun
- Evert Derks Drok

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Issuf Ahmad (Presidente)

A primeira reunião do Comité de Nomeação e Remuneração foi realizada em 8 de fevereiro de 2019, na qual Issuf Ahmad foi nomeado como Presidente deste Comité.

O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, e, no

mínimo, uma vez por trimestre, Em 2021 foram realizadas 30 reuniões do Comité de Nomeação e Remuneração e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

O Regulamento do Comité de Nomeação e Remuneração encontra-se disponível para consulta no website do Banco.

ii) Comité de Risco e Compliance

A missão do Comité de Risco e Compliance é a de assessorar e apoiar, no exercício de sua função de supervisão, o Conselho de Administração nos processos decisórios relacionados com a gestão de riscos, compliance e controlo interno.

O seu principal objetivo é o de contribuir para a conceção e implementação no Banco de uma estratégia adequada de gestão de risco, sistemas eficazes de gestão de risco e compliance e controlo interno, reportando regularmente as suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração no exercício da sua função de supervisão.

Em 8 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração nomeou os seguintes membros para integrarem o Comité de Risco e Compliance:

- Evert Derks Drok (Presidente)
- Yang Lijun

O seguinte membro foi indicado pelo Conselho Fiscal:

- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira

A primeira reunião do Comité de Risco e Compliance foi realizada em 15 de fevereiro de 2019, na qual Evert Derks Drok foi nomeado como Presidente deste Comité.

O Comité reúne com a periodicidade que os seus membros vierem a considerar necessária, e, no mínimo, uma vez por trimestre. Em 2021 foram realizadas 9 reuniões do Comité de Risco e Compliance e foram lavradas atas de cada uma dessas reuniões.

O Regulamento do Comité de Risco e Compliance encontra-se disponível para consulta no website do Banco,

• COMITÉS FUNCIONAIS

Conforme estabelecido nos seus procedimentos internos, o Banco dispõe de 7 comités funcionais que abaixo se identificam. Estes comités têm objetivos específicos de suporte ao órgão de gestão e estão sujeitos a regras operativas diferentes, conforme definido no respetivo normativo interno.

• Comité de Asset and Liability and Risk Management

Comité consultivo, com periodicidade mínima trimestral, orientado essencialmente para temas relativos à gestão da liquidez e gestão dos riscos do Banco.

• Comité de Planeamento e Controlo

Comité consultivo, com periodicidade mínima bimensal, orientado essencialmente para acompanhamento da informação financeira mensal e execução do orçamento do Banco

• Comité de Compliance

Comité consultivo, com periodicidade mínima trimestral, orientado essencialmente para acompanhamento da atividade de Compliance e controlo interno do Banco

• **Comité da Função de Banco Depositário**
Comité consultivo, com periodicidade mínima trimestral, orientado essencialmente para acompanhamento da atividade inerente à função de banco depositário desenvolvida pelo Banco

• Comité Comercial

Comité consultivo, com periodicidade mínima mensal, orientado essencialmente para acompanhamento da atividade comercial desenvolvida pelo Banco.

• Comité de Wealth Management

Comité deliberativo, com periodicidade mínima mensal, orientado essencialmente para acompanhamento dos mercados e da atividade desenvolvida, incluindo no que respeita ao desempenho das carteiras (de gestão discricionária e de consultoria para o investimento) aprovação das políticas de investimento, objetivos e estratégias definidos para as contas dos clientes, e da lista de ativos elegíveis para investimento.

• Comité de Projetos e Qualidade

Comité consultivo orientado, com periodicidade mínima bimensal, essencialmente para acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelo Banco.

Em 2021 foi realizado um total de 46 reuniões dos comités funcionais, nos termos abaixo indicados:

Comités Funcionais – Reuniões realizadas em 2021:

Comités	Nº Presenças de Reuniões
Comité de Asset and Liability and Risk Management	5
Comité de Planeamento e Controlo	12
Comité de Compliance	4
Comité da Função de Banco Depositário	4
Comité Comercial	4
Comité de Wealth Management	11
Comité de Projetos e Qualidade	6

I.5 CONSELHO FISCAL

I.5.1 DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO

A fiscalização da Sociedade está confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral, conforme previsto nos Artigos 23.º e 24.º dos Estatutos da Sociedade e n.º 1 do Artigo 415.º do CSC.

I.5.2 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DATA DE INÍCIO E TERMO DOS RESPETIVOS MANDATOS

Os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados foram nomeados por deliberação do acionista único de 21 de agosto de 2018, para o período de 2018

a 2021, à luz dos relatórios de avaliação individual e coletiva disponibilizados pela Sociedade e após autorização previamente concedida pelo Banco de Portugal:

- **Issuf Ahmad** (Presidente)
- **Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira** (Vogal)
- **Wang, Ting** (Vogal)
- **Bu Fan** (Suplente – lugar vago)

Os membros efetivos acima mencionados assumiram funções em 21 de agosto de 2018.

I.5.3 INFORMAÇÃO SOBRE AS REGRAS APLICÁVEIS À DESIGNAÇÃO E À SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Artigo 23.º, n.º 1, dos Estatutos, o Conselho Fiscal deve ser constituído por três membros efetivos e um suplente, com respeito pelo regime de incompatibilidades legalmente previsto e os seus membros devem ter formação e experiência adequadas para o sector em que a Sociedade opera. A maioria de seus membros, incluindo seu presidente, deve ser considerada independente.

O requisito de independência destina-se a evitar o risco de os membros do órgão de fiscalização serem sujeitos à influência indevida de outras pessoas ou entidades, assegurando assim que os referidos membros possam desempenhar as suas funções com imparcialidade.

O Presidente do Conselho Fiscal é nomeado pela Assembleia Geral ou indicado pelos próprios membros do Conselho Fiscal (artigo 414.º-B do CSC).

Os Estatutos não especificam os meios para substituir os membros do Conselho de Fiscal, pelo que tal substituição ocorrerá nos termos do disposto no artigo 415.º do CSC.

O Conselho Fiscal dispõe de Um Regulamento que estabelece os princípios orientadores deste órgão e as regras básicas que regem a forma como se organiza e opera. Este Regulamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no website do Bison Bank.

I.5.4 FUNÇÕES QUE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EXERCEM EM OUTRAS SOCIEDADES

Issuf Ahmad (Presidente) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, não exercia funções em órgãos de sociais de outras sociedades para além do Bison Bank.

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, exercia funções em órgãos sociais de outras sociedades, para além do Bison Bank, como segue:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Banif Imobiliária, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da WIL – Projetos Turísticos, SA.
- Secretário da Assembleia Geral da Oitante, S.A.;
- Membro do Conselho Fiscal da Profile - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (mandato suspenso por razões pessoais).

Wang Ting (Vogal) - Com referência a 31 de dezembro de 2021, não exercia funções em órgãos de sociais de outras sociedades para além do Bison Bank.

I.5.5 REFERÊNCIA AO FACTO DO CONSELHO FISCAL AVALIAR ANUALMENTE O AUDITOR EXTERNO E À POSSIBILIDADE DE PROPOR À ASSEMBLEIA-GERAL A SUA NOMEAÇÃO E EVENTUAL DESTITUIÇÃO COM JUSTA CAUSA

O Conselho Fiscal avalia anualmente o auditor externo e é também ao Conselho Fiscal que compete selecionar e recomendar a nomeação do auditor externo do Banco, ou seja, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e, eventualmente, a sua destituição em Assembleia Geral.

O Banco dispõe de uma política de seleção e designação de revisores oficiais de contas e sociedades de revisores oficiais de contas, e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos aos revisores oficiais de contas e sociedades de revisores oficiais de contas, tendo a última revisão desta Política sido aprovada em Assembleia Geral de 8 de março 2021.

I.5.6 REFERÊNCIA AO FACTO DE OS RELATÓRIOS ANUAIS SOBRE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL INCLUÍREM A DESCRIÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDA REFERINDO EVENTUAIS CONSTRANGIMENTOS DETETADOS, E SEREM OBJETO DE DIVULGAÇÃO NO SÍTIO DA INTERNET DA SOCIEDADE, CONJUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os Relatórios Anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados (se existentes) e são objeto de divulgação no website da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

I.5.7 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE ÀS REUNIÕES REALIZADAS, DE CADA MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Durante o ano de 2021 tiveram lugar 19 reuniões do Conselho Fiscal da Sociedade. Relativamente a cada uma das referidas reuniões, foi elaborada a respetiva ata.

A assiduidade de cada membro do Conselho Fiscal, relativamente às reuniões realizadas, foi a seguinte:

Conselho Fiscal – Total de 19 reuniões realizadas em 2021

Comités	Presenças	Representação
Issuf Ahmad	19	-
Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira	19	-
Wang Ting	19	-

I.6 REVISOR OFICIAL DE CONTAS DA SOCIEDADE

A Sociedade dispõe de uma sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 413.º do CSC, entidade designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Sociedade e com o n.º 1 do Artigo 446.º do CSC.

À data do presente Relatório, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a sociedade Pricewaterhouse Coopers & Associados – Sociedade de Revisores

Oficiais de Contas, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o número 20161485.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, supra identificado, foi eleito em reunião de Assembleia Geral de 13 de maio de 2021, para o período de 2020-2021, por recomendação do Conselho Fiscal, nos termos do n.º 1 do Artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais e em conformidade com o n.º 1 do Artigo 24.º dos Estatutos.

I.7 SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

I.7.1 IDENTIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E TERMO DOS RESPETIVOS MANDATOS

Conforme disposto no Artigo 25º dos seus Estatutos, a Sociedade dispõe de um Secretário da Sociedade e de um Suplente, a seguir identificados:

Secretário da Sociedade: Afonso Maria Pita Negrão Cardoso de Menezes

Secretário da Sociedade Suplente: Ângela Maria Simões Cardoso Seabra Lourenço

O Secretário da Sociedade e respetivo Suplente acima referidos foram nomeados por deliberação do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2018, para o mandato quadrienal 2018-2021, que termina em 31 de dezembro de 2021.

I.7.2 ENQUADRAMENTO, INDICAÇÃO DE REGRAS DE DESIGNAÇÃO E COMPETÊNCIAS

O Secretário da Sociedade é um órgão estatutário de apoio ao Conselho de Administração, demais órgãos sociais e acionistas. O Secretário da Sociedade e respetivo Suplente são designados por deliberação do Conselho de Administração por um período de mandato coincidente com o seu, podendo tal mandato ser renovado por uma ou mais vezes.

Competem-lhe em geral os deveres decorrentes do artigo Artigo 446.º-B do CSC e em especial Secretariar as reuniões dos órgãos sociais, designadamente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como dos comités de governação existentes, e lavrar as respetivas atas e assiná-las conjuntamente com os membros respetivos.

O Regulamento do Secretário da Sociedade está disponível para consulta no website do Bison Bank.

I.7 Controlo Interno

I.7.1 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira

O órgão de administração do Bison Bank estabelece e mantém um sistema de controlo interno, traduzido num conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da instituição no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, através:

- Do cumprimento dos objetivos estabelecidos no planeamento estratégico, com base na realização eficiente das operações, na utilização eficiente dos recursos da instituição e na salvaguarda dos seus ativos;
- Da adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta;
- Da existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva;
- Da adoção de procedimentos contabilísticos sólidos;
- Do cumprimento da legislação, da regulamentação e das orientações aplicáveis à atividade da instituição, emitidas pelas autoridades competentes, do cumprimento dos normativos internos da própria instituição, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos e das regras de conduta e de relacionamento com clientes.

O sistema de controlo interno abrange de forma transversal toda a estrutura do Bison Bank, incluindo as responsabilidades e as funções do Conselho de Administração e Conselho de Fiscalização, todos os seus segmentos de atividade, unidades de estrutura, nomeadamente as funções de controlo interno. No Bison Bank, o Conselho de Administração estabeleceu o sistema de controlo interno segundo orientações da EBA sobre governo interno (EBA/GL/2017/11), que tem por base o modelo das três linhas de defesa, assegurando repartição de distintas responsabilidades em matéria de governo e gestão dos riscos pelas diferentes funções que integram cada uma das linhas, em detalhe:

- **Primeira linha:** unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem;
- **Segunda linha:** as funções de suporte e de controlo que incluem, nomeadamente, as funções de gestão de riscos (Direção de Risco) e de conformidade (Direção de Compliance), as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha;
- **Terceira linha:** a função de auditoria interna (Direção de Auditoria Interna), que realiza análises independentes e orientadas para o risco.

Para atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Conselho de Administração do Banco estabeleceu o seu sistema de controlo interno assente nos seguintes princípios de organização:

- **Adequado ambiente de controlo** que inclui funções de controlo interno permanentes e efetivas, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional destinadas a verificar, nas respetivas áreas de competência, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos.

O Conselho de Administração assegura a adoção de medidas que permitam valorizar os comportamentos alinhados com a cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e a promoção de um ambiente de controlo que valorize adequadamente o controlo interno da Sociedade.

A este respeito o Conselho de Administração assegura a existência de procedimentos internos por forma a que sejam realizadas e promovidas avaliações periódicas e independentes relativamente à conduta e valores da instituição, as quais incidem também sobre a conduta e valores do próprio órgão de administração e dos seus comités.

- **Sólido sistema de gestão de riscos**, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos para o Banco, que assegure o

seu cumprimento efetivo e que permita a tomada das ações necessárias para responder adequada e tempestivamente a desvios não pretendidos ou esperados.

- **Eficiente sistema de informação e comunicação** que assegure a recolha, tratamento, arquivo e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de forma a permitir o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e dos riscos aos quais a instituição está ou pode vir a estar exposta.
- **Efetivo processo de monitorização**, que assegure a adequação e eficácia do sistema de controlo interno ao longo do tempo e que garanta, nomeadamente, a identificação e a correção tempestiva de eventuais deficiências.

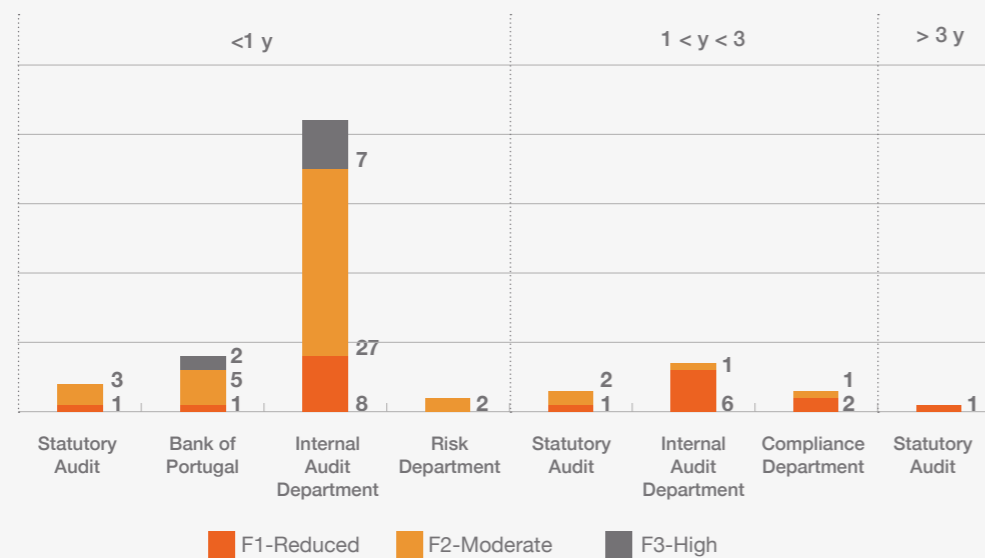
O Conselho de Administração tem vindo a encetar várias iniciativas no contexto do planeamento estratégico do Banco, nomeadamente na melhoria contínua do ambiente de Controlo Interno. Para este efeito, e na sequência da entrada em vigor da nova regulamentação, o Banco procedeu durante o último trimestre de 2020 e início de 2021 a uma avaliação interna da adequação do Aviso do Banco de Portugal

n.º 3/2020 e da Instrução 18/2020 com o apoio de um consultor externo, por forma a identificar o grau de cumprimento com os requisitos e planear planos de ação necessários ao seu integral cumprimento.

I.7.1.1 Deficiências de Controlo Interno

O processo de monitorização e acompanhamento das deficiências de controlo interno, para além do objetivo contínuo de ter o menor número possível de deficiências à luz da atividade desenvolvida pelo Banco a cada momento, tem vindo a focar-se na resolução célere de deficiências com classificação de risco mais elevado, verificando-se em simultâneo a consolidação do papel central das Funções de Controlo Interno na gestão do mesmo. Acresce ainda o foco do Banco na resolução das deficiências de maior antiguidade, cujos resultados são apresentados mais abaixo no item referente às deficiências em aberto, detetadas em períodos anteriores.

No gráfico abaixo, é apresentado o detalhe sobre o stock total de deficiências em aberto (#70), com referência a 30 de novembro de 2021, conforme disposto no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e Regulamento n.º 9/2020 da CMVM.



Seguem os principais detalhes da informação e respetiva evolução entre março e novembro 2021 (datas de reporte dos relatórios ao Banco de Portugal e CMVM):

Antiguidade:

- 14 (20% do total) deficiências com antiguidade > 1 ano (março'21: 17 (27% do total)), das quais 1 deficiência com antiguidade > 3 anos (março'21: 3)

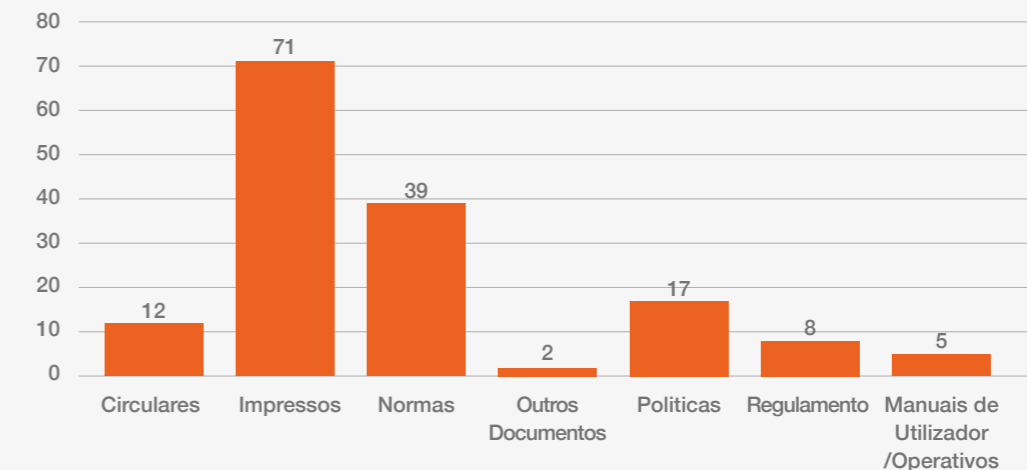
Origem:

- Funções de Controlo Interno: 54 deficiências (março'21: 36)
- Auditoria Externa: 8 deficiências (março'21: 16)
- Banco de Portugal: 8 deficiências (março'21: 12)

Classificação de risco:

- F1 - Reduzida: 20 deficiências (março'21: 29)
- F2 - Moderada: 41 deficiências (março'21: 33)
- F3 - Elevada: 9 deficiências (março'21: 2)
- F4 - Severa: 0 deficiências (março'21: 0)

I.7.1.2 DOCUMENTOS PUBLICADOS EM 2021



Os 154 documentos identificados no quadro supra foram publicados (novos e revisões), durante o ano de 2021, no Sistema de Gestão de Documentos Internos (DONE). A publicação da maioria destes documentos resulta não só da conclusão do projeto de revisão massiva do portefólio do Normativo do Banco, bem como do procedimento implementado de revisão anual, com base na criticidade dos respetivos documentos.

De entre os documentos novos / revistos e publicados em 2021 e para além das políticas e normas provenientes do projeto do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), salienta-se ainda, a revisão de Documentação de Compliance provenientes do assessment efetuado à Direção de Compliance em finais de 2020.

Cabe ainda destacar, em termos de governação, a revisão dos Regulamentos da Comissão Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a Política de Seleção e Designação do Revisor Oficial de Contas.

De referir também que, tomando em consideração as novas disposições do novo Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020 foram aprovados, pelo Conselho de Administração, em janeiro de 2021, as versões revistas e atualizadas dos Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Comité de Risco e Compliance e do Secretário da Sociedade e ainda um novo documento designado "Organizational Structure Book" o qual visa definir e detalhar a estrutura organizacional do Banco.

De salientar, igualmente neste âmbito, a revisão dos documentos relativos às funções de controlo (Compliance, Risco e Auditoria), cujos novos regulamentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2021.

I.7.2 RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO NA CRIAÇÃO E NO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCOS DA SOCIEDADE, BEM COMO NA AVALIAÇÃO DO SEU FUNCIONAMENTO E AJUSTAMENTO ÀS NECESSIDADES DA SOCIEDADE.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal reconhecem a importância que têm para a organização os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas que resultem num ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da atividade.

Os órgãos de gestão mantêm um acompanhamento regular e periódico sobre a evolução e mitigação das deficiências identificadas ao nível do Sistema de Controlo Interno da Sociedade acompanhando e dinamizando reuniões regulares promovidas com as Direções da Sociedade para a identificação, monitorização, quantificação e gestão dos riscos, que lhes permitem tomar as medidas corretivas necessárias ao adequado funcionamento da Sociedade.

O Conselho Fiscal avalia anualmente, através de relatório próprio, a eficácia do sistema de controlo interno ajustado às necessidades da Sociedade, recomendando, quando aplicável, as melhorias que considera pertinentes.

No âmbito do novo Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, nomeadamente de acordo com os artigos 54.º e 55.º (alínea b)), o conselho de administração aprovou em 26 de fevereiro de 2021 o relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, o qual inclui os seguintes documentos:

- Relatório de função de Compliance
- Relatório de função de Risco
- Relatório de função de Auditoria Interna
- Lista de deficiências (com base nos riscos e relatórios de avaliação geral)
- Avaliação pelo conselho de administração sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno
- Declaração do conselho de administração sobre a adequação da classificação de deficiências de alto risco
- Relatório de validação da classificação das deficiências (emitido pela Direção de Auditoria Interna)
- Plano Plurianual de Auditoria Interna 2021 – 2023
- Avaliação pelo conselho fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno
- Declaração do conselho fiscal sobre a adequação da classificação de deficiências de alto risco

Nesta avaliação global foi concluído que o Banco possui uma cultura organizacional adequada e sistemas de governação e controlo interno devidamente implementados, os quais se encontram devidamente adaptados à atual dimensão, natureza e complexidade da atividade desta instituição, cumprindo genericamente com os requisitos e orientações definidos no referido Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. Foram também identificados alguns planos de ação a desenvolver, de forma a melhor garantir o cumprimento integral dos novos requisitos regulamentares.

Adicionalmente, cumprindo com o disposto nos artigos 8.º e 10.º da Instrução 18/2020 do Banco de Portugal, o conselho de administração aprovou ainda em 22 de dezembro de 2021:

- Relatório de irregularidades / whistleblowing
- Lista de funcionários com impacto material no perfil de risco da Empresa

I.7.3 RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO EM MATÉRIA DE GOVERNAÇÃO INTERNA

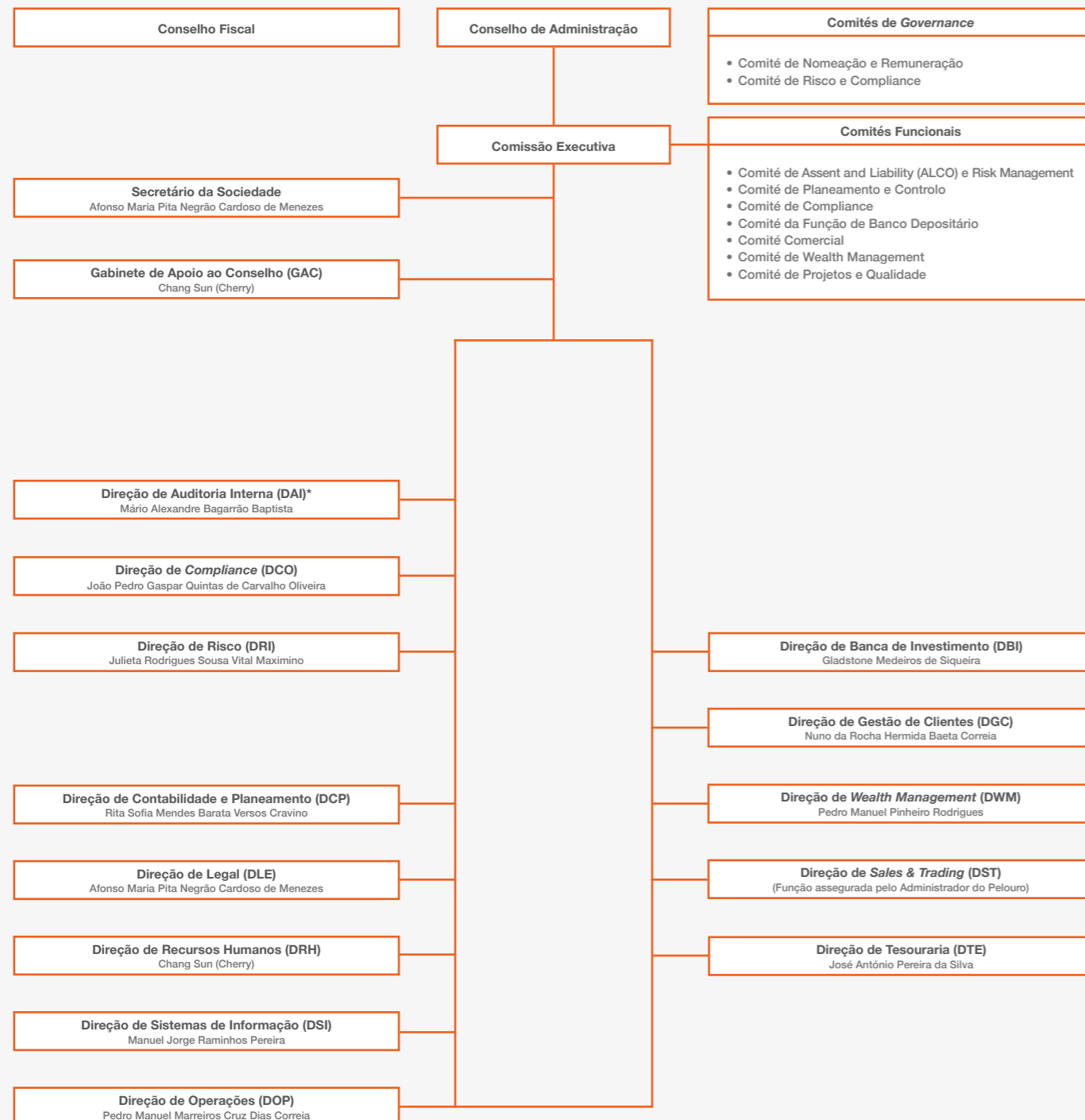
Os órgãos de administração e de fiscalização são globalmente responsáveis por assegurar a existência de um quadro de governação adequado para a estrutura, atividades e os riscos da Sociedade, devendo avaliar regularmente a eficiência e a eficácia, a nível individual e coletivo, das suas atividades e das suas práticas e procedimentos de governação, bem como do funcionamento dos Comitês. No que respeita aos Comitês existentes e reuniões realizadas, remete-se para o descrito no ponto I.4.2 supra.

O quadro de governação interna e a sua execução são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, conferindo-se especial atenção a eventuais alterações dos fatores internos e externos que afetem a instituição.

Em 2021, este acompanhamento resultou em várias alterações nas estruturas administrativas e operacionais que compõem a macroestrutura do Banco, sendo que as últimas alterações foram aprovadas em Outubro de 2021, conforme informação abaixo indicada.

Macroestrutura em vigor em 31 de Dezembro de 2021:

Organograma do Bison Bank, S.A.



Em 2021, deu-se continuidade às medidas tomadas durante o ano de 2020, relativas a governação interna, salientando-se as reuniões dos comités de Nomeação e Remuneração e de Risco e Compliance, que resultam das orientações da EBA sobre governo interno. Estes Comitês, compostos por membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, encontram-se melhor descritos acima na secção I.4.2. deste relatório.

Em 2021, foi também dada continuidade ao processo de revisão e atualização de procedimentos e documentos de regulação interna, conforme detalhado e refletido no gráfico da secção I.7.2 do presente relatório.

Tal como já acima referido em I.7.2 e no âmbito do novo Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, nomeadamente de acordo com os artigos 54.º e 55.º (alínea b), o Conselho de Administração aprovou em fevereiro de 2021 o relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno.

I.7.4 TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Nos termos do artigo 33.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, as instituições de crédito são obrigadas a identificar as funções cujos titulares, não sendo membros dos órgãos de administração ou fiscalização, estejam envolvidos em funções que resultam na influência significativa sobre a gestão da instituição de crédito.

As funções referidas no ponto anterior incluem, no mínimo, os responsáveis pelo compliance, pela auditoria interna e pela gestão de riscos do Banco.

I.7.4.1 Função de Compliance

A Direção de Compliance (“COD”) é uma estrutura de alto nível na hierarquia organizacional do Bison Bank.

O Banco conta com uma Função de Compliance que se caracteriza por ser uma função independente, permanente e consultiva que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, diretores e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e pelo normativo legal a que se encontra sujeita.

Esta função é exercida pela Direção de Compliance, a qual é uma unidade orgânica autónoma, que reporta hierarquicamente à Comissão Executiva através do seu administrador de pelouro.

Adicionalmente, mantém uma linha de comunicação permanente com o Conselho Fiscal e o Comité de Risco e Compliance, nomeadamente através de reuniões bimestrais com o objetivo de se assegurar uma adequada difusão de informação e discussão de temas relevantes no exercício da atividade da Função de Compliance.

* As especificidades das linhas de reporte constam da normas - NOR_EOF_103

O diretor do COD é responsável pela função de controlo de compliance, coordenando os procedimentos internos de:

- prevenção, deteção e reporte de crimes financeiros;
- coordenação do sistema de controlo interno do Banco;
- gestão de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas;
- cumprimento do Código de Conduta;
- análise de nova legislação e regulamentação, avaliação dos seus impactos e promoção do seu cumprimento;
- análise de situações e indícios de violação ou risco de incumprimento de obrigações legais;
- gestão e tratamento de Reclamações;
- cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.
- prevenção e deteção operações de abuso de mercado e de utilização de informação privilegiada;
- responsável pelo cumprimento normativo.

De modo a atingir os seus objetivos o COD opera de forma independente do Conselho de Administração e das outras Unidades Orgânicas, não podendo ser-lhe vedado o acesso a informação relevante para o adequado desempenho das suas atribuições.

A Função de Compliance é uma função de governação responsável por:

- **Promover uma cultura baseada na ética:** o papel do Compliance é ajudar a administração a promover uma cultura corporativa baseada na ética;

- **Fornecer soluções de compliance:** o Compliance é responsável por aportar conhecimento para a gestão e manutenção de políticas, orientação prática, treino, controlos e processos relacionados com os riscos de compliance;
- **Proporcionar segurança:** o papel do Compliance, como parte da segunda linha de defesa, engloba a avaliação de impacto dos desenvolvimentos legais, bem como a garantia de que os riscos de compliance dentro do âmbito da função são adequadamente identificados, avaliados e geridos.

O ecossistema baseado no Compliance Risk Universe define uma visão clara do âmbito da função de compliance e aumenta a robustez do sistema de controlo interno.

Identificação do Responsável e Percurso Profissional
Nome: João Pedro Gaspar Quintas de Carvalho Oliveira

Cargo: Head of Compliance / Money Laundering Report Officer / Responsável pelo Cumprimento Normativo

Formação e Percurso Profissional: Licenciado em Engenharia pelo Instituto Superior Técnico e com Pós-Graduação em Gestão para Executivos pela Universidade Católica Portuguesa. Em termos de experiência profissional, trabalha há mais de 15 anos em matérias de Compliance e Controlo Interno no sector financeiro e é o Diretor de Compliance desde 20 de agosto de 2019.

I.7.4.2 Função de Gestão de Riscos

A Direção de Risco (“DRI”) é responsável pela função de gestão de riscos do dia-a-dia. A sua principal função é desenvolver e implementar um sistema integrado de monitorização de riscos que seja adequado à natureza dos riscos que a Instituição enfrenta e seu perfil de risco, garantindo assim que a assunção de riscos permaneça dentro dos intervalos de tolerância ao risco previamente estabelecidos. A sua missão assenta no seguinte:

- Assessorar o Conselho de Administração (CA) na elaboração de políticas de risco / estratégia de risco do Banco, alinhadas com os objetivos estratégicos e de negócio do Banco, como a Declaração de Risk Appetite (RAS), apoiando a gestão na consecução dos seus objetivos, avaliando e supervisionando de forma independente a gestão de riscos e controlos - no sentido de ajudar a acrescentar valor e a melhorar as práticas de gestão;
- Desenvolver práticas que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos e subjacentes à atividade do Banco. Deverá assegurar que todos os riscos identificados possam ser efetivamente monitorados para uma adequada supervisão do perfil de risco da Instituição e permitir que estes sejam comparados com os objetivos estratégicos e Appetite ao Risco/Tolerância de Risco estabelecidos;
- Propor, participar na definição/implementação de políticas de gestão de riscos, designadamente a Política de Gestão de Riscos, e respetivos normativos, assegurando a sua coerência e alinhamento com os objetivos estratégicos de risco definidos pelo CA, em estreita articulação com os restantes órgãos envolvidos (de gestão ou

de negócio), assegurando um mapeamento dos vários riscos. Definir e propor limites apropriados para a gestão dos diferentes riscos considerados materiais, em estreita colaboração com as Áreas de Negócio;

- Fornecer informações, analisar e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, na tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos considerados relevantes, apoiando assim os processos de gestão de riscos e tomada de decisões;
- Influenciar o processo de tomada de decisão, emitindo análises, opiniões, diretrizes e recomendações sobre quaisquer operações que envolvam tomada de riscos, participar ativamente dos vários Comitês e reportar regularmente aos órgãos de administração, para que estes possam entender e monitorar melhor os riscos em questão;
- Analisar previamente as operações com partes relacionadas e em matéria de conflito de interesses, identificando e avaliando adequadamente os riscos inerentes, reais ou potenciais, para o Banco;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, verificando se se mantém alinhado com o perfil de risco definido no RAS e com os diversos limites definidos nas demais políticas possibilitando um reforço do conhecimento e a gestão da exposição global de risco, através de elaboração de relatórios periódicos e tempestivos com informação clara e abrangente;
- Reportar tempestivamente aos órgãos de gestão e de fiscalização a ocorrência de incumprimentos real face às políticas de gestão de riscos aprovadas, bem como qualquer situação de incumprimento potencial, reportando às áreas em causa, e

recomendando eventuais medidas de mitigação que poderão passar por acionamento de medias previamente estabelecidas;

- Elaborar/coordenar os exercícios de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno – ICAAP e de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna-ILAAP), e colaborar na elaboração de outros exercícios de gestão de riscos do Banco (Plano de Financiamento e de Capital, Plano de Recuperação e Plano de Resolução), visando avaliar os níveis de capital e liquidez sob diferentes cenários para suportar o planeamento e gestão adequada do capital e liquidez;
- Garantir que os riscos sejam geridos de acordo com o RAS definido e aprovado pelo CA e promover, em particular com a Direção de Compliance, uma forte cultura de risco em todo o Banco;
- Participar na implementação das medidas de controlo interno que garantem o cumprimento dos requisitos e recomendações das entidades de supervisão, no que se refere à gestão e reporte de risco.

Em termos funcionais, a gestão e monitorização de risco do Bison Bank é da responsabilidade da DRI, um órgão que reporta ao Conselho de Administração, através do Administrador com o respetivo pelouro (CRO), mantendo também uma linha reporte ao Conselho Fiscal. A Direção trabalha independentemente das áreas funcionais que estão sujeitas à sua avaliação e tem toda a autonomia hierárquica e funcional indispensáveis para o desempenho das suas funções.

A função de Gestão de Risco envolve:

- Participar na formulação de políticas, diretrizes e procedimentos internos e assegurar que estes estejam efetivamente implementados e que haja total conformidade com as disposições legais que regem a atividade do Bison Bank, incentivando o seu cumprimento;
- Supervisionar e implementar mudanças regulatórias que sejam relevantes para as funções do departamento e coordenar tais mudanças com políticas e procedimentos estabelecidos;
- Conceber políticas e procedimentos sistematizados que estabeleçam critérios de gestão de riscos e objetivos globais e específicos, para todas as áreas de risco a que o Banco se encontra exposto;
- Participar no desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de riscos, ativos e passivos (ALM), em estreita colaboração com o Departamento da Tesouraria e as diversas Áreas de Negócio;
- Contribuir para uma afetação eficiente do capital e de Liquidez disponível;
- Controlar o desenvolvimento dos diversos riscos numa base contínua, bem como a conformidade com as políticas vigentes, limites e regulamentos aplicáveis;
- Estabelecer um processo de mensuração de risco que garanta a integridade das medidas de risco;

- Proceder à Gestão de Risco Operacional;
- Desenvolver numa base regular o Processo de Autoavaliação de Riscos e Controlos para avaliar o risco a que o Banco está exposto no desenvolvimento da sua atividade;
- Calcular o consumo de capital dos vários riscos aos quais o Banco está exposto no âmbito do Acordo de Basileia (Pilar I e Pilar II);
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, de acordo com a política de gestão de risco e os objetivos de negócio (objetivos estratégicos e tolerância / apetência para o risco), definidos pelo CA;
- Monitorizar, de forma independente as exposições ao risco, os limites de risco agregados da Instituição, verificando se estes se alinham com a RAS, bem como o cumprimento dos limites de risco para os diversos tipos de risco, particularmente os definidos na “Política de Gestão de Limites”..

Identificação do Responsável e Percorso Profissional:

Nome:

Julieta Rodrigues de Sousa Vital Maximino

Cargo:

Diretora da Direção de Risco / Head of Risk
Formação e Percorso Profissional: Julieta Vital Maximino é licenciada em Gestão (Pré-Bolonha) pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1995, com especialização em economia e finanças. Exerce funções de responsável da Direção de Risco (Head of Risk) desde março de 2017. Entre Abril de 2016 e Março 2017 exerceu funções de responsável pela Direção de Risco da Oitante, S.A. Entre 2012 e 2015, exerceu funções na Direção Global de Risco do

ex-grupo Banif, SA especificamente, no Gabinete de Gestão Estratégica de Risco, tendo como principal função a coordenação da equipa responsável pelo cálculo de requisitos de capital de riscos de crédito do grupo, Entre 2004 e 2010 exerceu funções no Banco, como Senior Equity Analyst do departamento de Equity Research, tendo por principais funções o acompanhamento de vários sectores. Entre 2002 e 2003 desempenhou funções na Direção de Factoring do Millenniumbcp, como técnica da Direção Comercial. Iniciou a sua atividade profissional em 1995, na Título – Sociedade Corretora, S.A (Grupo Finibanco) como analista do departamento de Equity Research, onde desempenhou funções até 2000.

1.7.4.3. Função de Auditoria Interna

A Direção de Auditoria Interna, responsável pela função de auditoria, constitui-se como um dos órgãos de controlo interno do Banco e tem como missão apoiar o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, na prossecução dos seus objetivos, através duma atividade independente de avaliação e acompanhamento da gestão dos riscos, dos controlos e do governo interno, com uma abordagem sistemática e disciplinada contribuindo para acrescentar valor e melhorar a gestão do Banco.

As principais atribuições da função são as seguintes:

- Executar, com carácter sistemático e de acordo com o plano aprovado, ações de auditoria com o objetivo de avaliar o desenho e a efetividade dos processos de gestão de riscos, designadamente, se: (i) os objetivos organizacionais suportam e se encontram alinhados com a missão da Instituição; (ii) os riscos mais relevantes e significativos estão adequadamente identificados e são corretamente avaliados; (iii) são selecionadas e implementadas

respostas adequadas aos riscos identificados, que alinhem (ou procurem alinhar) o perfil de risco da Instituição com o respetivo risk appetite, definido pela Gestão de Topo; e (iv) a informação relevante sobre risco é adequadamente capturada e compilada e é comunicada de forma fiável e tempestiva através da organização, de forma a permitir uma resposta adequada e atempada por parte da Gestão de Topo;

- Avaliar o grau de confiança, integridade e fiabilidade da informação financeira, operacional, de risco e sistemas de informação;
- Avaliar o grau de cumprimento das normas em vigor, nomeadamente aquelas que têm maior impacto na organização.

O Plano Anual de Auditoria estabelece as diretrizes gerais para desenvolvimento dos trabalhos da Direção. O plano é elaborado anualmente, sendo revisto semestralmente ou quando necessário. O horizonte temporal do plano é de 3 anos, e o mesmo leva em consideração:

- O status dos negócios e os respetivos riscos associados (levando-se em consideração os riscos potenciais de cada área de acordo com uma avaliação de risco interna);
- O universo auditável e os recursos disponíveis para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Todo o framework regulamentar (incluindo orientações) e os padrões profissionais nacionais e internacionais de auditoria interna;

- A evolução e a avaliação dos resultados dos trabalhos de auditoria de anos anteriores; e
 - Acompanhamento da implementação das medidas de mitigação. propostas
- Forma, Fluxos e Periodicidade do Reporte Hierárquico da Direção de Auditoria Interna:
- A Direção de Auditoria Interna remete para o conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os relatórios produzidos relativos às ações de auditoria efetuadas (ou quaisquer outras informações consideradas relevantes);
 - A Direção de Auditoria Interna tem um reporte meramente administrativo ao Presidente da Comissão Executiva e um reporte funcional aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - Todas as situações de risco relevantes identificadas nos trabalhos de auditoria, quer já concluídos, quer ainda em curso, que pelo seu carácter e/ou risco potencial ou real, requeiram especial atenção são comunicadas ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 - Com uma periodicidade trimestral, a Direção de Auditoria Interna remete ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Banco, um relatório da atividade desenvolvida, bem como as principais deficiências de controlo interno identificadas pela função que ainda se encontram por implementar.

Identificação do Responsável e Percurso Profissional

Nome:

Mário Alexandre Bagarrão Baptista

Cargo:

Diretor de Auditoria Interna / Head of Audit
Formação e Percurso Profissional: Licenciado em Ciências Contabilísticas pela Universidade Luzwell (São Paulo- Brasil), MBA em Finanças Corporativas pela Universidade de São Paulo (2004) e Executive MBA pelo AESE/IESE (2007-2009). Iniciou o seu percurso profissional em auditoria externa no Brasil em 1991 permanecendo até 2005 como Senior Manager (BDO e Nexia International). Em Portugal, em 2005 ingressou no Grupo Pestana com assistente da Administração exercendo funções de controlo dos investimentos em África. Em Maio de 2006 ingressou no Banco com a missão de liderar as funções de auditoria interna, permanecendo até 2012.

De 2013 até 2015 juntou-se à Profile – SGFIM SA (anteriormente “Banif Gestão de Activos – SGFIM SA”) como Financial Controller dos fundos de investimento imobiliários. Em Julho de 2015 transitou para a Banif Imobiliária, S.A., exercendo as funções na área de controlo sobre as carteiras de ativos imobiliários. Em Março de 2017 retorna ao Banco para exercer as funções de responsável pela Direção de Compliance até agosto de 2018, quando retomou as funções de Diretor de Auditoria Interna.

1.7.5 Política de Conflito de Interesses aplicável ao Banco e aos órgãos de gestão e de fiscalização

Em 2021 e na sequência da publicação do aviso n. 3/2020 do Banco de Portugal, o banco procedeu à continua revisão da Política de Conflito de Interesses de modo a contemplar os novos requisitos sobre a

matéria, nomeadamente no que respeita à temática de partes relacionadas, considerando que a atual política contempla de igual modo, matérias de intermediação financeira, bem como operações com partes relacionadas.

Continua, deste modo, salvaguardado o interesse da Sociedade em situações de potencial conflito de interesses face aos interesses de pessoas ou entidades com possibilidade de influenciar, direta ou indiretamente, a sua gestão ou de beneficiar de atos concretos dessa gestão e determinar que as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de informação ao mercado evidenciem os impactos que a existência de transações com partes relacionadas produzam sobre a posição financeira e os resultados da Sociedade.

O Banco mantém, assim, em vigor as regras aplicáveis i) à identificação, tratamento e reporte interno de transações com partes relacionadas e ii) à atuação exigível das Pessoas Relevantes do Banco que se possam encontrar em situação de conflito de interesses.

A Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco acima referida visa essencialmente:

- Definir regras e procedimentos para identificar, prevenir, gerir e/ou divulgar Conflitos de Interesses;
- Garantir o cumprimento de regras legais e regulamentares em vigor no que respeita à prevenção e gestão de Conflitos de Interesses;
- Reforçar o grau de conhecimento e sensibilizar as Pessoas Relevantes e os Colaboradores para temas de Conflitos de Interesses; e

- Promover o tratamento justo e em conformidade com os critérios legais e regulamentares das situações de Conflitos de Interesses que se venham a verificar

A Política de Prevenção e Gestão Conflitos de Interesses do Banco está disponível para consulta no website do banco.

I.8 PLANO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Bison Bank implementa e mantém um processo de gestão de continuidade de negócio para maximizar sua capacidade de fornecer serviços de forma contínua e para limitar as perdas em caso de interrupção severa da atividade.

Nesse âmbito o Banco estabeleceu uma função específica de continuidade de negócios independente, estando nomeados: i) Coordenador do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN) (1 colaborador da Direção de Sistemas de Informação), ii) Responsável pela Segurança (1 colaborador da Direção de Recursos Humanos) e iii) Delegado de Segurança (1 colaborador da Direção de Contabilidade e Planeamento – ligado às instalações - Facilities) O Bison Bank utiliza dois centros de recuperação de desastres (dedicados à recuperação do sistema central e à recuperação dos sistemas distribuídos), empregando tecnologias de replicação de dados de última geração.

O Bison Bank leva a cabo exercícios regulares de simulação de desastre, com ativação do procedimento de recuperação de desastres e dos centros alternativos referidos, tendo o mais recente

exercício decorrido em 13 de novembro de 2021, com participação alargada das Direções do Banco. Todas as melhorias em resultado de pontos identificados nos relatórios de testes efectuados no âmbito deste exercício foram devida e atempadamente implementadas.

I.9 AÇÕES DE FORMAÇÃO

Em 2021, e já com a academia online implementada – Bison Academy – o Banco continuou a desenvolver o seu portfolio de formação num formato 100% online para apoiar os seus colaboradores no trabalho remoto.

O número total de horas de formação em 2021 foi de 2.643, cujos cursos abordaram uma série de temas diferenciados, promovidos por entidades externas ou através de formação interna, como por exemplo:

Formações obrigatórias

- Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF II ou MIFID II)
- Itinerário inicial e de atualização para perfis de prestação de informação e consultoria de investimento
- Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo – Formação inicial e de atualização
- Deteção de adulteração de documentos e de roubo de identidade através de vídeo conferência
- Código de Conduta, Conflito de interesses, Partes relacionadas e whistleblowing
- Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD
- Segurança Informática
- Higiene e Segurança no Trabalho
- Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA).

Formações customizadas, nomeadamente de enquadramento na organização, nas áreas técnicas de atuação dos colaboradores do Banco, formação em segurança informática, formação em informática avançada, línguas, desenvolvimento pessoal, Higiene e Segurança no Trabalho, entre outras.

II. REMUNERAÇÕES

II.1 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade, nomeadamente no que respeita à Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização

Nos termos do n.º 1 do Artigo 26.º dos Estatutos da Sociedade, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, com exceção dos honorários do Revisor Oficial de Contas, é fixada pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações apresentadas pelo Comité de Nomeação e Remuneração, constituído nos termos do Artigo 115.º-H do RGICSF.

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco é objeto de revisão anual pela Assembleia Geral, sob proposta do referido Comité de Nomeação e Remuneração.

Mais se refira que, mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral pode deliberar a distribuição de lucros aos colaboradores da Sociedade, em conformidade com o Artigo 26.º, número 4 dos Estatutos.

De destacar que, durante o ano de 2021, a única deliberação em Assembleia Geral sobre matéria de remunerações teve lugar na Assembleia Geral

realizada em 13 de maio de 2021, na qual o acionista único aprovou a versão revista e atualizada da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, conforme proposto pelo Comité de Nomeação e Remuneração. Esta revisão foi realizada nos termos dos Artigos 115-C, no. 4, e 115-D do RGICSF.

A Política em questão foi publicada no website da Sociedade e pode ser encontrada na área “Governo da Sociedade”, em “Regulamentos e Políticas”.

II.2 Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes

A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, conceder o direito a pensões de reforma e sobrevivência ou a pensões complementares de reforma e de sobrevivência, estabelecendo para o efeito o correspondente sistema ou delegando os seus poderes numa Comissão de Nomeações e Remunerações, conforme previsto no Artigo 26.º, n.º 6, dos Estatutos da Sociedade. Tal não ocorreu no exercício de 2021.

II.3 Informações em cumprimento do disposto no artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - Remuneração dos colaboradores referidos no Artigo 115-C nº. 2 a) b) c) d) e e) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras:

Consideram-se abrangidos os membros do órgão de administração e fiscalização, os responsáveis por órgãos da 1.ª linha da estrutura da Sociedade,

incluindo Colaboradores que exercem uma atividade profissional com impacto no perfil de risco da instituição, os que integrando o quadro diretivo da instituição, desempenham funções nas áreas de auditoria, compliance e risco, e colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os anteriores,

- a. Processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se aplicável, informações sobre o comité de remuneração e a identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração**

No processo de decisão utilizado na definição das políticas de remuneração (i) dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e (ii) dos Colaboradores do Banco, que inclui o pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco do Banco, não foram utilizados serviços de quaisquer peritos, consultores ou entidades externas, tendo sido tomada em consideração a prática seguida pela instituição e as práticas seguidas no sector financeiro e por outros bancos portugueses que operam no mercado nacional e internacional.

De acordo com o artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020 e n.º 6 do artigo 115.º-C do RGICSF, as referidas Políticas de Remuneração são objeto de uma avaliação interna, centralizada e independente, com uma periodicidade mínima anual, a realizar pelo Comité de Nomeação e Remuneração, devidamente identificado no ponto I.4.2 a.do presente Relatório.

No que respeita à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco, a mesma é definida tendo presente as regras aplicáveis neste domínio às instituições de crédito, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, objetivos, valores e interesses de longo prazo, a tolerância e a cultura de risco do Banco, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses, bem como assegurar uma gestão de riscos sã, prudente e efetiva, não incentivando a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco.

A referida Política de Remuneração é materializada tendo em consideração a atividade, o apetite ao risco, a estrutura e a dimensão do Banco, bem como as práticas do mercado, assentando a sua definição em critérios objetivos, transparentes, coerentes e compatíveis com a hierarquia de responsabilidades e competências dos remunerados, assegurando ainda a aplicação dos princípios e normas previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses do Banco.

Compete ao Comité de Nomeação e Remuneração formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos, de capital e de liquidez, sendo responsável pela elaboração, monitorização e revisão periódica anual da Política de Remuneração e sua submissão à aprovação da Assembleia Geral.

A informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração dos membros do órgão de administração e de fiscalização encontra-se acima referida em II.1.

No que respeita à Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, a mesma é elaborada pela Direção de Recursos Humanos e aprovada pelo Conselho de Administração, o qual revê periodicamente os princípios gerais da referida Política, sendo responsável pelo controlo da sua implementação. Esta Política tem por base a remuneração praticada no sector para funções similares, o sistema de objetivos e incentivos, avaliação de desempenho anual, elementos de progressão na carreira e conduta dos colaboradores reportada pelas hierarquias ou por registos formais, tais como eventos disciplinares, incidentes críticos ou atos de valor excecional.

- b. Informação sobre o modo como a política de remuneração em vigor permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração e dos colaboradores com os interesses de longo prazo da instituição e desincentivar uma assunção excessiva de riscos. Relação entre a remuneração do pessoal e o respetivo desempenho**

No que respeita à Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, a mesma tem como principais objetivos permitir ao Banco atrair, motivar e fidelizar profissionais de alto nível e que apresentem um elevado potencial, alinhar os interesses dos membros dos órgãos sociais com os interesses da Sociedade, dos acionistas e demais stakeholders, estimular e recompensar os contributos individuais relevantes e a boa performance coletiva, promover uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco, designadamente em conformidade com a

Declaração de Apetite ao Risco.

De acordo com a referida Política de Remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, o processo de avaliação de desempenho dos membros executivos do órgão de administração deverá ser assegurado pelo Comité de Nomeação e Remuneração e processar-se-á num quadro plurianual, baseando-se no desempenho de longo prazo mensurável através de indicadores simples e objetivos relacionados com o crescimento sustentado do Banco, o valor acrescentado para os stakeholders, os riscos do negócio (atuais e futuros), a solvabilidade, o custo de capital, a liquidez e a eficiência. Nestes termos, a aferição do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração deve prever ajustamentos considerando os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à instituição.

Na Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco são considerados, entre outros, os seguintes princípios orientadores:

- Consistência e alinhamento com a gestão e controlo dos riscos do Banco, por forma a evitar a exposição excessiva aos mesmos e, bem assim, a potenciais situações de conflitos de interesses; - Coerência com os objetivos, valores e interesses do Banco e dos seus Colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores;
- Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado e a equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados, visando contribuir para a equidade interna e externa;

- Alinhamento com as melhores práticas e tendências recentes no sector financeiro, a nível nacional e internacional, com o objetivo último de desincentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade dos desempenhos e resultados positivos;

No que respeita aos colaboradores do Banco, o órgão competente para a avaliação dos responsáveis por órgãos da 1.ª linha da estrutura da Sociedade é o próprio órgão de administração, na pessoa dos responsáveis dos respetivos pelouros. No que se refere aos colaboradores não integrados no grupo anterior, a sua avaliação é realizada nos termos do processo normal de avaliação de desempenho em vigor na Sociedade, pelas respetivas hierarquias. A componente variável da remuneração visa compensar o desempenho por alcançar os objetivos delineados pelo Banco, e encontra-se sustentada no sistema de avaliação de desempenho. Este processo é baseado em objetivos claros e em critérios quantitativos e qualitativos aplicados proporcionalmente à função de cada colaborador.

- c. **Características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição de direitos**
- **Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração;**

De acordo com a Política de Remunerações dos órgãos de administração e fiscalização do Banco,

a definição do valor total da componente variável da remuneração deve efetuar-se nos termos da lei através da combinação da avaliação do desempenho do administrador executivo, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira, quantitativos e qualitativos e do desempenho da unidade de estrutura daquele com os resultados globais da instituição que exprimam o crescimento sustentado do Banco e o valor acrescentado para os stakeholders.

Em caso de atribuição, a componente variável da remuneração será paga uma vez por ano, sem prejuízo de eventual diferimento do pagamento de parte do valor da mesma.

A componente variável da remuneração visa reconhecer e recompensar o contributo dos membros executivos do órgão de administração, bem como a sua performance enquanto coletivo, para a prossecução de objetivos qualitativos e quantitativos pré-determinados (e definidos anualmente pela Assembleia Geral, com base nas propostas e recomendações do Comité de Nomeação e Remuneração), em linha com a estratégia global da Sociedade e do grupo de sociedades em que se insere, bem como com o desempenho sustentável e adaptado ao risco da instituição.

O Banco deve assegurar que a componente variável a atribuir não limita a sua capacidade para reforçar a sua base de fundos próprios e que na sua concessão são tidos em consideração todos os tipos de riscos, atuais e futuros.

Nos termos legais, não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a designação de um novo membro, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte no Banco.

De acordo com a Política de Remunerações dos Colaboradores do banco a atribuição de uma componente variável de remuneração a um colaborador decorre sempre de uma eventual e discricionária decisão do Conselho de Administração e assenta num processo de avaliação de desempenho individual com critérios objetivos pré-definidos. Tal não confere ou constitui qualquer direito adquirido, cabendo ao Conselho de Administração a decisão de atribuição de remuneração variável e a determinação do montante alocado ao processo.

- **Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;**

De acordo com a Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco considera-se relevante que, como princípio, seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho de longo prazo da Sociedade, nos termos legalmente previstos. Nesta medida, aplicar-se-á um mecanismo de diferimento de pelo menos 40% da componente variável da remuneração (ou 60% quando a componente variável da remuneração seja de valor particularmente elevado), conforme previsto no artigo 115.º-E do RGICSF, por um período mínimo de 3 a 5 anos sobre a data estabelecida para o pagamento da parte não diferida da componente variável da remuneração, e que deverá estar devidamente alinhado com o ciclo económico, a natureza do negócio da Sociedade, seus riscos e atividade desenvolvida pelo membro executivo em causa. A componente variável da remuneração sujeita a diferimento deve ser atribuída numa base proporcional ao longo do período de diferimento.

De acordo com a Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco, 60% da componente variável da remuneração atribuída será paga no ano civil em curso e 40% diferida por 2 anos, a ser paga nos exercícios seguintes em duas partes iguais.

- **Modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento;**

A Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco estabelece que, antes da realização do pagamento da parte diferida ou da aquisição do direito a instrumentos de pagamento diferido, deve ser efetuada uma reavaliação do desempenho e, se necessário, um ajustamento pelo risco ex ante, ou seja, um ajustamento da remuneração a possíveis acontecimentos adversos no futuro, para alinhar a remuneração variável com os riscos adicionais identificados ou materializados após a atribuição,

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco estipula que a remuneração variável deve ser paga por meio de um modelo alinhado ao sistema de avaliação de desempenho e baseado em objetivos claros e em critérios quantitativos e qualitativos aplicados proporcionalmente à função de cada colaborador. De acordo com a referida Política, o pagamento do valor correspondente à componente variável da remuneração terá em conta restrições associadas aos resultados e budget do Banco e fica sujeito às seguintes condições: - Condição de manutenção/permanência no Banco; - Não aplicação

de mecanismos de redução (“malus”) e reversão (“clawback”) aplicáveis; - outras condições que se entendam adequadas.

d. Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente; Rácios entre remunerações fixas e variáveis

De acordo com a Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, a componente fixa da remuneração deverá constituir uma proporção suficientemente elevada da remuneração global dos membros executivos do órgão de administração, permitindo assim uma adequada flexibilidade na fixação da componente variável, no estrito cumprimento do disposto no artigo 115.º-F do RGICSF. A componente fixa da remuneração nunca poderá ultrapassar €250.000,00. A componente variável da remuneração não será estipulada contratualmente e deverá constituir, como regra geral, a parte menor da remuneração global podendo alcançar, no máximo, 100% da componente fixa da remuneração, salvo se diversamente aprovado pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Nomeação e Remuneração de acordo com o artigo 115.º-F do RGICSF.

A política dos Colaboradores do Banco estabelece o conceito de remuneração global, composta por uma remuneração fixa e outra variável.

A remuneração fixa constitui a parte significativa da remuneração global dos colaboradores. A remuneração variável visa remunerar o desempenho e o cumprimento de objetivos específicos por cada colaborador. As remunerações fixas e variáveis representam respetivamente >75% e <25% da remuneração global.

A definição do montante anual da remuneração variável, efetuada no início de cada ano pelo Conselho de Administração oscilará em função do grau de cumprimento dos objetivos individuais e coletivos da unidade em que o colaborador se integra de acordo com o sistema de objetivos e modelo de avaliação de desempenho aprovado, os resultados globais da Sociedade e as perspetivas de evolução futura. A remuneração variável é calculada com base em critérios pré-determinados, não havendo, qualquer incentivo à assunção excessiva de riscos por parte dos mesmos. A sua atribuição depende de decisão discricionária do órgão de gestão do Banco, sendo assegurado que a remuneração fixa continue a constituir a parte mais relevante da remuneração global.

Para os Colaboradores que exerçam funções de controlo, a componente variável da remuneração tem em conta os objetivos específicos relacionados com as funções que exercem, não estando diretamente dependente do desempenho das áreas de negócio

e. Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração.

Dada a inexistência de remuneração variável referente ao exercício de 2021, o Banco não teve, nem planeou ter, qualquer plano de distribuição de ações para os membros do órgão de administração ou colaboradores do Banco em 2021.

Na Política de Remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, é referido que a componente variável da remuneração poderá compreender uma parcela em equity (planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição

de ações) ou outros instrumentos financeiros equivalentes. Contudo, atenta a realidade do mercado de capitais português, e ponderado o modelo de organização do Banco, bem como a respetiva situação atual, a política de remuneração dos membros executivos do órgão de administração foi a de não contemplar o pagamento de parte da componente variável da remuneração em equity ou outros instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente sob a forma de sistema de opções sobre as ações representativas do capital da Sociedade.

A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco não prevê a atribuição de remuneração variável em ações ou opções. A Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco estipula que a componente variável da remuneração será paga em dinheiro, tendo o Banco autonomia para decidir alocar parte deste valor (máximo 50%) em outros benefícios para os colaboradores e integrados no regime fiscal permitido pelas entidades reguladoras.

f. Principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de componentes variáveis e de outros benefícios não pecuniários

Tendo designadamente em consideração a prática seguida nas demais instituições de crédito de dimensão equivalente, são atribuídos aos membros executivos do órgão de administração e aos colaboradores do Banco, benefícios respeitantes a sistemas de saúde próprios do sector bancário e à utilização de equipamentos de comunicações, informáticos e outros associados ao desempenho das respetivas funções.

Os membros executivos dos órgãos de administração beneficiam também do regime de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores da Sociedade em iguais circunstâncias.

No que respeita aos colaboradores do Banco, além do prémio de desempenho, cujos termos de atribuição foram oportunamente descritos em pontos anteriores, existem benefícios prestados aos colaboradores da Sociedade, previstos na Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco que são os seguintes:

- i. Serviços de Assistência Médica (Seguro de Saúde);
- ii. Seguro de acidentes de trabalho, nos termos da lei;
- iii. Fundo de Pensões, nos termos definidos no Contrato Constitutivo.

De referir ainda a aprovação em 2021 de um Normativo interno sobre a possibilidade de existência de um Plano de Reconhecimento de colaboradores do Banco, através de iniciativas internas (financeiras e não financeiras, essencialmente simbólicas e de baixa materialidade), com vista ao reconhecimento formal de esforços desenvolvidos por Colaboradores. Conforme referido acima, a Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco prevê ainda que o Banco possa alocar parte do valor da componente variável da remuneração (máximo 50%) em outros benefícios para os colaboradores e integrados no regime fiscal permitido pelas entidades reguladoras.

• Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral;

Três dos Administradores do Banco estão ou estiveram abrangidos por Fundos de Pensões complementares à Segurança Social (André Filipe Ventura Rendeiro, Francisco Alexandre Valente de Oliveira, António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques). Estes administradores são participantes do Plano

de Contribuição Definida do Fundo de Pensões do Banco e gerido pela Real Vida Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Este Fundo é complementar à Segurança Social. Sendo as suas participações no Fundo idênticas às dos restantes empregados participantes do Fundo, este assunto não foi sujeito à apreciação da Assembleia Geral.

- **Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;**

Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

- **Existência de mecanismos que impeçam a utilização pelos membros do órgão de administração de seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;**

Não estão definidos mecanismos com vista ao propósito descrito. Contudo, na Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, é referido que os membros da Comissão Executiva não celebraram nem devem celebrar contratos de cobertura de risco (hedging) ou de transferência de risco relativamente a qualquer componente diferida ou não diferida que possam minimizar os efeitos resultantes do alinhamento pelo risco inerente ao sistema de remuneração estabelecido, nem devem recorrer ao pagamento da componente variável da remuneração

por intermédio de entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

- **Remuneração dos Administradores Não Executivos e Membros do Conselho Fiscal - Referência à inclusão de alguma componente variável;**

A remuneração paga aos Administradores não executivos e aos membros do Conselho Fiscal não incluiu nenhuma componente variável (entendida como uma componente dependente do desempenho da Sociedade).

De acordo com a Política de remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização do Banco, a remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, não pode incluir nenhuma componente de natureza variável ou cujo valor dependa ou esteja relacionado, por qualquer forma, com o desempenho da Sociedade.

II.7 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUANTITATIVA, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 450º DO DO REGULAMENTO (UE) Nº 575/2013

- i. **Montantes da remuneração atribuída durante o exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas, incluindo uma descrição das componentes fixas, e remunerações variáveis, e o número de beneficiários;**

a. Montante anual das remunerações ilíquidas auferidas, em 2021, pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

(Montantes em Euros)

Conselho de Administração		Remuneração Total	
Nome	RF*	RE**	RV***
Fang Bian	226.286	23.855	0
António Henriques	181.790	3.158	0
Francisco Oliveira (4)	186.076	3.280	0
André Rendeiro	181.790	3.280	0
Não Executivos			
Lily Yang (4)	121.790	36.256	0
Evert Drok (4)	100.062	0	0
Total	997.794	69.829	0

(1) RF - Remuneração Fixa incluindo o Subsídio de Refeição
(2) RE - Retribuição em Espécie (Viatura e Habitação)
(3) RV - Remuneração Variável incluindo Bónus ou Incentivos
(4) Cessação de mandato a 31 de Dezembro de 2021.

(Montantes em Euros)

Conselho de Fiscal		Remuneração Total	
Nome	RF*	RE**	RV***
Issuf Ahmad	67.500	0	0
Ernesto Ferreira	45.000	0	0
Ting Wang	45.000	0	0
Total	157.500	0	0

(*) RF - Remuneração Fixa
 (**) RE - Retribuição em Espécie
 (***) RV - Remuneração Variável

• **Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo em 2021**

Não existe remuneração paga por outras sociedades a membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização em 2021.

b. Montante anual agregado das remunerações ilíquidas auferidas pelos colaboradores, discriminadas por área de atividade

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Remuneração Total de 2021	Total
	3.202.807€

Nota: O número total de beneficiários em 2021 que auferiram remuneração fixa é de 61, correspondente ao n.º total de colaboradores de estrutura do Banco, nesse ano, excluindo órgãos sociais e licenças de longa duração não remuneradas. No que respeita ao valor supra, o mesmo inclui rendimentos de trabalho dependente sujeitos a tributação.

Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas*	Remunerações Variáveis	Beneficiários
Funções de Controlo (Compliance)	228.709€	0.00	4
Funções de Controlo (Gestão de Risco)	211.490€	0.00	4
Funções de Controlo (Auditoria)	135.018€	0.00	2
Áreas de Negócio	1.200.948€	0.00	23
Áreas de Suporte	1.426.642€	0,00	28

* Remuneração Fixa ilíquida incluindo o Subsídio de Refeição, Retribuição em Espécie (Viatura)

c. Dados quantitativos agregados sobre as remunerações ilíquidas, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco das instituições, excluindo órgãos sociais

Colaboradores com impacto significativo no perfil de risco da instituição - Outros Colaboradores

(Montantes em Euros)

Valores Globais Anuais	Remunerações Fixas*	Remunerações Variáveis	Beneficiários
Áreas de Controlo (1)	€ 231.670,00	0.00	3
Áreas de Negócio (2)	€ 376.157,00	0,00	4
Áreas de Suporte (3)	€ 630.976,00	0,00	7

* Remuneração Fixa incluindo o Subsídio de Refeição, Retribuição em Espécie (Viatura)

(1) Inclui Direções de Topo dos departamentos de Compliance, Auditoria e Risco

(2) Inclui Direções de Topo dos departamentos de Client Management, Wealth Management, Investment Banking, e Tesouraria

(3) Inclui Direções de Topo e outros membros responsáveis dos departamentos de Contabilidade e Planeamento, Recursos Humanos, Operações, IT, Jurídico, Gabinete de Apoio ao Conselho

De salientar, ainda, que foi auferida uma remuneração global anual na ordem dos €170.790 por um colaborador da Direção de Topo do Banco enquanto responsável pela Área de Suporte respeitante ao Gabinete Apoio ao Conselho, ao abrigo de um contrato de destacamento.

ii. indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro

Não existem no Banco indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro.

iii. Montantes e formas de remuneração variável atribuída, divididos entre remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração, separando a parte paga antecipadamente e a parte diferida

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável atribuída.

iv. Montante da remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenho, divididos entre o montante a adquirir durante o exercício financeiro e o montante a adquirir em anos subsequentes

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

v. Montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável diferida.

vi. Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios

Resposta prejudicada pela inexistência de remuneração variável garantida.

vii. Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro

Não se verificaram indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro de 2021.

viii. Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário

Não foram pagas nem são devidas a membros dos órgãos sociais ou colaboradores quaisquer indemnizações decorrentes da cessação das suas funções durante o exercício de 2021.

ix. Número de novas contratações efetuadas

Houve 10 novas contratações em 2021, que inclui contratos sem termo e a termo certo e contratos de estágio.

x. Número de Colaboradores

A tabela abaixo apresenta o número total de empregados do Bison Bank, em 31 de dezembro de 2021, por departamento:

DEPARTAMENTO	NÚMERO	DEPARTAMENTO	NÚMERO
Contabilidade e Planeamento	5	Sistemas de Informação	6
Gestão de Clientes	8	Legal	2
Compliance	4	Operações	7
Gabinete de Apoio ao Conselho	7	Risco	4
Recursos Humanos	2	Sales & Trading	2
Auditoria Interna	2	Tesouraria	3
Banca de Investimento	6	Wealth Management	5

Número total de colaboradores em 31 . 12 . 2021: (63 – que inclui licenças de longa duração não remuneradas)

xi. Informações sobre a forma como a instituição beneficia da derrogação estabelecida no artigo 94.º, n.º 3, da Diretiva 2013/36/UE.

O Banco não beneficia da derrogação estabelecida no artigo 94º, nº 3, da Diretiva 2013/36/EU.

II.8. Remunerações do Revisor Oficial de Contas

Em relação à estrutura de fiscalização da Sociedade, os honorários totais faturados pelo Revisor Oficial de Contas relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresentam o seguinte detalhe, por tipo de serviço prestado:

(Valores em Milhares de Euros)

	31 . 12 . 2021	31 . 12 . 2020
Revisão Legal das Contas	76	71
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	34	42
Consultoria Fiscal	-	-
	110	113

Nota: Valores não incluem o IVA.

Na rubrica “Outros serviços de garantia de fiabilidade” estão incluídos os honorários relacionados com a revisão do sistema de controlo interno do Banco, incluindo o subjacente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com a revisão dos procedimentos e medidas relativas à salvaguarda dos bens de clientes e com a certificação no âmbito do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

11

OUTRAS
INFORMAÇÕES

Informação sobre as ações e obrigações previstas no art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais, com referência a 31 de Dezembro de 2021, incluindo o movimento de ações e obrigações realizado durante o respetivo exercício.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Li Jun Yang (Presidente)**

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Evert Derks Drok (Vice-Presidente)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Bian Fang (Vogal e Presidente da Comissão Executiva)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

António Manuel Gouveia Ribeiro Henriques (Vogal e Vice-Presidente da Comissão Executiva)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Francisco Alexandre Valente de Oliveira (Vogal)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

André Filipe Ventura Rendeiro (Vogal)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

CONSELHO FISCAL

Issuf Ahmad (Presidente)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Vogal)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

Ting Wang (Vogal)

À data de 31 de Dezembro de 2021 não era titular, diretamente ou através de entidade(s) relacionada(s), de quaisquer valores mobiliários emitidos pelo Banco (incluindo ações e/ou instrumentos financeiros com estes relacionados) e/ou por sociedades que com ela estejam em relação de domínio ou de grupo.

RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Relação de Acionistas com referência a 31 de Dezembro de 2021

Acionista	%
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong) Limited,	100%

Informação sobre ações próprias nos termos do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais

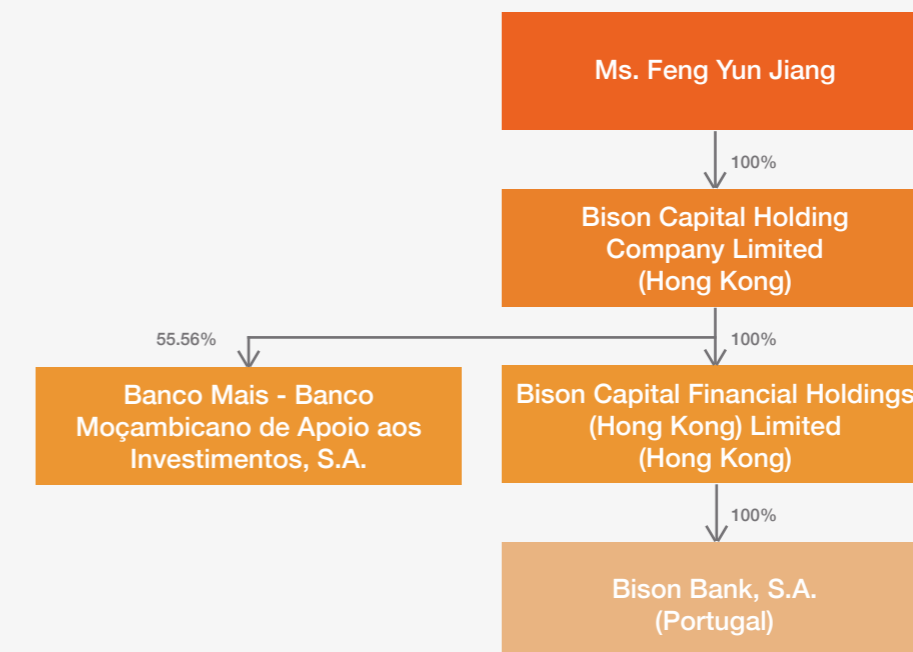
Nos termos do n.º 2 do Art.º 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que não se verificou, durante o exercício, qualquer movimento de ações próprias, não detendo a Sociedade ações próprias em 31 de Dezembro de 2021.

Informação sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício de 2021, por sociedades do mesmo perímetro.

Seguidamente informa-se sobre as ações e obrigações de sociedades do perímetro Bison Holding Group transacionadas e/ou detidas durante o exercício em apreço, por sociedades do mesmo Grupo.

	31 . 12 . 2020	Movimentos ocorridos no período			31 . 12 . 2021
Bison Capital Financial Holdings (Hong Kong)					
	Quantidade	Operação	Data	Quantidade	Quantidade
Ações Bison Bank, S.A.	39 039 674	-	-	-	39 039 674
Penhor Bison Bank, S.A.	2 000 000	Anulação de penhor	01-02-2021	2 000 000	-

Diagrama de Participações do Bison Bank, S.A.



12

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Bison Bank, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 182.966 milhares de euros e um total de capital próprio de 50.657 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 10.618 milhares de euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Bison Bank, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor</p> <p><u>Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e respetivas divulgações apresentadas nas notas anexas 2.4, 2.7, 2.8, 5, 25 e 26 das demonstrações financeiras do Banco</u></p> <p>Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2021 os saldos de balanço desses instrumentos ascendem a 11.692 milhares de euros de ativos financeiros apresentados na categoria de “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”, compostos na sua totalidade por instrumentos de capital próprio.</p> <p>Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, a determinação do justo valor é feita com recurso a modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa ou a preços indicativos fornecidos por contrapartes, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e <i>inputs</i> a utilizar.</p> <p>De entre os ativos em balanço em 31 de dezembro de 2021, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, destaca-se o investimento no Fundo Discovery Portugal Real Estate Fund (“Fundo Discovery”), cujo justo valor em balanço a essa data ascende a 9.429 milhares de euros, determinado com base nas propostas de aquisição não vinculativas do Fundo Discovery apresentadas por potenciais investidores no âmbito do atual processo de venda em curso.</p> <p>Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão, aliado ao facto de se tratar de propostas não</p>	<p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.</p> <p>Para uma amostra representativa de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, os nossos procedimentos incluíram igualmente (i) o entendimento das metodologias e dos principais pressupostos utilizados pelo Banco para a determinação do justo valor; (ii) a avaliação se as metodologias utilizadas pelo Banco são razoáveis nas circunstâncias; (iii) a comparação dos preços indicativos fornecidos por contrapartes externas com os utilizados pelo Banco na contabilização do justo valor desses instrumentos financeiros; e (iv) a revisão analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis.</p> <p>No caso específico do Fundo Discovery, os nossos procedimentos incluíram ainda a obtenção (i) das propostas de aquisição não vinculativas apresentadas por potenciais investidores, (ii) da análise dessas propostas elaborada pelo consultor financeiro e assessor do atual processo de venda do Fundo Discovery em curso, e (iii) das análises realizadas pelo <i>Investment Banking Department</i>, pelo <i>Risk Department</i> e pelo <i>Accounting and Planning Department</i> e apresentadas em reunião da Comissão Executiva do Banco.</p>

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>vinculativas, podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>
<p>Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras</p> <p>O órgão de gestão é responsável pela:</p> <ol style="list-style-type: none"> preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades. <p>O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras</p> <p>A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.</p> <p>Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:</p> <ol style="list-style-type: none"> identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma 	

base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares

aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Bison Bank, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de maio de 2014 para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu através da deliberação por escrito do acionista único de 14 de maio de 2020 e para o mandato compreendido entre 2020 e 2021;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 1 de abril de 2022; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

1 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, ROC nº 1853
Registado na CMVM com o nº 20180003

13

AVALIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DA CULTURA ORGANIZACIONAL, SISTEMAS DE GOVERNO E CONTROLO INTERNO

Avaliação do Conselho Fiscal do Bison Bank, S.A. sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno

INTRODUÇÃO

O presente documento é apresentado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”) e insere-se no processo anual de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional do Bison Bank, S.A. (‘Banco’) e dos seus sistemas de governo e controlo interno nos termos do disposto no Aviso.

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Apresentamos nos pontos seguintes um resumo do relatório de autoavaliação previsto no artigo 55.º do Aviso, o qual contém a avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno:

- O Conselho Fiscal (CF) fez o acompanhamento da gestão, das operações, das funções de controlo interno e da evolução dos negócios do Banco ao longo do período de referência, nomeadamente através de reuniões periódicas com detentores de funções de controlo e da presença nas reuniões do Conselho de Administração (CA), do acesso a toda a documentação produzida por este Órgão e pelos Comitês em que este delegou competências, do acesso à informação de gestão e prudencial sobre a atividade e resultados do Banco e de outra documentação relevante e dos contactos mantidos com os seus responsáveis, tendo-se obtido todos os esclarecimentos solicitados.
- No período de referência, o CF acompanhou os relatórios de evolução das ações de mitigação das deficiências e de implementação de recomendações identificadas no âmbito do exercício do controlo interno e pelos supervisores. Ao longo do período de referência, e com o objetivo de apreciar o estado de concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas em períodos anteriores, o CF acompanhou, de forma próxima, a execução das medidas enunciadas no Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno do Banco referente ao período anterior.
- O CF apreciou as deficiências identificadas pelas funções de controlo interno do Banco (Conformidade, Gestão de Riscos e Auditoria Interna) no período de referência, bem como a sua graduação e planos de ação definidos para a respetiva resolução, incluindo os prazos definidos para a concretização desses planos.
- O CF concluiu pela adequada classificação das deficiências identificadas com o nível de F3 – Elevada (não foi detetada pelo Banco nenhuma deficiência com classificação F4 – Severa) e que os seus impactos não são passíveis de prejudicar a cultura organizacional, os sistemas de governo e controlo interno do Banco, considerando que:
 - I. as deficiências identificadas dispõem de medidas, prazos e responsáveis pela sua implementação;
 - II. o seguimento das deficiências em aberto está assente num processo de monitorização contínuo pelo CA, com periodicidade trimestral, para se garantir a correção tempestiva das situações identificadas de acordo com a política de governo interno do Banco;
 - III. existe uma metodologia de classificação de deficiências; e
 - IV. a validação da adequada utilização dos critérios e classificação das deficiências pela Função de Auditoria Interna.
- O CF procedeu igualmente ao acompanhamento contínuo da legislação e demais regulamentação nacional e comunitária relativa ao sistema e mecanismos de controlo interno, bem como a

todo o processo de preparação do relatório de autoavaliação do Banco, e que incluiu:

- I. Análise e avaliação do modelo de graduação de riscos definido nos termos do disposto no Aviso;
 - II. Análise dos planos de ação determinados para resolução dos gaps identificados e respetiva priorização, ações propostas e timings associados; e
 - III. Processo de graduação das recomendações em aberto de períodos anteriores, bem como das recomendações identificadas no período de referência.
- À data a que se reporta a informação incluída no relatório de autoavaliação do Banco, estão em aberto 70 deficiências, das quais 54 identificadas pelas Funções de Controlo Interno, onde se inclui 1 deficiência relacionada com o cumprimento do plano de implementação da Instrução e do Aviso, 8 pelo ROC e 8 pelo Banco de Portugal, não havendo nenhuma classificada com grau de risco F4 – Severa. Das deficiências identificadas, 9 têm classificação F3 – Elevada, 41 com F2 – Moderada e 20 com F1 – Reduzida
 - O CF considera que, não obstante as deficiências identificadas incluindo os gaps identificados relativamente à implementação do Aviso e as relativas a períodos anteriores, os mecanismos de controlo alternativos ou as iniciativas em curso garantem uma adequada mitigação dos riscos decorrentes de tais deficiências.
 - Especificamente no que diz respeito à qualidade do desempenho e adequada independência

das funções de controlo interno do Banco, o CF desenvolveu os seguintes procedimentos:

- I. Apreciação dos relatórios de atividades preparados pelas funções de controlo interno do Banco nos termos do disposto na alínea c) do Artigo 55.º do Aviso, nomeadamente no que diz respeito à avaliação da independência das funções;
- II. Análise dos relatórios e recomendações emitidas e da interação com as restantes áreas operacionais do Banco; e
- III. Acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Banco, nomeadamente através das interações com o CF no curso normal das suas atividades.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Com base nas atividades desenvolvidas e nas evidências obtidas o CF avaliou, no âmbito das responsabilidades atribuídas por lei aos órgãos de fiscalização e ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno.
- Com base na avaliação referida na ponto anterior, e com exceção dos aspetos mencionados relativamente às ‘Deficiências’, e da necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, concluímos, por unanimidade, pela positiva sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional

em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

- Com exceção dos aspetos mencionados com respeito a ‘Deficiências’, concluímos, por unanimidade, pela positiva sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade do Banco reportadas pelo revisor oficial de contas ou no âmbito de outras atividade por este realizadas, ou identificadas por outras entidades externas, incluindo autoridades de supervisão.
- Concluímos sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno do Banco. O Bison Bank, S.A. conta com funções de controlo interno permanentes e efetivas, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional destinadas a verificar, nas respetivas áreas de competência, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos. As funções de controlo interno dispõem de acesso direto ao CF e ao CA e aos respetivos comités de apoio, estando assim assegurada a

possibilidade de transmissão direta e de imediato quaisquer informações aos referidos órgãos sem a intervenção prévia de terceiros e, por outro lado, que estes as possam solicitar diretamente às funções de controlo interno. No período de referência, as funções de controlo interno disponibilizaram também àqueles órgãos toda a informação, quando por estes solicitada.

- Adicionalmente, concluímos ainda por unanimidade e pela positiva sobre:
 - I. A fiabilidade, no período de referência, dos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os efetuados pelo Banco ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014, da Comissão, de 16 de abril de 2014;
 - II. A fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco ao abrigo da legislação e regulamentação aplicável, incluindo a informação financeira e prudencial; e
 - III. O adequado cumprimento, no período de referência, de todos os deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

Lisboa, 31 de março de 2022

O Conselho Fiscal

 Wang Ting

 Ernesto Lopes Ferreira

 Issuf Ahmad

14

RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2021

INTRODUÇÃO

1. Dando cumprimento, nomeadamente, ao disposto no artigo 420.º, n.º.1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), elaborou o Conselho Fiscal (CF) do Bison Bank, S.A. (Banco) o presente relatório e parecer sobre relatório, contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração (CA) do Banco relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, incluindo sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo CF durante o mesmo exercício.
2. O CA e o CF foram eleitos para o mandato de quatro anos de 2018-2021, estando ainda em curso o processo de reeleição / eleição de membros para a administração e fiscalização para novo mandato de três anos de 2022-2024.

Em 2021 existiam dois comités especializados, um para os assuntos relacionados com nomeações e remunerações e outro com a gestão de risco e compliance, os quais são compostos por membros não executivos do CA e completados por membros do CF, sendo na sua maioria independentes e presididos por membro independente de forma a assegurar a independência no desempenho desses comités.

No último trimestre de 2021 o Banco iniciou um processo de alteração da sua estrutura de administração e fiscalização, optando pelo modelo

anglo-saxónico e redução do número total de membros para três executivos e quatro não executivos para a administração e fiscalização do Banco, três dos quais para a comissão de auditoria. Foi autorizado pelo Banco de Portugal, em 16 de fevereiro de 2022, a alteração estatutária relativa à estrutura de administração e fiscalização para o modelo anglo-saxónico, composto por um conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e revisor oficial de contas, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea f) do n.º. 1 do artigo 34.º do Regime Geral das instituições de Crédito e Sociedades Financeira, aprovado pelo Decreto-lei n.º. 298/92, de 31 de dezembro (RGICSF). Foi submetido, em março de 2022, à autorização do Banco de Portugal do novo elenco para administração e fiscalização do Banco.

A sociedade revisora oficial de contas do Banco - PricewaterhouseCoopers (SROC) foi eleita pela primeira vez para o mandato de 2014 e sucessivamente reeleita, primeiro para o mandato de três anos (2015-2017), depois para mandatos de dois anos a partir de 2018, perfazendo o total de oito anos de mandato.

O CF propôs a designação da SROC por mais um mandato de dois anos, 2022-2023, conforme referido no número 13 seguinte.

ATIVIDADE EXERCIDA

3. No exercício das suas funções, o CF reuniu dezanove (19) vezes no período de janeiro a dezembro de 2021.

Nas reuniões do CF participaram também, a convite e consoante os assuntos em discussão, administradores executivos, representantes da SROC e responsáveis pelas funções de controlo e de outras áreas do Banco. O CF manteve uma comunicação permanente com os membros do CA e com os detentores de funções de controlo e assistiu igualmente a diversas reuniões do CA. Através do portal de acesso às reuniões do CA, foi possível ao CF a previsualização das agendas das reuniões e respetiva documentação anexa, bem como as respetivas atas, permitindo a abordagem mais eficaz dos temas em discussão junto do CA e formular as devidas recomendações. No exercício da supervisão das funções de controlo e da revisão legal das contas reuniu regularmente com os diretores dos departamentos de risco, compliance e auditoria interna e com os representantes da SROC.

4. O Presidente do CF presidiu igualmente o Comité de Nomeações e Remunerações, o qual integra ainda dois membros não executivos do CA (a Presidente e o Vice-presidente), e o vogal do CF independente nos termos legais e regulamentares integra igualmente membro do Comité de Risco e Compliance.

5. Em 06/05/2021, o CF emitiu o relatório sobre a sua ação fiscalizadora durante o exercício de 2020 e parecer sobre relatório de gestão, contas e propostas apresentados pelo CA do Banco relativamente ao referido exercício.

O CF apreciou igualmente a qualidade do sistema de controlo interno do Banco para a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tendo emitido o respetivo parecer, em 28/05/2021, com referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020, o qual integra o Relatório sobre o tema nos termos definidos na Instrução do BdP n.º 5/2019, com as alterações introduzidas pela Instrução do BdP n.º 6/2020, e emitiu pareceres sobre temas relacionados com conflitos de interesse e partes relacionadas.

6. Com referência ao período decorrido entre 26 de fevereiro de 2021 e 30 de novembro de 2021, o CF emitiu relatório da avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, nos termos do disposto no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e para os efeitos previstos da alínea a) do artigo 55.º do Aviso.

Ainda no âmbito do mesmo Aviso, o CF elaborou um resumo do relatório de avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e os seus sistemas de governo e controlo interno, o qual é divulgado em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 60.º do citado Aviso.

7. O CF exerceu igualmente a sua função de supervisão da gestão do Banco, fiscalizando e desafiando construtivamente a administração do Banco, nomeadamente em matérias relacionadas com a gestão de risco, o controlo interno, o compliance, o governo interno, a boa prestação de contas e auditoria interna, articulando com os membros não executivos do CA, em conformidade com a lei e os normativos regulamentares e orientações aplicáveis ao setor bancário.
8. O CF recebeu dos responsáveis pelas funções de controlo os respetivos planos e relatórios de atividade, bem como reportes periódicos sobre a gestão de risco, o compliance e relatórios de auditoria interna. O CF exerceu a supervisão do desempenho das funções de controlo, apreciando e discutindo com os diretores dos departamentos de controlo e seus colaboradores os planos e os reportes periódicos sobre o desempenho da gestão de risco e de compliance, bem como do exercício independente de auditoria interna, efetuando observações e recomendações que considerou adequadas.
9. O Banco tem em funcionamento um sistema de comunicação de irregularidades, conforme documento divulgado no seu sítio institucional de internet intitulado “Política de Comunicação de Irregularidades ou Preocupações (Whistleblowing)”. O CF monitorizou o funcionamento desse sistema, envolvendo departamentos de controlo. A informação detalhada sobre comunicação de irregularidades e preocupações que possam penalizar o Banco, consta de relatório autónomo, emitido em conformidade com previsto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF.

AVALIAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DA SROC

10. De acordo com o previsto nos regulamentos internos e nos diplomas legais nacionais e comunitários que regulam o exercício da atividade de revisão legal das contas de Entidades de Interesse Público, o CF fiscalizou a independência da SROC, tendo a mesma apresentado ao CF declaração confirmando a sua independência e dos colaboradores envolvidos na revisão legal das contas relativamente à entidade examinada – Banco.
11. O CF aprovou previamente outros trabalhos realizados pela SROC fora do âmbito da revisão legal das contas, mediante proposta devidamente fundamentada e subsequente avaliação das ameaças à independência decorrentes da realização desses trabalhos, tendo em conta as medidas restritivas de salvaguarda da independência previstas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, e no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16/04/2014 (Regulamento Europeu de Auditoria).
12. Quanto à rotação, aplica-se o disposto no Regulamento Europeu de Auditoria e no EOROC, bem como na “Política de Seleção e Designação de ROC” aprovada pela Assembleia Geral do Banco e divulgada no seu sítio institucional de internet. De acordo com esta Política: (i) o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação,

podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos; (ii) o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas do Banco pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) é de dois anos e o período máximo é de dez anos; (iii) após o exercício de funções pelo referido período máximo, o ROC só pode ser novamente designado após decurso de um período mínimo de quatro anos; (iv) a contagem dos prazos é efetuada a partir do primeiro exercício financeiro abrangido pelo vínculo contratual pelo qual o ROC foi designado pela primeira vez para a realização das revisões legais de contas consecutivas do Banco; (v) no processo de renovação do mandato do ROC, o CF terá em conta os resultados da avaliação do seu desempenho.

13. A PricewaterhouseCoopers – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC) foi designada ROC pela respetiva Assembleia Geral: pela primeira vez, em 9 de maio de 2014, para o exercício findo em 31 de dezembro desse ano; pela segunda vez, na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de setembro de 2015, para o triénio 2015-2017; pela terceira vez, por deliberação social unânime por escrito de 30 de outubro de 2018, para o biénio 2018-2019; e pela quarta vez, por deliberação unânime por escrito de 14 de maio de 2020, para o biénio 2020-2021, tendo agora sido proposto pelo CF para último mandato de dois anos 2022-2023, considerando o resultado da avaliação do desempenho e do risco de ameaça da independência na revisão oficial das contas do Banco, bem como o período máximo de exercício de revisão legal das contas de entidade de interesse público permitido pelas disposições regulamentares aplicáveis.

14. Quanto à rotação do sócio responsável pela revisão legal das contas, nenhum dos sócios da PwC assumiu a responsabilidade de orientação ou execução direta da revisão legal das contas do Banco por período superior a sete anos. O sócio ROC Dr. José Manuel Henriques Bernardo foi responsável pela revisão das contas de 2014 a 2017 e a sócia ROC Dra. Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, passou a ser responsável, a partir de meados de maio de 2018, da revisão legal das contas de 2018 em diante. A partir de 2022, a rotação passou a abranger os quadros superiores envolvidos na revisão legal das contas do Banco, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei 140/2015, alterado pela Lei 99-A/2021, de 31 de dezembro.

APRECIÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS

15. O CF apreciou o Relatório e Contas apresentado pelo CA, relativamente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2021, o qual inclui o Relatório de Gestão, demonstrações financeiras e correspondente anexo, proposta de aplicação de resultados e relatório sobre o governo da sociedade. As contas de 2021 são apresentadas apenas em base individual, por motivo da alienação, em 26/08/2020, da totalidade da participação que detinha no Fundo Turirent.

O CF apreciou as principais políticas contabilísticas e as alterações ocorridas no âmbito das IAS/IFRS, bem como os registos e as divulgações efetuadas na preparação das demonstrações financeiras e dos restantes instrumentos de prestação de contas relativas ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2021.

16. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Banco registou um resultado líquido negativo de aproximadamente de 10,6 milhões de euros, superior em cerca de 3,7 milhões de euros ao registado em 2020, devido essencialmente à desvalorização da participação no Fundo Discovery, no valor de 3,6 milhões de euros. No entanto, o Banco mantém níveis de capitalização e de liquidez sólidos, com rácios no final do ano do Tier 1 Common equity de cerca de 65,8% (81% em 2020) e de LCR e NSFR de respetivamente 152,5% e 175,5% (237% e 134% em 2020).

A margem financeira teve um ligeiro aumento de cerca de 80 mil euros e o produto bancário sofreu uma redução de 3,1 milhões de euros, influenciado essencialmente pelo efeito conjugado da variação negativa de cerca de 4 milhões de euros na mensuração ao justo valor de ativos financeiros, incluindo perda de 3,6 milhões de euros no ajustamento da participação no Fundo Discovery, e aumento de 1,1 milhões de euros em comissões. As despesas administrativas aumentaram cerca de 0,2 milhões de euros, que passaram de cerca de 8,4 milhões de euros em 2020, para cerca de 8,6 milhões de euros em 2020. A nível de provisões e depreciações verifica-se um aumento de cerca de 0,4 milhões de euros. O CA traçou uma estratégia de redução de custos e manutenção da trajetória de crescimento das receitas de serviços e comissões, com foco no break-even em 2024.

APRECIÇÃO DA REVISÃO LEGAL DAS CONTAS

17. O CF acompanhou a revisão legal das contas do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e apreciou os respetivos resultados, bem como as correspondentes Certificações Legais das Contas, prestando igualmente atenção às ameaças à independência do revisor oficial de contas.

18. O CF apreciou ainda o relatório adicional ao órgão de fiscalização emitido pela SROC, em 31 de março de 2022, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Regulamento Europeu de Auditoria, bem como nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 24º (revogado pela Lei 99-A/2021, com efeitos a 01/01/2022) do Regime de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, e no número 1 do artigo 63º do EOROC (igualmente revogado pela Lei 99-A/2021, com efeitos a partir de 01/01/2022). O referido Relatório decorre da auditoria pela SROC às contas do Banco relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o qual abrange um conjunto de temas e informações que de uma forma geral foi abordado em reuniões com o CF e em outros documentos apreciados pelo CF, nomeadamente, matérias contabilísticas e financeiras no âmbito da revisão legal das contas, verificação e acompanhamento da independência da SROC e serviços adicionais prestados ao Banco.

19. Como matéria relevante de auditoria a SROC identificou a mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, incluindo a mensuração da participação

no Fundo Discovery, conforme expresso na certificação legal das contas. A participação nesse Fundo, classificada como “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”, cujo justo valor reconhecido no balanço, em 31 de dezembro de 2021, ascende a 9.429 mil euros (12.957 mil euros em 31 . 12 . 2020), obtido com base no NAV determinado de acordo com a média das estimativas fornecidas pelos licitantes do atual processo de venda em curso, no montante de 3.600 mil euros, que se encontra registado na rubrica de resultados de ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados.

20. Para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 452º do CSC, o CF declara concordar com a certificação legal das contas do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, emitida em 31 de março de 2022, a qual exprime uma opinião sem reservas às demonstrações financeiras. O CF concorda igualmente com as matérias relevantes de auditoria expressas na referida certificação legal das contas.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

21. O Conselho de Administração propõe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 e do nº 2 do artigo 376º do CSC, que o Resultado do exercício, no valor negativo de €10.617.631,35 (dez milhões, seiscentos e dezassete mil, seiscentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos), seja transferido para a conta Resultados transitados.

EVENTOS SUBSEQUENTES

22. Destaca-se a invasão da Ucrânia pela Federação Russa, cujos efeitos são ainda de difícil previsão. Para além do atrás referido, não foram verificados outros eventos que requeiram ajustamentos e/ou divulgações nas demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, conforme expresso na nota 28 do anexo às demonstrações financeiras.

PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS

23. Em resultado dos trabalhos efetuados, o CF dá parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas 2021, o qual inclui relatório de gestão, demonstrações financeiras e respetivas notas anexas, bem como o Relatório sobre o Governo da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, confirmado pelo CA.

Tais instrumentos de prestação de contas foram apreciados pelo CA, em cuja reunião estiveram presentes todos os membros do CA e do CF, bem como representantes da SROC que integram a equipa de revisão das contas do Banco, tendo nessa reunião o CF exposto os resultados da revisão legal das contas e explicado o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o CF desempenhou nesse processo.

24. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do CA e de outros órgãos e direções do Banco, e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas sobre a Informação

Financeira, emitida em 31 de março de 2022, somos do parecer que a Assembleia Geral do Banco aprove:

- a) O Relatório e Contas 2021, referente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2021, o qual inclui o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e respetivas notas anexas e o Relatório sobre o Governo da Sociedade, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e a correspondente certificação legal das contas; e
- b) A Proposta de aplicação de resultados.

Deveis igualmente proceder à apreciação geral da administração e fiscalização do Banco, nos termos do disposto no artigo 376.º, n.º. 1, alínea c) do CSC, e à eleição dos membros dos corpos sociais para o mandato 2022-2024, após a devida autorização pelo Banco de Portugal para o exercício de funções.

O CF expressa o seu agradecimento aos colaboradores do Banco, aos membros do CA, à equipa da SROC, por toda a colaboração prestada no exercício das suas funções, bem como pela atenção prestada pelo Banco de Portugal no âmbito do exercício da sua função de supervisão.

Lisboa, 01 de abril de 2022

Issuf Ahmad,
Presidente

Ernesto Ferreira,
Vogal

Ting Wang,
Vogal



Rua Barata Salgueiro, n° 33 - Piso 0
1250-042 Lisboa, Portugal

www.bisonbank.com